ANNO LIX NUMERO 133 — TERÇA FEIRA 12 DE JUNHO DE 1883

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados . . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . . 12$000
Por um anno idem . . . . 24$000
Cada numero avulso $200

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por seis mezes adiantados . . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . . 20$250
Por um anno idem . . . . 27$000
Cada numero avulso $200

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 11 de junho, ás 4 horas e 5 minutos da tarde. (Recebido ás 5 horas e 20 minutos).

Foi exonerado do cargo de juiz municipal e de orphãos do termo de Barreiros em Pernambuco, o bacharel José de Amorim Salgado.

— Foi nomeado conego de meia prebenda da Sé de Olinda, o Revd. padre Amancio Amaral.

— Telegramma de Minas Geraes diz que alli se acha gravemente enfermo o senador Martinho Alvares da Silva Campos.

— Seguio hontem no paquete nacional o engenheiro Carvalho Almeida.

— A Camara dos Deputados está discutindo a interpellação feita pelo Dr. Portella ao Sr. Ministro da Fazenda.

RIO DE JANEIRO, 11 de junho, ás 7 horas e 20 minutos da noite. (Recebido ás 9 horas e 40 minutos.

O presidente do conselho e ministro da fazenda, respondendo a interpellação formulada pelo Dr. Portella, declarou que não tinha meios para auxiliar as provincias, de forma á cobrir o actual *DEFICIT* d'ellas.

Em vista dessa declaração o Dr. José Mariano pronunciou se em opposição ao actual gabinete.

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Especial para o *Diario*)

PARIS, 9 de junho.

Os condemnados de Montceaux les Mines acabam de ser amnistiados.

LONDRES, 9 de junho.

Acaba de ser executado Kelly, um dos assassinos de lord Cavendish e de Thomaz Burke.

ALEXANDRIA, 9 de junho.

Foi enforcado Suleiman, principal instigados dos massacres de Alexandria.

MOSCOU, 9 de junho.

Terminaram as festas pela coroação da Czar.

SS. MM. partiram para Peterhoff, sua residencia de verão, perto de S. Petersburgo.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 11 de junho de 1883.

INSTRUCÇÃO POPULAR

HISTORIA UNIVERSAL

(*Extrahido*)

(Continuação)

A' phase dos *tempos heroicos* pertence (no seculo XIII A C) a memoravel *Guerra de Troia*. Esta luta porfiadissima—que Homero cantou na sua *Iliada*, e que significa em si (segundo a lettra da tradição lendaria) apenas o desforço tomado pelos principes gregos colligados contra Priamo (rei de Troia) para vingarem o insulto que Paris (filho de Priamo) praticara raptando a formosissima Helena (esposa do principe grego Menelau),—esta luta que durou dez annos, e que rematou pelo incendio e destruição de Troia (*), representa em ultima analyse o duello travado entre as nascentes ambições da Europa e o velho predominio da Asia, duello que termina pelo triumpho solemnissimo e solidamente estabelecido da civilisação européa sobre a civilisação asiatica.

(*Continúa*)

(*) Troia era a capital de um pequenino mas florescente estado, por nome *Troade*, no littoral da Asia Menor, junto á entrada do Hellesponto. Virgilio no livro II da *Eneida* descreve primorosamente o episodio do incendio e destruição de Troia.

PARTE OFFICIAL

Governo da Provincia

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 18

Officios:

— Ao general commandante das armas.— De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia declaro a V. Exc que nesta data se fez constar a Thesouraria de Fazenda que a 16 deste mez tivera lugar a morte da mula que puchava a carroça do 14º batalhão de infantaria segundo refere seu officio n. 209 de 17 do corrente.

— Ao 1.º secretario da Assembléa Legislativa Provincial.— De ordem de S. Exc. o Sr. conselheiro presidente da provincia, remetto a V. S. em satisfação da exigencia contida no seu officio de 3 n. 48, as informações ministradas pelo Thesouro em officio de 11 do corrente n. 541, sobre a inclusa petição de Manoel Cavalcante Coelho.

— Ao inspector do Thesouro Provincial.— De ordem de S. Exc. o Sr. conselheiro presidente da provincia communico a V. S. para os fins convenientes que na petição de Luiz Olivieri, a que allude a sua informação de 13 do corrente, n. 545, foi proferido hoje o despacho seguinte.— Não pode ser admittido o recurso interposto: 1.º porque o regulamento de 2 de julho de 1879 (titulo 8.º) creando a 1.ª instancia da junta do Thesouro e a 2ª. do presidente da provincia, das decisões deste não deu nenhum outro meio de recorrer; 2º porque não tem applicação o art. 45 do regimento geral de 5 de fevereiro de 1842 por ser o assumpto meramente do contencioso administrativo provincial.— Outro sim communico a V. S. que igual despacho foi nesta data proferido nas petições em que Monhard, Mettler & C., Bernet & C e Mendes, Lobo & C. solicitaram se encaminhasse ao Governo Imperial os recursos por elles interpostos para o conselho de estado da decisão da presidencia de 9 deste mez concernente as differenças de impostos que lhes são cobrados.

Ao mesmo.— De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia communico a V. S. para os fins convenientes que no requerimento de Luiz Olivieri, a que se refere a informação desse Thesouro de 13 do corrente n. 545, foi exarado hoje o despacho seguinte: Não tem lugar em vista do despacho hoje proferido na petição da mesma data, a que se acha annexo o recurso.

Ao promotor publico da comarca de Itambé.— De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia accuso recebido o officio de 9 do corrente no qual V. S. communica o resultado de sua visita a cadeia dessa cidade.

Igual ao interino da comarca de Aguas Bellas, em resposta ao seu officio de 26 de março findo.

Ao promotor publico da comarca de Aguas Bellas.— S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda declarar a V. S. que fica inteirado do assumpto do officio de 2 do corrente mez, e recommenda-lhe que envie para esta repartição a certidão do seu exercicio.

Igual ao juiz municipal do termo de Panellas em resposta ao officio de 8 do corrente mez.

Ao Sr. Solonio Soares de Mello.— De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia communico a V. S. em resposta a seu officio de 26 de março ultimo que por portaria de 27 do referido mez e sob proposta do Dr. chefe de policia de 24 foi V. S. exonerado do cargo de delegado de policia do termo de Cabo, conforme solicitou.

—Aos membros da junta de classificação de escravos do municipio de Floresta.— De ordem de S. Exc. o Sr presidente da provincia accuso recebido hontem o officio de 12 de fevereiro proximo findo em que Vv. Ss communicam que naquelle dia mandaram affixar editaes, chamando os escravos que estivessem nas condições devidas afim de serem libertados pelo fundo de emancipação.

EXPEDIENTE DO DIA 19 DE ABRIL.

Actos:

— O presidente da provincia determina que o professor Benjamin Martiniano dos Anjos, que leccionava na cadeira de Abreu de Una, tenha exercicio na da barra de Serinhaem.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o bacharel José Eusybio Gonçalves Lima resolve exoneral-o do cargo de promotor publico da comarca do Bom Jardim para a qual foi removido, de Timbauba, em 4 de dezembro do anno findo.— Communicou se ao exonerado e ao inspector da Thesouraria de Fazenda e ao Dr. juiz de direito da comarca.

— O presidente da provincia resolve nomear o bacharel Eutropio Pereira de Faria para o cargo de promotor publico da comarca do Bom Jardim.— Communicou-se ao nomeado e ao inspector da Thesouraria de Fazenda e ao Dr. juiz de direito da comarca.

— O presidente da provincia resolve remover o promotor publico da comarca do Rio Formozo, bacharel Francisco Xavier Paes Barreto, para a de Iguarassú.— Communicou se ao removido e ao inspector da Thesouraria de Fazenda e ao Dr. juiz de direito.

— O presidente da provincia resolve nomear o bacharel Francisco Leopoldo Marinho de Souza para o cargo de promotor publico da comarca do Rio Formozo.— Communicou se ao inspector da Thesouraria de Fazenda, ao nomeado e ao Dr. juiz de direito da comarca.

— O presidente da provincia de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia em officio n. 381 de 17 do corrente mez resolve exonerar a pedido, o coronel Antonio Baptista de Mello Peixoto do cargo de delegado do termo de Garanhuns, e nomear para substituil-o, o capitão do corpo de policia José Geraldo de Lima.— Communicou se ao chefe de policia e ao commandante do corpo de policia.

— O presidente da provincia resolve nomear Manoel Francisco dos Santos Lyra para o posto de alferes da 4.ª companhia do 32º batalhão de infantaria do serviço activo da guarda nacional das comarcas de Bonito e Bezeros, em substituição do guarda Miguel Barbosa da Silva, que não solicitou a respectiva patente no prazo legal.— Communicou se ao commandante superior.

— O presidente da provincia, para execução da lei n. 2,395, de 10 de setembro de 1873, resolve nomear Victorino Trajano da Costa Filho para o posto de capitão da 5ª companhia do batalhão n. 15 do serviço activo da guarda nacional das comarcas de Olinda e Iguarassú, creado pelo decreto n. 8,611 de 23 de junho ultimo.

— O presidente da provincia, para execução da lei n. 2,395 de 10 de setembro de 1873, resolve nomear o alferes Hemeterio Vidal de Negreiros para o posto de capitão da 5ª companhia do 11 batalhão da reserva da guarda nacional das comarcas de Olinda e Iguarassú, creado pelo decreto n. 8611 de 23 de junho ultimo.— Communicou se ao commandante superior.

Officios:

— Ao brigadeiro commandante das armas.—Deferindo o requerimento do soldado do 2º batalhão de infantaria Izaias Affonso Pereira Borges, se refere á sua informação n. 207 de hontem datada, autoriso V. Exc a conceder lhe baixa do serviço mediante substituição, se o substituto tiver os requisitos exigidos por lei.

— Ao inspector do Arsenal de Marinha —De conformidade com o aviso circular do Ministerio da Marinha de 7 do corrente, sob n. 793, haja V. Exc. de providenciar, afim de que cesse o alistamento de voluntarios e engajados para o batalhão naval, continuando unicamente para o corpo de imperiaes marinheiros.

Outrosim, nos termos do citado aviso, recommendo a V. Exc. que no alistamento das praças para o referido corpo de imperiaes marinheiros proceda com todo o escrupulo, tendo em vista as ordens nesse sentido já expedidas e absoluta necessidade de que os alistados estejam no caso de servir, já pela robustez physica, já pela idoneidade para a profissão de marinheiro.

Finalmente, faça V. Exc. apresentar ao brigadeiro commandante das armas, afim de serem engajados no exercito os individuos que apparecerem e que não estejam em condições de servir no corpo de imperiaes marinheiros.

Sobre este engajamento, porém, que deverá ser feito de accordo com as ordens e instrucções expedidas pelo Ministerio da Guerra, segundo declara o dito aviso, nesta data, me dirijo a semelhante respeito ao referido brigadeiro commandante das armas.—Officiou-se ao brigadeiro commandante das armas.

— Ao Dr chefe de policia.—Remetto a V. S., afim de dar o destino que julgar conveniente, o traslado do processo instaurado por occasião dos ferimentos praticados na pessoa do ex juiz de direito da comarca de Iguarassú bacharel Luiz de Albuquerque Martins Pereira.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—Communico a V. S. que o promotor publico da comarca da Escada bacharel Lauro Castello Branco e Silva, em officio de hontem datado, hoje recebido na Secretaria desta Presidencia, participou ter entrado no dia 20 de fevereiro ultimo, no goso da licença de tres mezes com ordenado, que obteve nessa data para tractar de sua saúde.

— Ao mesmo.—Sirva-se V. S. de informar com a possivel brevidade, ouvindo o inspector da Alfandega, qual o destino que tenham tido os cinco caixões contendo o terno de pesos e medidas do systema metrico decimal, destinado ao municipio de Agua Preta, os quaes, segundo foi informado ao director do Arsenal de Guerra, não se acham na mesma Alfandega; cumprindo, porém, attender que foram elles remettidos da côrte com a declaração de pertencerem ao municipio de Palmares.

Sirva-se V. S., outrosim, de exigir do referido inspector que informe si alli se acham os ternos pertencentes ás Camaras de Panellas, Bom Jardim, Triumpho e Gamelleira; aos quaes se refere o aviso do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, de 23 de outubro de 1880; assim como o das Camaras de Taquaretinga, Aguas Bellas, Granito Alagoa de Baixo e Quipapá, enviados com o aviso de 23 de julho de 1881.

Informará V. S. igualmente si o terno pertencente ao municipio da Gloria do Goitá teve o destino recommendado por esta Presidencia em 3 de junho de 1881.

— Ao mesmo —Para os fins convenientes communico a V. S. que em 5 do corrente falleceu em Itambé o respectivo parocho collado Revd. Antonio Rufino Severino da Cunha, sendo nomeado á 6 para substituil-o o Revd. Manoel Gonçalves Soares de Amorim, na qualidade de vigario encommendado, conforme participou me o Exm. bispo diocesano em officio de 12 do citado mez.

— Ao inspector do Thesouro Provincial.— Autoriso Vmc., nos termos de sua informação de 11 do corrente, sob n. 542, a mandar pagar a quantia de 25$520, importancia da despeza com o asseio e limpeza da Casa de Detenção nos mezes de janeiro á março ultimos, conforme a conta que lhe remetto.—Communicou se ao Dr. chefe de policia.

— Ao mesmo.—Communico a Vmc. para os fins convenientes, que á vista da informação prestada pelo engenheiro fiscal da companhia Recife Drainage sobre a pretenção da mesa regedora da veneravel Ordem 3ª de S. Francisco desta cidade, autorisei nesta data a suppressão de um dos dous apparelhos da mesma companhia, collocados no predio n. 26 da rua do Barão da Victoria, pertencente á dita Ordem; uma vez que essa propriedade só comporta tres apparelhos.— Communicou se ao engenheiro fiscal da companhia Recife Drainage.

— Ao commissario vaccinador provincial.— Sirva-se Vmc. de remetter com urgencia á Secretaria da Presidencia alguns tubos contendo lympha vaccinica.

— Ao commandante do corpo de policia.— Autoriso Vmc. a excluir do corpo sob seu commando, nos termos do officio n. 681, de hontem datado, a praça de nome José Francisco dos Santos.

— Ao juiz municipal e de orphãos do Rio Formoso.—Remetto a Vmc., como pede no officio de 5 do corrente, os documentos que acompanharam o de 17 de fevereiro e referentes ao escravo Francisco, importado depois da lei de 7 de novembro de 1831, afim de que acompanhe o dito africano ao foro do seu domicilio, conforme Vmc expõe.

Remetto lhe, outrosim, copia do seu referido officio de 17 de fevereiro.

— Ao promotor publico da comarca do Bonito.—Em resposta ao officio de Vmc. datado de 6 do corrente recommendo lhe que dê andamento aos inqueritos e formação da culpa com referencia aos que se acharem criminosos no conflicto que teve lugar no povoado Bentevi dessa comarca.

— Ao Revd. vigario da freguezia de N. S. da Conceição de Serinhaem.—Consulta V. Revm. em officio de 26 de março proximo passado, onde deve ser registrado o baptismo de uma ingenua, de cujos serviços prescinde a senhora da mãi escrava; si no livro especial para esse fim destinado, no da igreja matriz ou na collectoria onde devia fazer se a averbação, e si é preciso que a dita senhora assigne o registro ou faça na estação fiscal a declaração da cessão de taes serviços.

— Em resposta declaro a V. Revm. que, sendo o registro de nascimento e obitos de ingenuos creado pelo § 5 do art. 8 da lei n. 2.040 de 28 de setembro de 1871, sem distincção das duas opções de que tracta a ultima parte do § 1 do art 1º deve o registro em questão ser feito no livro para esse fim destinado, sem que seja precisa a assignatura ou declarações da senhora da escrava, visto que a cessão dos serviços dos filhos livres de mulher escrava se regula pelo disposto nos arts. 8º e 10 á 14 do regulamento n. 5135 de 13 de novembro de 1872, conforme é feita com ou sem clausula do titulo de renda.

Portarias:

O Sr. gerente da companhia pernambucana de navegação faça transportar por conta do Ministerio da Justiça, amanhã, a bordo do vapor *Jaguaribe*, até a capital do Rio Grande do Norte, conforme solicitou o Dr. chefe de policia o sentenciado civil Targino José Nogueira e as praças de linha que os escoltam João Antonio do Nascimento e Miguel Bispo dos Anjos as quaes d'alli vieram á esta provincia conduzindo outro criminoso.— Outro sim, por conta do Ministerio da Gurra dará o Sr. gerente, passagem até a capital da Parahyba, segundo solicitou o brigadeiro commandante das armas, ao soldado desertor da companhia de infantaria daquella provincia, de nome Ignacio José da Paz, que voluntariamente apresentou se ao commandante do 14º batalhão da mesma arma. Ficam por isto sem effeito as tres portarias desta presidencia de 5 e 17 do corrente mez.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— O Sr. gerente da companhia pernambucana mande dar passagem a proa, até Maceió, por conta das gratuitas, a que o governo tem direito, no vapor que segue para os portos do sul a 26 do corrente, João José da Fonseca.

— O Sr. gerente da companhia pernambucana faça transportar á provincia do Rio Grande do Norte por conta do Ministerio da Guerra, no vapor *Jaguaribe*, que segue amanhã para aquelles portos, um caixão medindo 525 decimetros cubicos, contendo artigos de fardamento com destino a companhia de infantaria daquella provincia, cujo caixão será entregue pela respectiva directoria do Arsenal de Guerra.— Communicou se ao director do Arsenal de Guerra.

— O Sr. gerente da companhia pernambucana faça transportar á provincia da Parahyba por conta do Ministerio da Guerra, no vapor *Jaguaribe* que segue amanhã o cabo de esquadra do 14.º batalhão de infantaria Saturnino Pereira Vianna que vai escoltando o desertor da respectiva companhia da mesma arma Ignacio José da Paz a que se refere a portaria desta data.— Communicou se ao general commandante das armas.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao 1º secretario da Assembléa Legislativa Provincial.—De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia transmitto a V. S. a informação junta por copia prestada pelo Dr. chefe de policia a respeito do assumpto do seu officio, a que respondo, n. 53, de 4 do corrente mez.

— Ao mesmo.—De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia transmitto a V. S., para os fins convenientes, o balanço da receita e despeza do exercicio de 1881 a 1882 e o orçamento para a de 1882 a 1883 da Camara Municipal do Bonito.

— Ao mesmo.— De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia transmitto a V. S. em resposta ao seu officio n. 55, de 11 do corrente mez e a informação n. 99, junta em original, prestada a 11 pelo inspector geral da instrucção publica a respeito da cadeira de ensino primario de Itamaracá e do procedimento do respectivo professor Manoel Lopes da Paz.

— Ao mesmo.— De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia devolvo a V. S. em resposta do seu officio n. 61, de 9 do corrente mez os requerimentos de Francisca Augusta Belfort, Maria Candida de Figueiredo Santos e Maria da Natividade Ferreira com a informação n. 103 junta em original, prestada a respeito pelo inspector geral da instrucção publica, de 16 do mesmo mez.

— Ao Dr. chefe de policia.— De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia communico a V. S. que providenciou se convenientemente no sentido da requisição contida em o seu officio a que respondo n. 380 de 17 do corrente mez.

— Ao Dr. juiz de direito da comarca do Bom Jardim.— De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia devolvo a V. S. o officio datado de 12 do corrente, afim de ser por V. S. assignado.

— Aos membros da junta de classificação de escravos do municipio de Goyanna.— De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia accuso o recebimento do officio de V. S., de 12 do corrente, em que Vv. Ss. communicam que os escravos a que se refere a decisão do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas em aviso de 12 de março deste anno, os quaes tinham a metade livre, já se acham definitivamente libertados por seu senhor.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 9 DE JUNHO

Antonio Chrispiniano de Souza Carneiro.— Indeferido, visto ter obtido promoção o alferes da 2ª companhia, Albino Leite de Farias, em 18 de maio proximo findo.

Antonio de Alleluia Patricio.— Sim, para Santa Cruz.

Fonseca Irmãos & C.—Passe portaria.

Alferes Francisco da Costa Ferraz.—Aguarde opportunidade, visto não haver quem o substitua, segundo informa o commandante do corpo.

Lauriana Maria da Conceição.—Informe o Rvm. Sr. director da Colonia Orphanologica Isabel.

Tenente Lydio Porto —Deferido com o officio de hoje ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, 11 de junho 1883.

O porteiro,
J. L. Viegas.

EXTERIOR

Correspondencia do Diario de Pernambuco

PORTUGAL —LISBOA, 29 DE MAIO DE 1883

El rei, sua augusta esposa e a sua comitiva ainda não regressaram de Madrid, onde SS. MM. teem sido alvo dos mais finos obsequios, como circumstanciadamente lhes relatei pela mala do vapor *Galicia*.

As folhas portuguezas vem repletas de cartas telegrammas d'aquelles dos seus redactores ou collaboradores que foram a Madrid. Estes representantes do jornalismo portuguez teem sido altamente festejados não só pelos escriptores e jornalistas hespanhóes, mas pelo proprio governo, e commissões de festejos e saráos, que para todas as festas lhes tem reservado lugar distincto. Foram tambem convidados ao baile do paço, do que fazem descripções maravilhosas. Os jornalistas republicanos esses, não quizeram ir. As emprezas dos caminhos de ferro haviam mandado *passes* para todas as redacções, e é muito avultado o numero dos jornalistas que se aproveitaram d'aquelle offerecimento. De todos quantos foram, o que mais tem brilhado pelo seu notabilissimo talento e eloquencia como orador, é o Sr. Pinheiro Chagas.

Diz-se que SS. MM. regressarão por mar, no caso de irem a Cadiz tambem.

Na minha ultima esqueceu-me, creio, dizer lhes que o Sr. Bocage, ministro da marinha, ficara, na ausencia do Sr. Fontes Pereira de Mello encarregado interinamente da pasta da guerra, e o Sr. Hintze Ribeiro, ministro das obras publicas, da dos negocios estrangeiros, ficando o Sr. Julio de Vilhena, ministro da justiça, com a interinidade da pasta da fazenda.

Teem continuado os boatos de crise ministerial para ser resolvida depois do regresso de el-rei; accrescentando se que o Sr. Bocage insta pela sua exoneração, bem como os Srs. Julio de Vilhena e Hintze Ribeiro. As folhas ministeriaes desmentem redondamente estes boatos.

Parece que el rei annuiria á sahida d'aquelles ministros entrando os Srs. Lopo Vaz e Pinheiro Chagas.

Ora, o Sr. Lopo Vaz, quando cahio o gabinete progressista em 1881, e se organisou o ministerio Sampaio, foi encarregado da pasta da fazenda. Quando sahio o Sr. Sampaio e alguns dos seus collegas, para dar lugar á entrada do Sr. Fontes, Serpa e Mello Gouveia, o Sr. Lopo Vaz, a pretexto de falta de saúde, sahio tambem e não foi convidado a fazer parte da nova situação. Veremos em que dá tudo isto.

A attitude que o Sr. Conde de Valbom (Lobo d'Avila) assumio ultimamente na Camara dos Pares, pugnando pelos principios e doutrinas progressistas, tem dado lugar a dizerem os periodicos regeneradores, mas com uma insistencia atroadora, que o Sr. Anselmo Braancamp, motivando a sua precaria saude, se recolheria ao remanso da vida caseira, cedendo o bastão do commando do partido progressista ao Sr. Conde de Valbom. Parece que algum fundamento houve para estes rumores, que a paixão politica e o empenho de desviar a attenção das dissidencias domesticas do actual gabinete, ainda mais teem exagerado. A ser certo o que consta, alguns passos e tentativas se fizeram para essa approximação do Conde, que afinal de contas seria o regresso do filho prodigo ao lar paterno, pois o Sr. de Valbom fez politica, muita politica, como membro do partido *historico* e foi ministro sob a presidencia do Duque de Loulé.

Ante-hontem sahio no *Diario Popular* um artigo muito frisante acerca do mesmo estadista, e hontem o *Correio da Noite* publicava, quasi no mesmo sentido, estas conceituosas e muito explicitas declarações:

« Os jornaes regeneradores teem se referido, com commentarios mais ou menos malevolos, á entrada do Sr. Conde de Valbom para o partido progressista. O que sabemos ao certo sobre esse caso e o seguinte:

« O Sr. Conde de Valbom não entrou para o partido progressista, onde a sua qualidade de par do reino lhe daria o lugar de membro da commissão executiva. De commum accordo reconheceu-se, que *uma approximação n'esses termos truria, por agora, inconvenientes*, que só o correr do tempo pode apagar. A commissão executiva nem mesmo chegou a tomar uma deliberação definitiva a esse respeito. Ao que nos consta, porém, o Sr. Conde de Valbom continuará defendendo na Camara Alta a politica e o programma do partido progressista, para o qual tem caminhado desde o anno passado, para o que não precisa de licença de ninguem, nem de votação ou approvação de quaesquer pessoas. O Sr. Conde de Valbom está ao lado do partido progressista na mesma posição de independencia, em que estava ao lado do partido regenerador, sem fazer parte do quadro director do partido nem quinhoar das suas responsabilidades.

« E' isto o que sabemos ter sido resolvido de commum accordo. »

Parece liquidada esta questão, no entanto. E supponho que se resolveu, porque não tendo o chefe do partido progressista, o Sr. Braancamp, assento em uma das casas do parlamento, e proseguindo o Sr. conde de Valbom, depois de reabertas as camaras, a hostilisar o governo na camara dos Pares, de que é membro, pode succeder que o governo actual haja de cahir sob uma moção apresentada pelo mesmo cavalheiro.

Estando elle, então, investido como dirigente, no gremio do partido progressista, é claro que deveria constitucionalmente ser encarregado de organisar a nova situação. Embora houvesse de consultar o Sr. Braancamp, n'essa conjunctura, pertencer-lhe hia o primeiro lugar, segundo as praxes do systema parlamentar, o que poderia acarretar gravissimas e insanaveis divergencias no seio do partido progressista.

Creio que é a essa eventualidade que se referem as palavras que sublinhei na transcripção.

Seja como fôr: no partido a que me refiro ha quem julgue indifferente o não entrar para elle o illustre estadista de que se trata. Não falta quem julgue tambem que a sua readmissão iria revigorar o partido; ha muitos porém, e até d'entre os mais influentes, que não se conformam com essa idéa e são incompativeis no governo, ou no directorio do partido com a personalidade politica do Sr. de Valbom.

Quanto ao procedimento politico d'este parlamentar, esta sendo mui discutido em todos os circulos, porquanto é ao partido regenerador que elle deve o pariato, o titulo, creio que o lugar que tem no conselho de estado, e ultimamente uma grã cruz quando varias folhas andavam com reticencias pertinazes dando a entender que era S. Exc. um dos principaes interessados no contrabando de tabacos que fazia o palhabote *Luz do Dia*, que foi apresado pelos agentes da fiscalisação aduaneira, estando abafado o processo por muitas semanas e mesmo alguns mezes, até que appareceram uns pobres diabos para testas de ferro que deram entrada na cadeia de Almada.

Quaesquer insinuações, pois, que se fizessem n'aquelle sentido, cahiriam por terra perante aquelle notavel testemunho de real munificencia, visivelmente aconselhado pelo presidente do conselho de ministros e chefe do partido regenerador, o Sr. Fontes, a quem o Sr. conde de Valbom paga á bocca do cofre com violentos discursos e uma guerra a todo o transe!

Dizem outros, e estes são os scepticos da politica e dos politicos,—que essas hostilidades são valores entendidos com o Sr. Fontes, para dar em resultado ser, mais tarde ou mais cedo, o Sr. de Valbom quem lhe herde o poder.

Termino hoje por aqui, mas antes de encerrar esta devo dizer lhes que o seguinte telegramma, publicado no *Daily News* de 25 do corrente, e enviado tambem para Lisbôa na mesma occasião, tem dado margem a um justo sobresalto no espirito publico:

« Moçambique, 24 de maio.—Foi declarada guerra contra Portugal por Makololo e outros chefes indigenas do rio Chire, e sahio de Moçambique uma canhoneira portugueza com tropa. »

Consta igualmente que o ministro inglez em Lisbôa tivera uma larga conferencia com o ministro interino dos negocios estrangeiros afim de que o governo portuguez désse ordem telegraphica para se retirarem as nossas forças porque essa guerra iria prejudicar as missões inglezas.

As folhas da opposição tem feito grande motim com esta exigencia e sobretudo com o boato de que o governo de Portugal annuio á intimação da Gran-Bretanha. As folhas ministeriaes dão-se por insufficientemente informadas e nada dizem de positivo e terminante sobre o caso, insistindo porem na conveniencia de se depositar inteira confiança no governo e nos sentimentos de patriotismo e decoro que o inspiram. O *Diario Illustrado* de hontem dizia constar-lhe que tal exigencia se não fez por parte do governo da Gran Bretanha e que pelo contrario, o governo approvara o procedimento do governador geral de Moçambique.

N'este ponto se acha a questão e todos se recordam ainda de quanto dinheiro, fazenda e vidas não custou a Portugal a celebre expedição da Zambezia contra o famigerado Bonga, receiando que a guerra, ou correrias actuaes co gentio, (assoprado sabe Deus se pela propria Inglaterra!) nos levem a semelhantes complicações.

L.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 12 DE JUNHO DE 1883

Noticias da Europa

Pelos paquetes *Minho* e *Galicia*, que passaram para o sul, recebemos as seguintes noticias da Europa, que de Lisbôa, alcançam até 30 de maio, sete dias mais recentes do que as trazidas pelo paquete francez *Niger*:

Portugal

Constam da carta do nosso correspondente de Lisboa, sob a rubrica *Exterior*, as noticias deste paiz.

França

O projecto de lei, apresentado pelo governo acerca da expedição Tonkin, parece que não deve ter sorte tão propicia, no Senado, como teve na Camara dos Deputados, pois a commissão encarregada de examinar previamente approvou por unanimidade os artigos relativos ao credito e ao relatorio que dá andamento as operações, deve dar unanimemente o ministro da marinha, e das colonias, mas rejeitou aquelle no qual se estatuia a nomeação de um commissario geral com caracter civil.

As objecções da maior parte dos membros de commissão provinham do mando supremo que sobre as forças da terra e de mar teria o referido commissario e muito mais ainda da sua nomeação feita pelo presidente da republica tachando elles de inconstitucional esta sobre posição do poder executivo ao legislativo.

Emquanto a primeira parte das objecções, poderam ainda os ministros combatel-a dizendo que a autoridade do commissario, não seria mais do que o resultante de um accordo entre elle e o commandante militar em chefe, mas no restante a opposição já manifesta e o artigo não passou.

Resta ver o que fará o Senado quando o projecto for alli discutido.

Destino igualmente duvidoso aguarda o projecto de lei acerca da reorganisação do pessoal judiciario, encarado como elle está sendo previamente sob o ponto de vista financeiro.

E' assim que a commissão de fazenda, procurando calcular o augmento de despeza que resultará da elevação dos honorarios o avaliou em 1,750:000 francos, pouco mais ou menos, emquanto que, a verba destinada a reforma dos magistrados que forem deslocados, e não reintegrados não será muito inferior a um milhão de francos.

Estas verbas fizerem pensar os membros da commissão encarregada de examinar o projecto, sendo quasi todos de opinião que, no estado actual de finanças era preciso considerar bastante antes de assim augmentar as despezas publicas.

O *Times* consagra n um artigo de fundo á doença do Conde de Chambord. O orgão da Cité é de opinião que ella não deve inquietar muito a republica, por isso que a morte do Conde de Chambord não faria mais do que accentuar as divergencias dos realistas sem resolver ás difficuldades presentes do partido orleanista.

Italia

O debate travado na Camara Italiana sobre a politica interna do ministerio, terminou pela votação de uma moção de confiança ao Sr. Depretis, por 348 votos contra 29 Como se vê a maioria a favor do ministerio foi importante.

O resultado, pois, da discussão da Camara Italiana, foi uma moção favoravel á politica seguida polo Sr. Depretis, que vio ao seu lado os seus antigos adversarios da direita, bem como a dos conservadores. Mas por uma particular singularidade, a victoria alcançada pelo chefe do gabinete, deu lugar a que o ministerio pedisse a demissão, como o telegrapho annunciou. Com effeito, o ministerio italiano era composto de representantes de todas as fracções da maioria liberal, desde os confins do centro direito até os limites da extrema esquerda e se os collegas do Sr. Depretis que tinham assento ao centro antes de fazerem parte de governo, não podem ter repugnancia por uma alliança, com os seus antigos vizinhos da direita não succede o mesmo com a facção do gabinete mais avançada esquerda.

A linguagem dos Srs. Baccarini e Zanardelli, durante a discussão, tinha já mostrado bem claramente, que estes dous ministros não partilhavam em todos os pontos o eclectismo do presidente do conselho. Emquanto que este pretende destruir todas as barreiras, que separam a direita com a esquerda o Sr. Zanardelli não concorda com a idéa de uma fusão dos dous grupos e o Sr. Baccarini pede para examinar com attenção os titulos dos membros da direita, que vão entrar nas fileiras da maioria governamental.

As divergencias entre o chefe do gabinete, e aquelles dez ministros accentuaram se ainda mais quando o Sr. Depretis, no seu ultimo discurso, pareceu justificar a sua politica, mais contra os seus proprios collegas, do que contra os seus adversarios.

Por isso não é para admirar, que em resultado dessas dissidencias, o gabinete pedisse a sua demissão.

O Sr. Depretis foi encarregado pelo rei de formar ministerio, e é prova del que vá buscar os seus novos collegas, d'entre os seus novos alliados da direita consagrando com um ministerio de fusão a união de centros monarchicos.

Inglaterra

Na Irlanda prosegue a discussão entre os membros da liga agraria, e a côrte de Roma, a proposito da carta por esta enviada em referencia á subscripção publica que alli querem fazer em proveito de Parnell, como fórma de demonstração sympathica pelas suas idéas.

A carta do Vaticano censurava severamente alguns meios violentos pelos irlandezes empregados na defeza de sua causa, e prohibia expressamente ao clero d'aquelle paiz tomar parte quer pela palavra, quer pelos actos na promoção da substituição a que me refiro.

Parece porém que não passará de theorica esta prohibição, pois que o clero irlandez, nascido do povo, e que se acha com elle mais em contacto do que com os seus chefes da curia romana, participa até certo ponto da exaltação que por tão variadas fórmas progride na Irlanda.

A propria exhortação, feita aos irlandezes pela côrte de Roma acerca da injustiça por elles empregada para a defeza da sua causa, deve ficar sem effeito, pois os factos demonstram que esses meios lhes não repugnam.

Assim é que, em uma das ultimas execuções feitas por causa dos assassinios do anno passado, vio-se em quanto ella se fazia milhares de homens e de mulheres de joelhos rezando fervorosamente pelo supplíciado, no mesmo tempo que na maioria das igrejas se diziam missas pela sua alma.

Esta attitude do clero irlandez deixa prever um schisma possivel com a côrte de Roma.

A commissão especial de magistrados, dos que funccionavam em Dublin para julgar os individuos pertencentes á associação dos *Invenciveis*, já deu por concluidos os seus trabalhos. Nas suas ultimas sessões pronunciou sentenças contra quasi todos os presos por causa dos assassinios de Phenix Park, cujos cujos principaes autores foram condemnados á morte.

As ultimas sentenças d'aquelle tribunal, foram as seguintes: o cocheiro Fitz Harris, reconhecido como cumplice dos assassinos de lord Covendish e de Sr. Burke, foi condemnado á prisão perpetua; Jayme Mullett, um dos principaes organisadores da associação dos *Invenciveis*, a dez annos de prisão; Caffrey O' Brien, Marsney e Delamey membros muito activos da mesma associação, igualmente a dez annos de prisão; Thomaz Doyle, que, segundo se deprehendeu do processo, nunca tomou parte activa nos crimes dos *Invenciveis* e que apenas se limitava a angariar proselytos, foi condemnado a cinco annos de prisão.

O presidente do tribunal especial pronunciou um discurso, dizendo entre outras cousas que as multas impostas a alguns jurados por se não terem apresentado quando foram chamados, sobem proximamente a 40,000 libras (180:000$000). » E' necessario disse: fazer uma distincção entre os jurados que se recusaram a comparecer, e aquelles que cumpriram com o seu dever, em quanto durou o julgamento, com uma abnegação e coragem dignas de elogio. »

O presidente elogiou, com effeito, estes ultimos, e manifestou a esperança de que ha de decorrer muito tempo antes que as autoridades se vejam na dura necessidade de os chamar e impor-lhes de novo um encargo tão trabalhoso e desagradavel.

« E não quero dizer com isto, accrescentou ao terminar, que devomos lamentar estes debates. Encerram uma grande lição.

A de terem demonstrado á Irlanda revolucionaria, que no fim de todos os obstaculos, a virtude e o direito, hão de vencer sempre o odio e o crime. »

Allemanha

Alguns jornaes estrangeiros tem dito com insistencia, que se vai realisar uma entrevista entre os soberanos da triple alliança. Um despacho de Berlim desmente essa noticia, dizendo que tal noticia é irrealisavel, emquanto o imperador da Austria não pagar ao rei da Italia, em Roma, a visita que este lhe fez em Vienna.

ILEGÍVEL

MUTILADO

Ora a visita do imperador d'Austria á Roma parece não ser possivel n'esta occasião.

Russia

Uma carta dirigida de S. Petersburgo á *Agencia Havas* diz que o manifesto que se ha de publicar por occasião da coroação do czar, está escripto em linguagem muito concilia dora. Começa por uma declaração do czar, manifestando o seu desejo de fazer justiça ás aspirações de todos os partidos em tudo quanto seja compativel com os interesses do Estado.

Os inglezes que tanto se occupam com os assumptos externos, têm agora um novo motivo de inquietação e cuidado.

The Globe de Londres julga opportuno chamar a attenção do governo para o que se está passando na Asia, e que pode ter para a Inglaterra um interesse capital.

Parece que uma companhia russa obteve a concessão necessaria para construir um caminho de ferro do mar Caspio ao golpho Persico. E' grave isto, diz aquelle jornal.

A Russia, com mais esse caminho de ferro junto ao seu systema de caminhos de ferro estrategicos, poderá exercer o seu dominio directo sobre a Persia e ameaçar as communicações da Inglaterra com o Oriente.

A linha ferrea russo-persa terminará provavelmente no porto de Bushir, e ahi, n'um dado momento, será muito facil aos cruzeiros russos destruir o commercio da Inglaterra com a India e com a China. Vendo-se as possessões inglezas no Oriente, ameaçadas por todos os lados, se os navios russos que cruzarem no Oceano Indico impedirem a passagem aos navios inglezes que conduzirem tropas, a situação será extremamente grata para a Grã Bretanha.

Seja como for, accrescenta *The Globe*, desde o momento em que a Russia se assenhoreou d'essa nova via de communicação devemos ver se é conveniente responder sem demora a esse acto com a construcção immediata dos caminhos de ferro do Euphrates.

A opinião publica preoccupa-se tambem com este assumpto, como com todos aquelles que teem relação mais ou menos directa com a questão da rivalidade dos dous paizes no centro da Asia.

Egypto

Os telegrammas do Cairo, e que se referem ao Soudam, são de grande importancia, na parte relativa á guerra que actualmente tem por theatro aquellas regiões, e que como tudo o que se relaciona com as questões do Egypto, teem um grande interesse.

As condições em que se encontra o pequeno exercito egypcio, que partio para combater o falso propheta, em armas ha um anno contra o khediva, não são de certo das mais invejaveis. As hostes fanaticas, que combatem a autoridade do governo do Egypto, são senhoras absolutamente de quasi todo o Soudam.

— Disse nos ha pouco o telegrapho que os rebeldes se haviam apoderado da cidade de Katun, e ainda que esta noticia foi desmentida pelo *Standart*, nem por isso deixa de ser um pessimo symptoma da situação em que tudo alli se acha.

As noticias recebidas eram muito desfavoraveis ao general Hicks, que dirige as operações, e o laconismo d'este general no seu relatorio do ultimo feito d'armas, e da sua retirada sobre Kartun, é pouco proprio para desvanecer os receios e as duvidas com relação á sorte d'aquelle exercito expedicionario.

Depois de ter avançado sobre Hosser, nas margens do Nilo Branco, o general vio-se obrigado a retirar se para Kartun, por falta de viveres, dizia o primeiro despacho; porem outro despacho posterior confirmava a retirada sem alludir áquella circumstancia, do que se deprehende que a tentativa de penetrar no terreno montanhoso se gorara; que as tropas egypcias de primeira linha haviam encontrado obstaculos insuperaveis, e que o general em chefe conhecera a necessidade de reunir todas as forças egypcias com as do corpo expedicionario inglez para estar preparado para as graves eventualidades que sem duvida previa.

Por pouco que se reflexione sobre as disposições militares tomadas pelo general em chefe n'este ultimo periodo da campanha, vê se claramente que em maio, como em fevereiro e abril, o falso propheta derrotou sempre a columna de Abdel-Kader, e a de Kickza, obrigando este á retirar sobre Kartun.

Zululandia

As noticias da Zululandia são sempre contradictorias. A dar credito a um despacho dirigido ao *Times*, o boato da derrota de Getywayo pelas tropas de Usibebu é verdadeiro, como tambem é exacto que o rei dos zulus teve perdas consideraveis. Informações provenientes de uma outra origem, reduzem a pouca cousa o combate travado pelos exercitos de Cetywayo, e de Usibebu; em quanto que uma terceira versão diz que quem ficou victorioso foi o soberano da Zululandia. O que é certo, no fim de contas, é que reina uma grande confusão na Zululandia; e que o governo inglez vai se ver obrigado á fazer entrar na ordem aquelle paiz, de que está feito tutor.

PERNAMBUCO

ASSEMBLEA PROVINCIAL

Sessão de 1883

RECEITA

RECEITA MUNICIPAL

Art. 47. A receita das Camaras Municipaes especificadas na presente lei, para o anno financeiro de 1883 a 1884 fica orçada em....... 451:359$453, pela forma seguinte:

§ 1.º Camara Municipal do Recife	312:220$636
§ 2.º Idem de Iguarassú	10:100$000
§ 3.º Idem de Gamelleira	2:847$000
§ 4.º Idem de Limoeiro	4:233$000
§ 5.º Idem de Itambe	2:119$000
§ 6.º Idem do Rio Formoso	4:060$000
§ 7.º Idem de Barreiros	5:249$000
§ 8.º Idem de Ipojuca	1:327$000
§ 9.º Idem do Brejo	2:861$000
§ 10. Idem de Cimbres	2:461$000
§ 11. Idem de Caruarú	4:114$000
§ 12. Idem de Salgueiro	936$000
§ 13. Idem de Triumpho	1:146$000
§ 14. Idem de Granito	425$000
§ 15. Idem de Floresta	1:143$000
§ 16. Idem de Ouryeury	839$000
§ 17. Idem da Boa-Vista	728$000
§ 18. Idem de Petrolina	636$000
§ 19. Idem de Tacaratú	63?$000
§ 20. Idem de Vertentes	1:365$000
§ 21. Idem de Cabrobó	1:414$500
§ 22. Idem de Gravatá	1:057$000
§ 23. Idem de Jaboatão	4:55?$000
§ 24. Idem de Bezerros	1:418$000
§ 25. Idem de Goyanna	12:228$000
§ 26. Idem da Victoria	10:250$000
§ 27. Idem da Escada	5:384$000
§ 28. Idem da Gloria do Goitá	2:144$?91
§ 29. Idem de Leopoldina	515$000
§ 30. Idem de Aguas Bellas	745$000
§ 31. Idem de Panellas	955$000
§ 32. Idem de Olinda	13:153$866
§ 33. Idem de Serinhãem	3:281$000
§ 34. Idem de Alagôa de Baixo	675$000
§ 35. Idem de Palmares	8:120$000
§ 36. Idem de S. Bento	2:260$000
§ 37. Idem de Timbaúuba	1:720$000
§ 38. Idem de Nazareth	4:490$000
§ 39. Idem do Cabo	4:380$000
§ 40. Idem do Espirito Santo	4:175$000
§ 41. Idem do Bonito	3:194$000
§ 42. Idem de Garanhuns	1:295$000
§ 43. Idem de Buique	1:101$000
§ 44. Idem de Exú	671$260
§ 45. Idem de Agua Preta	2:639$000
	451:359$453

Art. 48. Para occorrer ás despezas decretadas, ficam as Camaras acima mencionadas autorisadas a arrecadar no exercicio de 1883 a 1884 os impostos especificados nos paragraphos seguintes:

§ 1.º Aluguel dos predios municipaes.

§ 2.º Foros e laudemios dos terrenos.

§ 3.º Aferição dos pesos e medidas.

§ 4.º Rendimentos dos mercados publicos.

§ 5.º Idem dos cemiterios publicos municipaes.

§ 6.º Idem dos matadouros publicos.

§ 7.º Multas segundo o codigo penal, e mais leis em vigor e por infracções de posturas.

§ 8.º Producto das vendas dos animaes apprehendidos, de conformidade com as posturas, e que não forem reclamados no praso da lei.

§ 9.º 500 réis por cabeça de gado vaccum, 200 réis por suino, ovelhum e cabrum talhado nos açougues publicos ou particulares, pagando o dobro dessas taxas os que não tiverem açougues e talharem ou abaterem para vender.

§ 10. Taxa sobre passagens de rio, não excedendo a cobrança de 80 réis por pessoa e 80 réis por animal vaccum, cavallar ou muar.

§ 11. Idem de 30$000 sobre fabrica de fogo de artificio, pagando o duplo a que estiver estabelecida nas proximidades das cidades ou villas, dentro de kilometro e meio no municipio do Recife, e de um kilometro nos demais municipios.

§ 12 Dizimo do gado cabrum, ovelhum e cerdum.

§ 13. 10$000 para ter rancho nas freguezias do Recife, Santo Antonio, S. José, Boa Vista e Graça, e 5$000 nas outras freguezias do municipio do Recife.

§ 14. 40$000 por garapeira nas freguezias do Recife, Santo Antonio, S. José, Boa-Vista e Graça, não exceptuadas aquellas garapeiras estabelecidas nas casas de rancho, comprehendidas nas referidas cinco freguezias, salvo se forem ellas collocadas no interior das mesmas casas, em cujo caso pagarão 20$.

§ 15. Licença para abrir ou continuar a ter aberta qualquer casa de negocio, salvas as excepções da presente lei, por grosso ou a retalho, de generos nacionaes ou estrangeiros, comprehendidos igualmente hoteis, fabricas, officinas, typographias, serrarias, casas de barbeiro e cabelleireiros, armadores, belchiores, açougues, padarias, refinações ou casa de qualquer negocio de compra ou venda no municipio do Recife, 3 por cento sobre o valor locativo do predio urbano.

Sendo o predio pertencente ao dono do estabelecimento servirá de base para a cobrança do imposto o lançamento da decima.

Os estabelecimentos que já existiam ao tempo da prohibição das posturas pagarão o duplo.

Na disposição deste § não se comprehendem os escriptorios de medicos, advogados, solicitadores, dentistas e outros quaesquer que não forem propriamente estabelecimentos de compra, venda e commissões.

§ 16. As mesmas casas de negocio, que se abrirem ou continuarem abertas em lugares não comprehendidos na decima, pagarão 3$ de licença.

§ 17. As mesmas casas especificadas nos §§ anteriores, e que se acharem comprehendidas nos outros municipios da provincia pagarão 5$000, sendo nas cidades e villas, e 3$000 nos suburbios e povoações, exceptuadas as pequenas quintandas collocadas nas janellas das casas que se encontrem nas estradas. Pagarão o duplo os estabelecimentos nos lugares prohibidos pelas posturas e que já existiam antes da prohibição.

§ 18. 10$000, além da taxa do § 15, para ter cortumes ou salgadeiras nos lugares permittidos pela Camara Municipal do Recife.

§ 19. 500$000 para ter casa de penhores, cumpridas as prescripções do decreto n. 2,692 de 14 de novembro de 1864.

§ 20. 20$000 para ter casa de jogos não prohibidos na cidade do Recife, 10$000 nas outras cidades, ficando isentos deste imposto os estabelecimentos que já pagarem o imposto dos §§ 15 e 17.

§ 21. 30$000 para ter deposito de polvora nos lugares determinados pelas posturas, sendo no municipio do Recife, e 10$000 nos outros municipios.

§ 22 10$000 de licença para soltar fogos de vista e 5$000 para soltar fogos do ar, ficando os primeiros sujeitos a multa de 20$000 e os segundos a de 10$000, quando soltarem sem licença.

A's fabricas de fogo de artificio que quizerem vender fogo do ar livre desta imposto pagarão mais 20$000, além da taxa do § 11 a que estão sujeitas.

§ 23. Licença de 50$ por mascate ou negociante ambulante de miudezas, fazendas e objectos de folha ou cobre no municipio do Recife e de 10$ nos outros municipios, ficando sujeitos os primeiros á multa de 20$ e os segundos a de 5$: quando não trouxerem fixado nas caixas ou bahús o conhecimento do imposto.

§ 24 Idem de 60$000, por mascate de ouro, prata, ou pedras preciosas no municipio do Recife, e 30$ nos outros municipios, devendo assignar termo de responsabilidade na policia e ficando sujeitos á multa de metade do imposto, quando não trouxerem fixados nas caixas ou bahús os conhecimentos do imposto exceptuados os commerciantes estabelecidos fora da cidade do Recife que expozerem nas feiras ou mercados as suas mercadorias.

§ 25. Os conhecimentos do imposto pago em um municipio não isentam do dever de pagar o imposto em outro municipio.

§ 26. 120 reis por carga de farinha e qualquer producto ou genero exposto a venda nos mercados publicos ou feiras, devendo a Camara fornecer as medidas, exceptuados os vendedores de pequenos volumes que nada pagarão.

§ 27 500 reis por carga de aguardente, 320 rs por carga de assucar, raspaduras, carne secca, bacalhao e outros peixes expostos a venda nos mercados publicos ou feiras e metade d'este imposto, quando forem os generos em quantidade menor a uma carga.

§ 28. Licença para edificar ou reedificar, tendo havido demolição completa, 200 réis por metro quadrado, de área occupada á razão de cada pavimento e livre de imposto de andaimes, na cidade do Recife; 100 rs. nas demais cidades e villas e nos outros lugares do municipio do Recife e 5 rs. nas povoações dos outros municipios.

§ 29 Licença para concerto geral ou demolição de casas na cidade do Recife, por cada pavimento 8$; nas outras cidades e villas 4$, e nas povoações 2$000.

§ 30 Licença para substituição de linhas ou traves nas cobertas das casas, 4$ na cidade do Recife: nas demais cidades, villas e povoações 2$000.

§ 31. Licença para fazer cornija, parapeito, reboco exterior no predio ou internar as aguas, 4$ na cidade do Recife e 2$ nas demais cidades, villas e povoações.

§ 32. Os pequenos concertos no exterior do predios consistentes em retelhamento, renovação de alguma porção de reboco que tenha cahido e reparo nos passeios ou calçadas não demandam licença das Camaras, bastando communicação previa, a qual não sendo feita sujeitará o proprietario á multa de 10$ devendo a Camara dar á aquelle que fizer a referida communicação uma nota qualquer que prove ter sido ella feita, e que deverá ser apresentada ao fiscal da respectiva freguezia, que n'ella porá o visto, antes de dar se principio ao concerto ou reparo.

§ 33. Licença para rasgar, tapar ou mudar varanda, porta ou janella no exterior do predio, 3$ na cidade do Recife, e 2$ nas outras cidades e villas.

§ 34. Licença para rasgar ou tapar portão na cidade do Recife 5$, e nas outras cidades e villas 3$.

§ 35. 30$ por casa de sobrado que conservar varanda ou saccada de madeira na cidade do Recife.

§ 36. 20$ por casa de sobrado cujos quintaes deitem para outras ruas e não estejam murados na altura do pavimento terreo e 10$ por casas terreas nas mesmas condições na cidade do Recife.

§ 37. 10$ por casa de sobrado, e 5$ por casa terrea nas ruas já calçadas e que não tiverem os passeios correspondentes feitos no mesmo alinhamento dos que já tiverem sido executados em conformidade das posturas municipaes.

§ 38. Licença para mudar ou collocar soleira e degrão, verga e hombreira de cada porta ou janella do exterior do predio, 2$ nas cidades e villas.

§ 39. Licença para construir muro 100 rs. por cada palmo na cidade do Recife, e 50 rs. nos suburbios e tambem nas outras cidades villas e povoações, dando a Camara a cordeação.

§ 40. 500$ para armar circo ou pavilhão na cidade do Recife, e 20$ nas outras cidades e villas.

§ 41. 5$ para armar coretos, fincar postes para arcos ou embandeiramentos para festas emquanto estas durarem, cumpridas depois as clausulas das posturas no municipio do Recife; nas demais cidades e villas 2$.

§ 42. Licenças para armar barracas em tempo de festa, em quanto estas durarem 5$ no municipio do Recife, e 2$ nos outros municipios.

§ 43 Licença para montar e ter guindaste no caes de qualquer das freguezias da cidade do Recife nos lugares que a Camara permittir 5$000.

§ 44. Licença para collocar taboletas, inscripções ou empanadas na cidade do Recife 5$ pagos por uma só vez, e 2$ nas demais cidades.

§ 45. 40 rs. por metro de rede de costa ou pesca.

§ 46. 40 rs. por pé de coqueiro de fructo, exceptuados 20 pés para o proprietario.

§ 47. 5$ por cada viveiro.

§ 48. 10$ por cuaral de apanhar peixe.

§ 49. 5$ por forno de fazer cal.

§ 50. 20$ por baixa de capim no municipio do Recife, e 10$ no municipio de Olinda, exceptuadas as pequenas plantas de copim que não são destinadas á negocio.

§ 51 6$ por boliero, ganhador ou qualquer industria que se exercer nas ruas da cidade do Recife.

§ 52. 6$ por capatez, 2$ por talhador ou magarefe, 2$ por aprendiz.

§ 53. 10$ por carroça, 20$ por carro de transporte ou passeio no municipio do Recife, e metade d'estas taxas por carroçar ou carros particulares.

Sendo estes vehiculos pertencentes a outros municipios pagarão nas mesmas condições metade d'estas taxas.

§ 54 Ficam isentos de impostos os carros que conduzem productos dos engenhos e as carroças destinadas ao serviço da lavoura.

§ 55. 2$500 sobre depositos.

§ 56 5$ sobre vendedor ambulante de objectos de vidro e louça fabricada em paiz estrangeiro, salvo tendo pago o imposto do § 23.

§ 57. 10 por indevida detenção das rendas municipaes.

§ 58. 10$000 de multa aos fiscaes e 5$000 aos guardas por falta de cumprimento de deveres.

§ 59. 500 réis por metro corrente de terreno não murado na cidade do Recife.

§ 60. 20$000 por casa de negocio nas freguezias do Recife Santo Antonio, S. José, Boa Vista e Graça, que vender bebidas espirituosas, e 10$000 nas demais freguezias do municipio do Recife e nos outros municipios, salvas as excepções de que trata o § 17, além das taxas dos §§ 15, 16 e 17.

§ 61. 300 réis por cada rez que fôr abatida na matadouro da Cabanga e conduzida para os açougues desta cidade em carros de modelo estabelecido pela Camara Municipal do Recife, imposto este que será pago no matadouro.

O referido imposto será arrecadado e exclusivamente applicado ao pagamento da divida das apolices municipaes e somente durará emquanto não fôr paga essa divida.

§ 62. 50$000 por barracão de vender generos de qualquer especie, estabelecido á margem das estradas de ferro em construcção.

§ 63. Investidura de terrenos.

§ 64. Divida activa.

§ 65. Emolumentos municipaes.

§ 66. Licença para qualquer obra ou concerto não especificado nos §§ 29 a 35, 39 e 40, 2$000 na cidade do Recife, exceptuando o de canalisação para gaz e agua potavel que nada pagará, devendo, porem, em todo o caso preceder licença da Camara.

§ 67. Receita eventual.

§ 68. Saldo dos exercicios anteriores.

TITULO III

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 49 As Camaras Municipaes especificadas nos §§ seguintes ficam autorisadas:

§ 1.º A do Recife a supprimir dous lugares de amanuense, um na contadoria e outro na secretaria no caso de vagarem estes e entender a Camara ser conveniente essa suppressão, e no mesmo sentido e conformidade o primeiro lugar que vagar na repartição da aferição.

Fica a mesma Camara autorisada a pagar aos escrivães João Mauricio de Senna e Manoel Bezerra Cavalcante de Albuquerque o que estiver a dever-lhes de custas, e ao official de justiça Ignacio Alexandrino Caneca a quantia de 64$000 tambem de custas, bem como a pagar ao escrivão José Marcelino Gonçalves Salgueiro a quantia de 304$760 de custas, cujo pagamento já foi autorisado pela lei n. 1063, e o que estiver a dever de custas ao escrivão Antonio Borges Leal.

Fica a mesma Camara autorisada a contractar um advogado para defezas dos presos pobres, com o que poderá despender até a quantia de 500$, que deverá ser paga de preferencia pela verba n. 8 do § 13 do art. 2.º da presente lei.

§ 2.º A da Victoria a pagar o que estiver a dever de custas a Bellarmino dos Santos Bulcão Filho e Francisco de Assis Fernandes Vianna.

§ 3.º A de Cimbres a pagar ao bacharel Duarte Estevão de Oliveira a quantia de 409$935 e ao escrivão Eduardo Antunes de Albuquerque Mello a de 1:593$637 que está a dever-lhes de custas, bem assim a quantia de 470$000 de custas que está a dever Pantaleão de Siqueira Cavalcanti.

§ 4.º A de Limoeiro a pagar pela verba custas judiciaes a quantia de 133$ que esta a dever a Antonio Rodrigues da Costa Revoredo e a de 37$400 que deve ao escrivão Bernardo Gomes Silverio.

§ 5.º A da Escada á fazer o pagamento de 492$500 de custas devidas ao escrivão Antonio Joaquim Machado e aquillo que estiver á dever tambem de custas ao ex-escrivão Mathias de Albuquerque Mello, e escrivão Hilario Urbano da Silva, e a de 131$530 de custas ao bacharel Pedro Guadiano de Rétis e Silva Junior.

§ 6.º A da Gloria do Goyitá a fazer pela verba custas judiciaes o pagamento da quantia de 386$330 ao escrivão Antonio Borges Alves.

§ 7.º A de Barreiros a pagar ao escrivão Benjamin Ismael Alvares Santos a quantia de 305$430 que está a dever-lhe de custas, e tambem o que estiver a dever de custas á Manoel Santiago Ramos.

§ 8.º A de Caruarú a pagar pela verba custas judiciaes a quantia de 201$ 89 que esta a dever ao escrivão Miguel Ferreira Velloso.

§ 9.º A de Goyanna a pagar ao official de justiça João Thomaz de Aquino o que estiver a dever lhe de custas.

§ 10. A de Jaboatão a pagar ao escrivão Manoel Vicente da Cunha a quantia de 609$540 que está a dever-lhe de custas, bem como o que está á dever de custas ao bacharel Paz Portella e escrivão Augusto Xavier Carneiro da Cunha.

§ 11. A de Itambé a pagar ao escrivão João José de Capistrano o que estiver a dever de custas.

§ 12. A de Agua Preta a pagar ao escrivão Manoel de Carvalho Paes de Andrade Gouvim a quantia de 554$100 de custas devidas ao mesmo escrivão e a de 384$810 que está a dever de custas ao escrivão Pedro Severo da Costa Leite.

§ 13 A de Palmares a pagar ao official de justiça Vicente Ferreira Martins a quantia de 354$500 de custas que são devidas ao mesmo.

§ 14. A de Floresta a pagar a Francisco Antonio Gomes Novaes o que estiver a dever-lhe de custas.

§ 15. A do Cabo a pagar ao escrivão Cirindo Hermeto Lins a quantia de 1:017$858 proveniente de custas que está á dever-lhe.

§ 16 A de S. Bento a pagar pela verba do § 16 do art 37 o que estiver a dever de ordenados atrazados ao secretario da mesma Camara, Francisco Dias da Costa.

§ 17. A de Serinhãem a pagar o que estiver a dever de custas ao Dr. Gaspar de Drummond.

§ 18. A de Panellas a pagar ao escrivão José Matheus de Oliveira Guimarães a quantia de 459$ que esta a dever lhe de custas.

§ 19. A de Bonito a pagar ao escrivão Eduardo da Costa Monteiro o que estiver a dever-lhe de custas judiciaes.

§ 20. A de Olinda a pagar pela verba do § 2.º do art. 33 o que estiver a dever de vencimentos atrazados dos seus empregados.

§ 21. A de Nazareth a pagar ao escrivão Orlando Miquilino de Almeida 235$750 de custas judiciaes.

§ 22. A de Bezerros a pagar o que estiver a dever de custas judiciaes ao Dr. Joaquim Manoel Vieira de Mello.

§ 23 A do Brejo a pagar pela verba — custas judiciaes — a quantia de 200$, que do exercicio de 1879 a 1880 está a dever ao seu ex secretario Francisco Berenguer de Carvalho Cesar.

Art. 50. Ficam multados em 300$, na conformidade do art. 100 da lei provincial n. 1,241 de 21 de junho de 1875 os vereadores de cada uma das Camaras seguintes, que deixaram de remetter á Assembléa no presente anno as contas, balancetes e orçamentos: —Quipapá, Flores, Bom Jardim, Bom Conselho, Ingazeira e Villa Bella; em 100$ das de Palmares, Alagoa de Baixo, Serinhãem, Leopoldina, Timbauba, Garanhuns, Buique e Exú, que não remetteram as respectivas contas e documentos relativos ao exercicio de 1881 a 1882.

Art. 51. Ficam approvadas as contas do exercicio de 1881 a 1882 das Camaras Municipaes de Iguarassú, Gamelleira, Limoeiro, Rio Formoso, Barreiros, Ipojuca, Brejo, Cimbres, Caruarú, Salgueiro e Granito, Ouricury, Boa Vista, Petrolina, Tacaratú, Escada, Cabrobó, Vertentes, Triumpho, Itambé, Jaboatão, Goyanna, Victoria, Bezerros, Aguas Bellas, Panellas, Olinda, S. Bento, Floresta, Nazareth, Cabo, Espirito Santo, Bonito, Agua Preta e Gloria do Goitá e igualmente approvadas as contas relativas ao exercicio de 1880 a 1881 das Camaras de Quipapá, Ingazeira e Villa Bella.

TITUTO IV

DISPOSIÇÕES PERMANENTES

Art. 52. As Camaras Municipaes poderão fazer a arrecadação de suas rendas por administração ou arrematação, conforme julgarem mais conveniente, para o que poderão nomear cobradores que prestarão a fiança arbitrada pelas mesmas Camaras, os quaes perceberão até 10 por cento sobre a importancia que cada um delles arrecadar, exceptuada a Camara Municipal do Recife, cujos cobradores nomeados não excederão de dous e não perceberão mais de 5 por cento sobre a arrecadação que cada um delles fizer.

§ unico. Os referidos cobradores serão auxiliares dos procuradores das Camaras e como taes serão encarregados apenas dos impostos que não forem pagos a tempo, á bocca do cofre, e da divida activa de exercicios findos.

Art. 53. As verbas decretadas especialmente para o serviço de expediente e impressão, custas, limpeza e arborisação, obras municipaes, Matadouro, concerto de predios da Camara Municipal do Recife, bem como das demais Camaras na parte que lhes fôr applicavel, serão distribuidas por trimestres, de forma a não gastar se em um trimestre mais do que a quota que lhe couber, não podendo ainda pagar-se pela verba destinada para um exercicio, despezas feitas por conta da mesma verba em anno anterior, as quaes deverão ser pagas por verba especial que será a de *divida passiva*.

Art. 54. O rendimento liquido do Mercado de S. José será arrecadado e exclusivamente applicado ao pagamento da contrahida pela Camara Municipal do Recife com o Banco do Brasil, não podendo em caso algum esse rendimento ser applicado a outro qualquer serviço ou despeza.

Art. 55. O imposto de 300 réis, creado pela presente lei e destinado ao pagamento da divida consistente em apolices da Camara Municipal do Recife, será arrecadado em caixa especial e exclusivamente applicado ao pagamento da referida divida.

Art. 56 Os diversos credores da Camara Municipal do Recife, bem como das demais Camaras serão pagos pela antiguidade de seus creditos, para o que as Camaras classificarão todas as dividas passivas, e irão pagando na força das verbas que forem destinadas para esse fim.

Art. 57. Nos pagamentos de custas judiciaes terão as Camaras em vista o disposto no art. 53 da presente lei, sendo que no caso de não comportar a verba respectiva, a importancia de todos os pagamentos autorisados, serão estes feitos por meio de rateio entre os diversos credores que requererem os referidos pagamentos ás mesmas Camaras.

Art. 58. A Camara Municipal do Recife applicará todo o saldo que se verificar no fim do exercicio ao pagamento de sua divida passiva, observada a disposição do art. 56 da presente lei.

Art. 59. Ficam extinctos na Camara Municipal do Recife os seguintes lugares:

§ 1.º O de official maior, cujas attribuições passarão a ser exercidas pelo secretario e amanuenses da secretaria da mesma Camara.

§ 2.º O de fiscal do districto da Magdalena, cujo serviço ficará a cargo do fiscal da freguezia de Afogados a que pertence aquelle districto.

§ 3.º Os de carpina e de pedreiro da mesma Camara e seis lugares de guardas municipaes.

§ 4.º O de um continuo na repartição de aferição.

§ 5.º Os de advogado e solicitador dos presos pobres.

§ 6.º O de administrador do Cemiterio, que passará a ser exercido pelo capellão do mesmo Cemiterio.

Art. 60 O provimento dos lugares creados para o futuro cemiterio de Afogados no lugar denominado — Caçote — só produzirá effeitos legaes, que deem qualquer direito aos empregados nomeados, depois da inauguração civil e ecclesiastica desse estabelecimento, e quando estiver em condições de n'elle se fazer inhumações.

Art. 61. As propostas e orçamentos das Camaras Municipaes serão acompanhados de quadros da divida activa e passiva das mesmas Camaras de forma que por elles se conheça não só a importancia da divida, como os nomes dos devedores e credores, declarando-se ainda n'elles a natureza e origem das mesmas dividas.

Art. 62. As Camaras Municipaes não poderão cobrar imposto algum que não esteja especificado na presente lei, postura ou regulamento.

Art. 63. Fica em vigor o art. 72 da lei n. 1,607 de 1881.

Art. 64 Ficam revogadas a lei n. 977, a parte final do art. 88 da lei n. 1,607 e mais disposições em contrario.

Sala das commissões, 6 de junho de 1883. —*J. Moreira Alves.—Leonardo Francisco de Almeida.—Aquilino Gomes Porto.*

ERRATA

No discurso do Sr. Alfredo Correia, publicado no *Diario* de sabbado, ha, além de outros, os seguintes erros, que precisam de ser corrigidos:

No periodo—E' possivel que assim fosse—onde se lê—...o Sr. Dr. Ulysses Vianna com a maior attenção, com o mais religioso silencio. A commissão não teve necessidade, etc., deve ler se:—... o Sr. Dr. Ulysses Vianna com a maior attenção, com o mais religioso silencio.

A commissão não tinha necessidade, etc.

No periodo—Ora, se é esse o estado da provincia—onde se ler—se todos estavam convencidos, deve ler-se: se todos estão convencidos.

No periodo—Eu sei que esse numero—onde se lê—quiz, deve ler-se—quer—onde se lê—fizesse—deve ler-se—fique e onde se lê fizesse—leia se—faça.

O periodo—Não; eu quizera ter V. Exc.—deve ler se:—Não; eu quizera ver V. Exc.

No periodo—V. Exc. sem duvida—onde se lê—guerra, leia-se—queixa.

No periodo—Já vê V. Exc.—onde se lê: não querem V. Exc., deve ler se: não o querem, V. Exc.

Depois de um aparte do Sr. B. de Nazareth—onde se lê—venha fazer côro com os seus amigos, deve ler-se: venha fazer côro com os seus inimigos.

No periodo—Sr. presidente, creio ter respondido—em vez dos seus conselhos—leia-se: meus conselhos.

No discurso do Sr. B. de Nazareth o seguinte aparte do Sr. Moreira Alves:

« Ha muita falta de braços, todos procuram trabalho e o encontram »

Deve ler-se:

« Ha muito falta de braços, e todos os que procuram trabalho o encontram.

REVISTA DIARIA

Assembléa Provincial — Funccionou hontem sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. J. Nicoláo Tolentino de Carvalho, tendo comparecido 34 Srs. deputados.

Foi lida e approvada sem debate a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1.º secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Uma petição de Anna do Rego Medeiros de Vasconcellos, requerendo uma subvenção mensal para continuar a estudar. — A' commissão de orçamento provincial.

Outra de Francisco Soares Pimentel, arrematante de impostos municipaes da Victoria, requerendo reparação do damno que soffreu com a commutação que fez.—A' commissão de orçamento municipal.

O Sr. Souza Ferraz justificou um requerimento, que foi regeitado, pedindo informações ao Thesouro Provincial por não ter ainda sido satisfeitas as informações solicitadas em 2 d'este mez.

O Sr. Freitas Henriques, 2.º secretario, appellou para a casa da decisão tomada pela mesa, no sabbado, aceitando uma emenda sob n. 42, a qual se refere á creação de um Banco Commercial Agricola e Hypothecario, entrando a provincia com 500:000$ em apolices de 7 0/0; e não aceitando o seguinte:

« Requeiro que não seja contemplado no projecto de orçamento provincial o relativo á encorporação de um Banco Commercial Agricola e Hypothecario, em virtude da disposição do art. 141 do nosso regimento. Se porém não passar a 1.ª parte d'este requerimento, offereço tambem como emenda ao § 15 do art. 1.º o projecto n. 32 d'este anno, que importa despeza.—*Freitas Henriques.* »

Este projecto n. 32 refere-se á creação de uma cadeira de latim e francez na villa de S. Bento, ganhando o professor annualmente... 1:600$.

Consultada a casa em votação nominal, procedida a requerimento do Sr. deputado appellante, foi depois de orar pela ordem o Sr. P. de Oliveira approvada a decisão da mesa, a favor da qual manifestaram se os Srs. Olympio Marques, José Osorio, Nilo de Miranda, Oliveira Escorel, Democrito Cavalcante, Góes Cavalcante, Barão de Nazareth, Santos Pinheiro, Antonio Venancio, Candido Ladisláo, Rosa e Silva, Maximiano Duarte, Antonio Victor, Moreira Alves, Costa Espinosa, Luiz de Andrada e Alfredo Correia, 17; e contra os Srs. Paulo d'Oliveira, Freitas Henriques, Visconde de Tabatinga, Siqueira Cavalcante, Luiz Paulino, Juvencio Mariz, Ferreira Jacobina, Praxedes Pitanga e Souza Ferraz, 9.

Em seguida o Sr. Freitas Henriques pedio e obteve dispensa do cargo de 2.º secretario, passando a occupar a cadeira o Sr. Praxedes Pitanga, 1.º supplente dos secretarios.

Os Srs. Democrito Cavalcante e Nilo de Miranda declararam ter votado contra a dispensa pedida pelo Sr. Freitas Henriques.

Passou-se a 1ª parte da ordem do dia.

Approvou-se em 3ª discussão os seguintes projectos deste anno, sendo remettidos á commissão de redacção:

N. 37, equiparando os vencimentos dos medicos da clinica especial da Santa Casa de Misericordia aos dos medicos da clinica geral e dos amanuenses da secretaria da mesma aos da Camara Municipal do Recife) tendo orado os Srs Olympio Marques, duas vezes, e Praxedes Pitanga), declarando o Sr. Rosa e Silva ter votado contra;

N. 70 [autorisando a rescisão do contracto com Luciano Eugenio de Mello para a cobrança do pedagio da ponte da Passagem da Magdalena, e Miguel Lopes Guimarães da de Motocolombó];

N 57 (modificando o plano de ensino da Escola Normal);

N. 85 [relevando a Joaquim Lucio Monteiro da Franca do pagamento que deve fazer á Camara Municipal de Palmares como fiador de Manoel Antonio Ramos, arrematante de impostos];

N 47 (mandando executar com modificações a lei n. 1,637 e extinguir a escola pratica de mathematicas);

N 92 (approvando posturas addicionaes da Camara Municipal de Limoeiro);

N. 76 (dispensando os alumnos do actual 2º anno da Escola Normal da prestação do exame de francez).

Approvou se em 2ª discussão o projecto n. 89 d'este anno (modificação do contracto da estrada de ferro do Bonito a Pesqueira e da Colonia do Soccoro, devendo aquella passar pela villa de S. Bento e esta pela de Agua Preta) sendo dispensado do interticio a requerimento do Sr. Barão de Nezareth.

Adiou se pela hora a 3ª discussão do projecto n 91 d'este anno (elevação de diversas cadeiras de instrucção primaria a superior entrancia) sendo apoiadas mais 12 emendas.

Passou-se á 2ª parte da ordem do dia.

Adiou se pela hora a 3ª discussão do projecto n. 39 d'este anno (orçamento provincial) tendo orado os Srs. Lourenço de Sá e Freitas Henriques

A ordem do dia é: 1ª parte: continuação da antecedente e mais 1ª discussão dos projectos ns 84 e 94 d'este anno, 2ª do de n. 111 de 1882, e 3ª do de n. 81 de 1883; 2ª parte: continuação da antecedente.

Leis não sanccionadas—S Exc o Sr. presidente negou sancção aos seguintes projectos:

A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

Art. 1º Na jubilação do professor de instrucção primaria Manoel Joaquim Xavier Ribeiro se computará na razão de duas terças partes o tempo em que regeu gratuitamente as cadeiras nos termos da villa de Bom Conselho e cidade de Bezeros.

Art. 2.º Ao mesmo professor ficam extensivas as concessões designadas nas leis n. 1,429 de 27 de maio de 1879.

Revogadas as disposições em contrario.

Paço da Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco, 25 de maio de 1883 —*José Nicoláo Tolentino de Carvalho*, presidente.— Dr. *Democrito Cavalcante de Albuquerque.* 1º secretario.—*João Joaquim de Freitas Henriques*, 2º secretario.

Volte á Assembléa Legislativa Provincial.

O regulamento de 7 de abril de 1879, art. 48 e 192, autorisando a creação de cursos nocturnos gratuitos, garante de modo satisfactorio, as vantagens dos professores publicos, que as mantiverem regularmente com aproveitamento dos alumnos, por mais de 6 annos.

A concessão de um favor ao professor Manoel Joaquim Xavier Ribeiro, com isenção das condições impostas pelo citado regulamento, constitue uma excepção na legislação commum, que, além do odioso de beneficiar exclusivamente a um individuo, grava o cofre provincial, sem utilidade publica.

Por isso deixo de sanccionar a presente resolução.

Palacio da Presidencia de Pernambuco, em 5 de junho de 1883.

Antonio Epaminondas de Barros Correia.

A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

Artigo unico. Fica transferida, para todos os effeitos legaes, a séde da freguezia de Nossa Senhora da Saúde do Poço da Panella, no municipio do Recife, para o povoado do Monteiro, servindo de matriz a igreja de Nossa Senhora da Boa Esperança e S. Pantaleão, no mesmo povoado.

Revogam-se as disposições em contrario.

Paço da Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco, 29 de maio de 1883 —*José Nicoláo Tolentino de Carvalho*, presidente. — Dr. *Democrito Cavalcante de Albuquerque*, 1º secretario.—*João Joaquim de Freitas Henriques.*

Volte á Assembléa Legislativa Provincial.

Sendo muito antiga a freguezia do Poço da Panella, em cuja séde se tem praticado os officios religiosos com uma pompa fóra do commum, não acho conveniente a transferencia constante d'esta resolução.

Por este motivo e por falta de utilidade publica em dita transferencia para a capella do Monteiro, deixo de sanccionar esta resolução.

Palacio da Presidencia de Pernambuco, em 5 de junho de 1883.—*Antonio Epaminondas de Barros Correia.*

Tribunal do jury do Recife—Por equivoco dissemos no domingo que fôra convocada para hontem a 3ª sessão deste tribunal.

A lista publicada dos sorteados é a que tem de vigorar na convocada reunião, mas esta deve fazer-se á 18 do corrente, segunda feira proxima.

Revista de Medicina—Pelo paquete *Galicia* recebemos o n. 71 desta *Revista* de Paris, de 25 de maio findo. Eis o seu summario:

1. Academia de Medicina de Paris —Sessões de 1 e 8 de maio de 1883.

2. Sociedade de Cirurgia.—Sessões de 18, 25 de abril de 2 e 9 de maio de 1883.

3 Sociedade Medica dos Hospitaes.—Sessões de 23 de março, 13 e 20 de abril de 1884.

4. Sociedade de Biologia.—Sessões de 7, 14, 21 e 28 de abril de 1883

5. Revista dos Hospitaes. — Hospital da Charité, a syphilis e o seu tractamento pelo professor Hardy. (Conclusão.)

6. Therapeutica.—Tractamento da pustula maligna. Tractamento dos condylomas do penis.

7. Formulario. — Pilulas contra a chloro-anemia com amenorrhéa, Huchard.

8. Variedades scientificas.—Homenagem ao merito.—As gallinhas em França.

Fernando de Noronha—E' hoje ao meio dia que tem de seguir o vapor *Ipojuca*, para esse presidio, isto em virtude de ordem superior.

Que criada!— Na madrugada de hontem, rondando o guarda civica n. 71 a rua do Marquez do Herval, notou que se achava aberta a porta de entrada da casa n. 152, e batendo e chamando alguem para que a fosse fechar, acudio ao appello uma mulher de cor parda, que logo fechou a mesma porta.

Algum tempo depois, tornando á passar alli o mesmo guarda, e notando que a dita porta estava novamente aberta, bateu e chamou de novo: e, accudindo o dono da casa, communicou lhe o guarda o que se passava.

O dono da casa, de nome Juventino dos Santos Servas, chamando então pela criada de nome Maria José, deu pela falta d'ella, e logo se suppoz roubado.

De facto assim era; e suppõe-se que a infiel criada dera entrada a um ou diversos socios, e que estes auxiliados por ella, conduziram para o quintal do predio uma banquinha, que alli foi encontrada, e que por elles foi arrombada, sendo roubados trezentos e tantos mil reis em dinheiro, diversos objectos de ouro e varias peças de roupa.

A policia local tomou conhecimento do facto.

Liberdade.— A sociedade abolicionista Norte-Rio-Grandense recebeu hontem de Mossoró, no Rio Grande do Norte, um telegramma da Libertadora Mossoróense, dizendo que, no dia 10 do corrente, por occasião de uma festa abolicionista ali feita, foram manumettidos 40 escravos.

E' um bonito numero, e faz honra aquelle povo o amor á idéa abolicionista, que assim se revella.

Criminoso de morte.—Em virtude de carta precatoria do delegado de policia do termo de Petrolina, dirigida ao Dr. chefe de policia, foi preso na freguezia de Affogados, o individuo de nome Euzebio Granja de Bacellar que trabalhava em uma loja de sapatos á rua Direita, freguezia de Santo Antonio, por ter assassinado n'aquelle termo ao infeliz Clementino Alves de Castro, sendo encontrado no poder do mesmo Euzebio quando foi preso um punhal.

Está deligencia foi effectuada pelo Dr. delegado da capital sendo acompanhado de seu escrivão, e do commandante geral da gua da civica.

Ferimento mortal — No termo de Caruarú, a 26 do mez findo, José Alexandrino da Silva ferio mortalmente a um seu enteado de nome Manoel Cordeiro Manso, dando lhe dous tiros de pistola.

O delinquente foi preso em flagrante.

Assassinato — A 25 do referido mez de maio, no lugar Gitó, do termo do Bom Conselho, Feliciano Gomes Vieira, assassinou com um tiro de pistola a Nicoláo de Barros Araujo.

O delinquente evadio-se.

Captura—A 26 de maio, no termo de Caruarú, o criminoso de furto, já pronunciado, Francisco Antonio da Silva.

No districto de Preguiças, do termo de Palmares, os desertores da armada Manoel Miguel Pereira da Silva e João Barbosa dos Santos.

Asylo de Mendicidade—Amanhã solemnisa-se na capella d'este estabelecimento de caridade o seu patroiro, celebrando-se uma missa pelas 8 horas da manhã, cantada e acompanhada a harmonium pelas educandas do Collegio das Expostas

Das 4 ás 6 horas da tarde, a musica do 14º batalhão de linha tocará no jardim em frente do edificio.

As 5 horas da tarde, igualmente pelas referidas educandas, será entoada uma ladainha e em seguida terá lugar o acto da benção solemne do SS. Sacramento, com o qual terminará a solemnidade.

Prolongamento da estrada de ferro de Pernambuco—A renda do trafego desta linha ferrea foi no mez de maio findo:

Passagens	862$100
Bagagens	173$540
Animaes	66$360
Mercadorias	1:075$580
Telegrapho	241$320
Rendas diversas	64$800
Armazenagens	2$400
Multas	5$000
	2:491$100
Imposto de transito	93$000
	2:584$100

Paquete do norte—O paquete nacional *Pará*, tendo sahido hontem do porto do Natal, deve tocar hoje na Parahyba, para aqui chegar amanhã.

S. Bento—Escrevem nos em 31 de maio findo:

« A impunidade que teem tido aqui os factos delictuosos, é a causa primordial da falta de tranquilidade que vai havendo entre nós, modificando nossos habitos, de termo pacifico em termo turbulento; mudança de nome, dizia se nos algures: e como se S. Bento, se chamasse Brejão. Por dá cá aquella palha tem-se hoje a pretenção, proposital ou não de querer enviar um individuo para a eternidade, antes que a hora lhe seja chegada. Na noite de 28 emboscou se Manoel Wanderley, pretendendo *cacetear* com bordoadas o inspector Amancio e não conseguindo seu intento por ter este tentado defender se com um facão que poz em fuga o aggressor, meia hora depois era o inspector emboscado e ferido gravemente com um tiro. Tendo se dado antecedentemente ao tiro a emboscada do cacete e não tendo até hoje apparecido Wanderley que mora nas ruas da villa, a autoria do facto tem sido naturalmente attribuida a elle.

« O crime teve por movel segundo nos consta uma briga de meninos: um mano de Wanderley tendo dado n'um filho de Amancio e o pequeno tentando desaffrontar se, entendeu Wanderley que devera ser elle que vingasse o irmão e neste proposito deu na criança que tivera o desaforo de brigar com seu irmão, o que exacerbou Amancio a ir pedir-lhe explicação que motivou uns empurrões de parte a parte. D'ahi nasceu o pensamento da emboscada do cacete que não produzindo effeito, foi substituida por uma emboscada de tiro, realisando se assim o dito de que os insignificantes fogos de palha, produzem as vezes consideraveis incendios. Tão crente estava o inspector de que o incidente terminaria com a primeira emboscada, que nem sequer procurou prender o seu aggressor, limitando-se a dar uma carreira que não o alcançou.

« No dia seguinte teve lugar o exame dos peritos, sendo os ferimentos considerados graves.

« O nosso inverno parece terminado. Não tendo sido de todo máo para as plantações de mandioca, consta nos ter sido escasso para as leguminosas e inteiramente deficiente para termos agua potavel durante o anno. »

Bello Jardim—Desta povoação nos escrevem em data de 2 do corrente mez:

« A policia deste districto só tem vida *para si propria*. Aqui faz-se do jogo profissão de vida, cabendo *á policia* o melhor papel.

« Não ha garantia de propriedade; os espertos exploram a industria e caminham a passo firme.

« A segurança individual tambem é nulla; os espancamentos se repetem e ainda nos casos mais graves a policia não se incommoda. E' que ella só apparece, quando ha *razão de ser*.

« Hontem, Antonio Rodrigues de Mello ferio mortalmente a José Bernardo dos Santos, dando-lhe uma punhalada certeira no peito esquerdo, e, apezar do offendido estar em perigo de vida, a policia não se dignou de comparecer, nem so menos *pro formula* para proceder ao auto de corpo de delicto, peça importante que deixaria de existir se, á instancias do povo o juiz de paz não o instaurasse!

« Este districto dista 7 leguas do Brejo, séde da comarca, cujas autoridades só muito tarde sabem do que aqui occorre.

« Vamos muito mal. A' S. Exc. o Sr. presidente e ao Dr. chefe de policia pedimos providencias. »

Escola Normal—Communicam nos:

« Realisou se, na tarde de 9 do corrente, a manifestação dos alumnos desta escola ao Sr. Dr. Gaspar Drummond Filho em attenção aos serviços por elle prestados aos mesmos alumnos, como deputado provincial.

ILEGÍVEL

MUTILADO

« Acompanhados de uma banda de musica militar e em grande numero, offereceram os alumnos ao Dr. Drummond Filho, em sua residencia, um bouquet com fita bordada á ouro e o titulo de socio benemerito da sociedade *Recreio Litterario dos Normalistas*.

« Fallaram nesta occasião os Srs. Ernesto Miranda, Mamede Reis, Alberto Pradines (poesia), Rocha Mello (poesia) e Arthur Ramos.

« O Sr. Dr. Drummond Filho respondeu-lhes commovido, offerecendo-lhes depois um *copo d'agua*.

« Compareceram diversos collegas do Sr. Dr. Drummond Filho da Assembléa Provincial e outros amigos.

« A' mesa foram trocados muitos brindes. »

Villa de Correntes—Em 30 de maio findo um nosso assignante da villa de Correntes se nos queixa do agente do correio alli, o qual caprichosamente se recusa á entregar-lhe os *Diarios* que lhe são regularmente enviados, praticando o mesmo com outras pessoas acintosamente.

A mesma pessoa diz que o referido agente do Correio tem intriga com o parocho dalli, e que n'um dos dias anteriores ao da carta por um triz não commetteu um desatino contra o dito parocho.

Referindo aqui estes factos, fiamos que o digno administrador dos Correios e o Exm. Sr. presidente da provincia providenciarão em ordem á que cessem semelhantes abusos, que depõem contra o serviço dos Correios.

Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano — Quinta feira, 14 do corrente, ao meio dia, haverá sessão extraordinaria deste instituto.

Santo Antonio — Amanhã celebra-se no convento de S. Francisco, em Olinda, a festa de Santo Antonio, constando de missa solemne ás 7 horas da manhã e ladainha á noite.

A Ciganinha—Com este titulo publicou-se um novo livro de *sortes* para as noites de Santo Antonio, S. João e S. Pedro.

Os versos são mimosos e espirituosos alguns.

Agradecemos o mimo que nos fizeram de dous exemplares.

Generos alimenticios— Pelos vapores *Warrior* e *Minho* e navios *Viola* e *Milared* vieram para o mercado d'esta praça os seguintes generos alimenticios: bacalhão, 5.766 barricas e 510 meias ditas; batatas, 871 meias ditas; cebolas, 80 caixas; cerveja, 10 barricas; chá, 5 grades; cognac, 2 caixas; conservas, 16 caixas; farinha de trigo, 2.172 barricas; manteiga, 100 barris e 160 meios ditos; passas, 44 fardos; pimenta da India, 10 saccos; presuntos, 3 caixas; queijos, 273 ditos; toucinho, 2 ditas; vinagre, 20 pipas e 50 barris de quinto; vinho, 50 pipas e 37 barris de quinto.

Dinheiro. — O vapor nacional *Jaguaribe*, trouxe dos portos do norte de sua escala as sommas seguintes para os Srs.:

Luiz Gonçalves da Silva & Pinto	9:000$000
Parente Vianna & C.	7:400$000
Gonçalves Irmão & C.	6:859$500
Luiz Antonio Siqueira	6:341$560
Monhard Mettler	3:188$907
Francisco Manoel da Silva & C.	2:163$980
Henry Nuesch	1:189$320
Fernandes Carvalho & C.	800$000
D. Leonor Porto	702$000
José Santos Costa Moreira	628$500
João Joaquim de Amorim	368$160
Silva Alves & C.	155$300
Gomes de Mattos Irmãos	101$060

Canna creoula bambù —Lemos no *Jornal do Commercio* da côrte de 1 do corrente:

« E' conhecida com esta denominação uma variedade de canna de assucar que floresce no Crato, provincia do Ceará, e se distingue pela sua corpolencia e riqueza saccarina. Reconhecida a conveniencia de propagar a cultura da privilegiada variedade, o Ministerio da Agricultura providenciou para que seja introduzida na provincia da Bahia porção de mudas, que devem ser gratuitamente distribuidas. Conviria tornar extensiva a providencia, se é que foi limitada á provincia da Bahia, ás de Pernambuco e Sergipe, onde a canna de assucar, sobretudo naquella, se acha accommettida de praga que ha causado avultados damnos. »

Passageiros —Chegados do norte no vapor *Jaguaribe*:

Antonio Joaquim Vianna, sua senhora, 2 filhas, 1 menor e uma criada, Dr. Alcibiades D. A. Lima e 1 criado, Aristheu de Goes Nogueira, Silvio P. de Miranda, Salvador A. Montenegro, João Baptista de Figueirêdo, Casimiro M. da Costa, Vicente Gomes de Amorim, Joaquim B. de Mendonça, Wenceslão M. J. Pereira da Silva, Estevão Louzada, capitão Luiz Emygdio, sua senhora, 4 filhos e 2 criados, Dr. Olintho José Nazareno, Joaquim Leobino Fiusa Lemos e sua filha, Dr. Gil Pinto Rodrigues de Paiva, Joaquim de Sá Leitão, João Rodrigues Ferreira de Mello e uma filha, Josepha Maria da Conceição, Joanna Maria, João Antunes Baptista de Moura, Thomé Antunes de Moura, José Guimarães e Joaquim Guimarães.

Matadouro publico— Foram abatidas no Matadouro Publico da Cabanga, 76 rezes para o consumo do dia 11 e 79 para o dia 12 do corrente.

Leilões. —Effectuar-se-hão:

— Hoje:

Pelo agente Martins, ás 11 horas, na rua do Hospicio n. 33, de livros.

Pelo agente Silveira, ás *11* horas, na rua de Vidal de Negreiros n. *113* de objectos de armazem de sal alli existente.

Pelo agente Burlamaqui, ás 10 1/2 horas, no armazem ao caes da Companhia Pernambucana n. *14*, de fazendas avariadas.

— Amanhã:

Pelo agente Martins, ao meio dia, na rua do Imperador n. 22, de predios e generos.

Pelo agente Pinto, ás 10 horas, na rua do Marquez de Olinda n. 37, de moveis, louças, vidros, vinho, etc., etc.

Pelo agente Silveira, ao meio dia, no pateo do Mercado n. 33, de generos de estiva e um cofre de ferro.

— Quinta-feira:

Pelo agente Martins, ao meio dia, na rua do Imperador n. 22, de predios.

Pelo mesmo agente, ás 11 horas, na rua da Imperatriz n. 15, de moveis louça e vidros.

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, no largo do Corpo Santo n. 27, de moveis, louças, joias, fogos e outros artigos.

Missas funebres. —Serão celebradas:

— *Hoje*: ás 8 horas, na matriz da Boa-Vista, por alma de D. Adelia de Moraes Coutinho Cordeiro.

— *Amanhã*: as 7 horas, no mosteiro de S. Bento, em Olinda, por alma de Irinêo Henrique Mafra; ás 7 horas, na matriz de Santo Antonio, capella do Monteiro e S. Pedro Novo em Olinda, por alma de João Luiz Victor Lieuthier; ás 7 horas, na Penha, por alma de Felix Antonio Alves Mascarenhas.

— *Quinta feira*: das 7 ás 8 horas, no convento de S. Francisco e ás 7 horas na capella do Caxangá, por alma do Dr. Manoel de Figueirôa Faria; ás 8 horas, na matriz do Cabo por alma de Francisco de Assis Brito; ás 7 e meia horas, na igreja de S. Pedro Martyr de Olinda, por alma do bacharel Angelo Jansen de Castro e Albuquerque.

Proclamas de casamentos. — Leram-se no dia 10 do corrente, na matriz de S. José, os seguintes:

Primeira denunciação

João Pedro Alexandrino com Adelina Maria de Carvalho Lira.

João Rodolpho de Castro Tavares com Maria Olindina de Mello Albuquerque.

João Francisco Lopes com Maria Luiza da Conceição.

Manoel Joaquim dos Santos, viuvo, com Thereza Marcelina da Rocha, viuva.

Manoel Pereira da Paixão com Idalina Amalia de Albuquerque Mello.

Wenceslão Henrique de Paiva com Rosa Theodora de Caldas Brandão.

Izidoro Jovino da Silva, viuvo, com Leopoldina Lina da Rocha.

Loteria da provincia—Quinta-feira, 14 do corrente, será extrahida a loteria 330.ª, em beneficio da matriz de Bonito, no consistorio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica á apreciação do publico.

Loteria do Rio de Janeiro.—Por telegramma recebido, sabe-se que a 2ª parte da loteria 318.ª, corre sabbado, 16 do corrente.

Casa Feliz. — As duas grandes loterias do Ypiranga e Nictheroy acham-se expostas á venda na *Casa Feliz*, de Santos Porto, á praça da Independencia ns. 37 e 39.

Mercado Publico de S. José—Entram para este estabelecimento no dia 11 de junho 40 rezes, pesando 6,852 kilogrammas, pertencentes a diversos.

Foram vendidos a preço de 560 até 320 réis.

Loteria do Ceará. — Aos 10:000$000. Acham-se á venda os bilhetes desta loteria na Casa da Fortuna, rua Primeiro de março n. 23.

Casa de Detenção.—Movimento dos presos no dia 10 do corrente:

Existiam presos 371, entraram 21, sahiram 6, existem 386; a saber: nacionaes 352, mulheres 13, estrangeiros 2, escravos 19.—Total 380.

Arraçoados 343, sendo: — Bons 306, doentes 37.

— Movimento da enfermaria:

Teve alta:

Henrique José da Silva.

CHRONICA JUDICIARIA

Junta Commercial da cidade do Recife

ACTA DA SESSAO DE 7 DE JUNHO

PRESIDENCIA DO ILLM. SR. COMMENDADOR ANTONIO GOMES DE MIRANDA LEAL

Secretario Dr. Julio Guimarães

A's 10 horas da manhã declarou-se aberta a sessão, estando presentes os Srs. deputados Olinto Bastos, commendador Pinto, Rolim e supplente Figueiredo.

Lida, foi approvada a acta da precedente sessão e fez-se a leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Officios:

Aviso de 25 do mez proximo passado, de S. Exc. o Sr. conselheiro Francisco Pinto de Souza Paraiso, communicando haver S. M. o Imperador nomeado-o ministro e secretario de estado dos negocios da justiça. — Responda-se e archive-se.

De 2 do corrente, da Junta dos Corretores d'esta praça, remettendo o boletim das cotações officiaes de 28 do passado a 2 do corrente. —Para o archivo.

De 31 de maio, da mesma Junta, dando sciencia do numero de cotações effectuadas pelos corretores durante o mez proximo passado.—Archive-se.

Diarios officiaes de ns. 142 a 148.—Archivem-se.

Distribuiram-se á rubrica os seguintes livros:

Diario de João Gomes Ferraz, dito de Albino Amorim & C., dito de Andrade Lopes & C., copiador de Herm Lundgren & C.

DESPACHOS

Petições:

De Joaquim Dias de Andrade, que, tendo dissolvido a sociedade que tinha com Antonio Joaquim Vinhas Maia, sob a firma de Andrade Maia & C., domiciliada á rua do Livramento d'esta cidade n. 2, solicita que se archive o distracto de dita sociedade, pelo qual fica o ex socio Andrade de posse do activo e do estabelecimento e obrigado pelo passivo da extincta sociedade. — Satisfaça o parecer fiscal.

De Bernardino Alves Machado, da villa de Barreiros d'esta provincia, para que se archive o distracto de sociedade que tivera com Manoel José Dias, sob a firma de Bernardino Alves Machado & C., ficando o ex-socio Machado de posse do activo e do estabelecimento e obrigado pelo passivo da extincta sociedade.—Satisfaça o parecer fiscal.

De Santos & C., replicando do despacho proferido em sessão de 25 de maio proximo passado, afim de ordenar se á Secretaria não só que publique a sua marca registrada sob o n. 163, como que dito registro abrange a fórma quadrilonga.—Subsiste o despacho de 25 de maio proximo passado para o fim de ser feita pelos supplicantes a publicação do registro de sua marca de commercio nos termos do aviso n. 21 de 16 de abril ultimo.

Subsiste tambem o despacho na parte que negou privilegio aos supplicantes sobre a fórma quadrilonga de sua marca, porque a fórma é cousa commum e n'ella não se comprehende a expressão involuero, de que tracta o decreto n. 2,682 de 23 de outubro de 1875, porque, segundo os lexicographos portuguezes, involucro significa envoltorio, cousa que envolve, tudo que serve para envolver, capa, etc.

De Antonio Ferreira Praça e Bernardino Ferreira Praça, por seu procurador, para que se archive o contracto de sociedade em commandita sob a firma de Antonio Ferreira Praça & C. com o capital de 5:721$369 para o commercio de taverna, sito á rua da Penha n. 33. —Archive-se, na fórma da lei.

De Alfredo Cardoso Pereira, para que se registre a procuração que lhe passara o Barão de Santo André—Registre-se.

De Joaquim Gonçalves Cascão, para que se dê baixa no registro da nomeação de seu ex caixeiro José Luiz de Mello e se registre a de Solidonio Alves da Costa.—Como requer.

Tendo se procedido ao exame do estado em que se acham dous protocolos e 36 cadernos manuaes, que pertenciam ao fallecido corretor geral d'esta praça Bernardino Vasconcellos, mandou a Junta Commercial que, na fórma da lei, fossem archivados ditos livros e se incorporasse na presente acta o auto seguinte!

Auto de exame

Anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1883, aos 7 dias do mez de junho, achando-se reunida a Junta Commercial em sessão ordinaria, passou a examinar os livros do fallecido corretor geral d'esta praça, Bernardino de Vasconcellos, nos termos do art. 13 do decreto n. 806 de 26 de julho de 1851, e achando os regularmente escripturados até a transacção n. 6,137, mandou lavrar o presente auto, que vai assignado por todos os deputados presentes da mesma Junta.—Eu, Julio Augusto da Cunha Guimarães, secretario, o escrevi.

Resolução

A Junta Commercial resolve que se annuncie por 60 dias a vaga do officio de corretor geral d'esta praça, occasionada pelo fallecimento de Bernardino de Vasconcellos, devendo os pretendentes habilitarem se nos termos dos arts. 36 e 39 do Codigo Commercial e do decreto n. 8.584 de 10 de junho de 1882; e que a fiança do fallecido corretor subsista por seis mezes, de conformidade com o art. 15 do decreto n. 806 de 26 de julho de 1851.

Nada mais havendo a despachar, o Illm. Sr. commendador presidente encerrou a sessão ás 11 horas e 3/4 da manhã.

PUBLICAÇOES APEDIDO

Os Srs. Drs. Seabra e Milet

IV

O Sr. Dr. Alfredo, tendo sido ameaçado com um processo, entendeu que devia responder em publica audiencia a tudo quanto disse o Sr. Dr. João de Siqueira no *Jornal* do dia 9. Mas eu não posso resistir ao desejo de responder pela imprensa, com relação a um facto, de que fui testemunha, e que se passou publicamente.

Deduzindo a sua defeza, diz o Sr. Dr. João de Siqueira:

« No dia seguinte (28) encontrei-me *casualmente*, na Detenção, com o Sr. Dr. Ferreira, e sem mesmo saber a importancia que exercia para com a familia do Sr. major Pedro Miliano, disse-lhe que tinha feito o offerecimento do nome do Sr. Dr. Seabra, como advogado...

« Nesta data não tinha sido ainda nomeado adjunto dos promotores publicos, pois passara-se tudo isto nos dias 27 e 28 de abril, e só no dia 30 do mesmo mez fui nomeado pela presidencia da provincia, entrando no exercicio do cargo no dia 2 do maio.

« Só *malevolamente* teria o Sr. Dr. Alfredo Ferreira feito a insinuação indigna de meu caracter de ter jogado com um cargo, do qual ainda não estava revestido, afim de impor o nome de um amigo meu [illegible] d'aquella causa. »

Eu quiz poupar o Sr. Dr. João de Siqueira, mas elle não quiz *poupar se*. Agora tenha paciencia, medite neste documento; que abalaria a consciencia publica, se ella não estivesse disposta para ouvir cousas extraordinarias:

Illm. Sr. subdelegado do 1º districto de S. José.—Pedro Miliano da Silveira Lessa Filho requer, a bem de seu direito, que V. S. se digne de attestar o seguinte:

1.º Se na audiencia de 28 de abril, em que foi interrogado o supplicante, compareceu o Dr. primeiro promotor publico acompanhado do Dr. João de Siqueira.

2.º Se o Dr. primeiro promotor publico disse em voz alta, no momento de entrar com o Dr. João de Siqueira, *e designando-o ás pessoas presentes*: **o Dr. adjunto do promotor publico.**

3.º Se o Dr. João de Siqueira tomou assento perto do lugar, onde se achavam o escrivão, V. S., e o Dr. primeiro promotor publico.

4.º Se o Dr. João de Siqueira interrompeu uma vez as observações que fazia um dos advogados relativamente ao modo de se proceder ao interrogatorio; sendo que elle Dr. João de Siqueira entendia, que se devia *dar a palavra para contestar*; o que V. S., o mesmo advogado, e aquelle promotor mostraram ser um engano.

Tratando-se de factos que importam á defeza do supplicante, e de que V. S. tem sciencia em razão de seu cargo, não fôra justo, nem licito que V. S. se recusasse a dar testemunho da verdade.

Confiado na imparcialidade e independencia de caracter, de que V. S. tem dado muitas provas, o supplicante

P. a V. S. assim defira.—E. R. M.—Recife, 9 de junho de 1883.—*José Joaquim de Oliveira Fonceca.*

Attesto affirmativamente. Subdelegacia do 1º districto da freguezia de S. José, 10 de junho de 1883.—*Juvencio Cesar.*

Fazia-se a audiencia em uma das salas da casa de detenção; o réo estava assentado, o escrivão começava a escrever, e estavam presentes, além dos advogados, Salustiano Lessa (*irmão do réo*), Ernesto Lessa (*tambem irmão*), Antiogenes Ferreira (*cunhado*), os Drs. Pedro Affonso Ferreira e Francisco Cornelio da Fonceca Lima, outros amigos e pessoas estranhas. Neste momento, em que todos prestavam attenção, entra o Sr. Dr. Milet acompanhado do Sr. Dr. João de Siqueira, e fazendo um movimento indicativo, exclama em voz alta e sonora;

O Dr. adjunto do promotor publico!

O Sr. Dr. João de Siqueira tomou assento, e até interveio, dando nessa intervenção uma prova solemne da competencia, com que me qualifica de *mediocridade*.

Acabado o interrogatorio, o Sr. Dr. João de Siqueira disse a Salustiano Lessa, mostrando se commovido: *talvez eu tenha de accusar a seu irmão; não sei como terei animo de fazel-o.*

Pelo que diz agora o Sr. Dr. João de Siqueira, vejo que todos fomos illudidos, a começar pelo Sr. subdelegado; que não é suspeito ao Sr. Dr. Milet, pois, segundo creio, é seu amigo. O réo, os seus parentes, os seus amigos e os seus advogados foram illudidos. Ainda estava illudido o Sr. Dr. Alfredo quando escreveu o seu artigo.

Para que fim o Sr. Dr. João de Siqueira representou o papel de adjunto, quando se empenhava pelo Sr. Dr. Seabra? Não seria pará revestir-se de maior autoridade? Que outro motivo teria levado o Sr. Dr. Milet a concorrer para aquelle fingimento?

Impor o nome do Sr. Dr. Seabra, sendo este mesmo a unica testemunha, não era ser *beocio*; e não admira que o tenha feito, quem procedeu daquelle modo, em Juizo, em publica audiencia, e perante um auditorio numeroso.

—

Não sei se desta vez *a arvore de sandalo perfumou o machado*; o que me parece é que a *machadada* foi boa.

11—Junho—83.

José Joaquim de Oliveira Fonceca.

Questões Sociaes

BANCO COMMERCIAL AGRICOLA E HYPOTHECARIO

III

Acaba de passar em 2ª discussão, como additivo á lei do orçamento, o projecto n. 74, concedendo a este banco o emprestimo de 500 contos de reis, em apolices de juro de 7 %.

Não comprehendemos quaes as razões que moveram os Srs. deputados a concederem mais elevado juro do que os 6 %, pedidos pelos incorporadores.

Os Srs. deputados não calcularam que a differença de 1 % para mais, ou 5 contos de réis annualmente, elevar-se-hia no fim de 50 annos da duração do banco, capitalisados os juros na mesma razão de 7 %, a somma de 1.791 contos de réis.

Se lhes occorressem, que emquanto houverem apolices de 7 % as letras hypothecarias não poderão ser emittidas com menor juro; e consequentemente os emprestimos não desceriam de 10 % (dous para despesas e interesses e um para fundo de reserva).

Se se recordassem do muito que se tem escripto, contra a concorrencia e *roubo* que o Governo Imperial faz de capitaes destinados ás diversas industrias, com a emissão das apolices de juro de 6 %, maior do que os bancos costumam pagar.

Se attendessem que segundo a lei este banco, poderá emittir 20 mil contos de réis de lettras hypothecarias.

Se calculassem a importancia desta differença de juros teriam verificado, que no fim de 50 annos ella se elevaria á enorme somma de 35 mil contos de réis!

Não se julgue, nem se diga que o banco não realizará esta emissão; por quanto quasi todas as probabilidades são a favor desta realização, e mais; porque para gosar as vantagens de tão larga emissão, outros bancos se hão de fundar, que provavelmente emittirão igual somma; e neste caso a differença montará a 70 mil contos.

Nem se admirem disto; porque ha de ser mais ainda.

Maior parte de nossos leitores não faz idéa da revolução economica que a introducção dos bancos de credito real ha de operar em paiz tão uberrimo e extenso, como nossa provincia.

Para exemplo, relativamente, apresentamos a grande prosperidade da França depois da creação do grande banco — *Credit foncier de France*—a respeito do qual diz *Mr. Beres* no seu interessante *Manuel de l'umprunteur et du preteur*:

« Proprietarios e capitalistas, commerciantes, agricultores e artistas, todos se admiraram de ver que o remedio para curar a molestia que atormentava o paiz, estivesse tão proximo e fosse de tão facil realização.

E ainda accrescenta:

« O que mais admira, é que nós (francezes) com nossa perspicacia natural e illustração, não tenhamos de ha muito visto isto; e que a instituição allemão, não tivesse sido a mais tempo introduzida e abraçada. »

O mesmo ha de succeder no Brazil: com tanto que o juro seja modico; para desenvolver e animar as diversas industrias conhecidas, e a introducção de outras.

Para tanto conseguir conviria que o juro fosse reduzido a 5 %.

Mas já que não podemos fazel-o, emquanto o Governo Imperial for prodigo na emissão de apolices de 6 %, vamo nos sujeitando á mesma taxa.

A Associação Commercial Agricola está tanto de accordo com esta idéa, que em sua petição julgou sufficiente, como de facil emissão, as apolices de 6 %.

Dar-se-lhes 7 em vez de 6 que lhe foram pedidos, seria uma prodigalidade que muito viria prejudicar á lavoura e a todas as industrias, e conseguintemente aos contribuintes.

Em todos os Estados da Europa de a muito que se ha feito conversão da divida publica para juros de 3 %.

Ainda no anno passado realisou se igual conversão nos Estados-Unidos. Sómente o Brazil não se atreve a fazer igual operação!

Pois seja ella iniciada pela patriotica Assembléa desta provincia, creando desde já o novo typo de 6 %, actualmente de facil emissão: fazendo se com este typo o pagamento do saldo do corrente exercicio.

Sabemos que muitos credores da provincia não duvidam recebel-as ao par, com tanto que o pagamento seja realizado com promptidão.

Recife, 10 de junho de 1883

Wolowski.

P. S.—No *Diario* de hoje vimos publicada a noticia, de que na provincia de Goyaz já se havia operado a conversão das apolices de maior juro, para o de 5 %. Recebam seus dignos representantes, nossos sinceros louvores.

Acta da installação do Club da Lavoura da Victoria

Aos 2 dias do mez de junho de 1883, n'esta cidade da Victoria, no paço da Camara Municipal, á 1 hora da tarde, reunidos os agricultores e negociantes abaixo assignados, para o fim de installar-se a associação do Club da Lavoura da Victoria, foram proclamados presidente provisorio o Dr. Pedro da Cunha Beltrão, 1º secretario o cidadão Alexandre José Maria de Hollanda Cavalcante, e 2º dito o cidadão Manoel Antonio de Oliveira. Tomando todos assento, o presidente fez um discurso esplanando a situação da lavoura e os fins da associação, sendo unanimemente applaudido. Em seguida foi deliberado que a associação seguisse *servatis servantis* os passos das demais associações organisadas na provincia. Depois foram eleitas duas commissões compostas: a primeira do capitão João Correia de Queiroz Monteiro, tenente José Rufino Bezerra Cavalcante e Dr. Elisiario Augusto de Moraes, encarregada de organisar os respectivos estatutos; a segunda do alferes Joaquim Rodrigues Duro de Oliveira, cidadãos Nicoláo Tolentino Soares de Freitas e José de Oliveira Maciel Rego Barros, para agenciar donativos para a associação. Foi designado o dia 1º de julho para a segunda reunião da associação, afim de serem approvados os estatutos e eleita a respectiva directoria. Foram recebidas participações de muitos agricultores declarando apoiar e adherir ao pensamento da reunião, não comparecendo d'esta vez por motivos de occasião. E nada mais havendo á tractar, deu o Sr. presidente por findos os trabalhos de hoje, e para constar lavrou-se a presente acta, a qual sendo lida foi por todos approvada e assignada. Eu, Alexandre José Maria de Hollanda Cavalcante, 1º secretario a escrevi.

Dr. Pedro da Cunha Beltrão,
Presidente.

Alexandre José Maria de Hollanda Cavalcante,
1º secretario.

Manoel Antonio de Oliveira,
2º secretario.

João Correia de Queiroz Monteiro.
Manoel Cavalcante de Albuquerque.
João Xavier Rodrigues Esteves.
Severino Alexandre Villarim.
João Felix dos Santos.
José de Oliveira Maciel Rego Barros.
Francisco Celestino de Torres Mattos.
José Calazans de Freitas Lins.
Aggeu Velloso Freire.
Telesphoro Cordeiro Falcão.
Francisco Cordeiro Lins.
Paulino Bezerra de Andrade Lima.
Ernesto Rodrigues dos Santos.
José Xavier Cavalcante Wanderley.
Vicente Maria de Hollanda Cavalcante.
Manoel Antonio de Oliveira.
José Vicente da Silva.
Pedro Secundino Barbosa da Silva.
Jeronymo Alves Varella.
João Cavalcante de Araujo.
Manoel Antonio dos Santos Dias.
João de Arruda Camara.
Joaquim Teixeira de Oliveira.
Manoel Antunes Correia de Queiroz Barros.
João Cleophas de Lemos Vasconcellos.
Antonio Carlos de Arruda Beltrão.
Herculano de Barros Lima.
Augusto Teixeira de Oliveira.
José Rufino Bezerra Cavalcante.
Joaquim José Alvares.
Joaquim Rodrigues Duro de Oliveira.
Paulino Norberto de Lima.
Manoel Tavares de Lima.
Nicoláo Tolentino Soares de Freitas.
João Severo da Silva.
Joaquim Antonio de Lemos Vasconcellos.
Joaquim Manoel da Silva Filho.
Christovão Dionizio de Queiroz Barros.
Manoel dos Prazeres Mello.
João Gomes da Silva.
Seraphico Wanderley da Silva Costa.
Paschoal Soares de Figueiredo.
José Joaquim P. da Silva.
Antonio de Olinda de Almeida Cavalcante.
Elisiario Augusto de Moraes.
José Dias da Silva.
João Manoel da Silva.
Geminiano Campello Cavalcante.
Antonio Fernandes Peixoto Rosal.
Marcellino Maria de Hollanda Cavalcante.
Landelino Lopes de Sena.
Manoel Gomes Silverio.
Manoel Luiz de Almeida.
Fredovino da Costa Figueirôa.
Alexandre J. M. de Hollanda Cavalcante Filho
João Applasio de Sena.
José Maria Ramos de Hollanda Cavalcante.
Paulino Dias Ferreira.
João Marques de Hollanda Cavalcante.

Bello Jardim

(Antigo Capim)

Srs Redactores do *Diario*.—Residente neste povoado, onde tenho interesses commerciaes, familia e amigos, não posso ser indiferente ao seu bem estar moral, social e religioso, e conseguintemente ao seu futuro pela prosperidade, do que faço sinceros votos.

E porque tracta-se na representação provincial de elevar-se este abençoado torrão a cathegoria de parochia (e bem merecidamente) por titulos que estão na consciencia dos que o conhecem e nelle residem, ouso vir perante o respeitavel publico manifestar com a franqueza que me caracterisa, e sem offensa a interesses de terceiro, que faço sinceros votos á Providencia para que o muito illustre sabio prelado recompense o zelo religioso, inexcediveis serviços á religião, do digno Sr. padre Manoel Ubaldo da Costa Ramos, capellão desta localidade, nomeando-o seu parocho encommendado, se por ventura tivermos a felicidade de vermos este districto elevado á cathegoria de parochia.

A nomeação deste digno sacerdote sobre ser um grande beneficio e aos meus conterraneos, que o amam como um bom amigo e excellente director espiritual, revelará mais um acto de justiça e amor ao seu querido rebanho, de entre tantos que hodiernamente distinguem o benefico governo desta importante diocese, por parte do chefe da nossa igreja.

Aquelle que me julgar exagerado nestas justas e muito independentes apreciações venha ao Belto Jardim, onde verá um grande cemiterio, e a elegante igreja de Nossa Senhora da Conceição, inaugurada com todo esplendor no dia 2 de fevereiro deste anno pelos Revds. conegos e vigarios, Pedro Marinho Falcão, vigario Francisco Peixoto Duarte e padres José Bernardino de Paiva, João Tenorio Vieira de Mello e o Estoller Manoel Ubaldo da Costa Ramos, com todos os melhoramentos moral, social e religioso, que ahi se vêm, devidos a iniciativa e labores do honrado padre Manoel Ubaldo da Costa Ramos.

A população de Bello Jardim espera que seus desejos sejam felizmente de prospero resultado,

Bello Jardim, 1 de junho de 1883.

José Manoel Rubalinho.

A um ex capitão do corpo de policia

Pergunta-se: é certo que Smc. ainda pretende entrar para o corpo de policia, d'onde sahio coberto de vergonha pelas indecentes e miseraveis transacções que fazia com os pobres soldados de sua companhia, a ponto de absorver uma grande parte do minguado soldo daquelles infelizes, para poder satisfazer a certos caprichos e vaidades?

Com o simples vencimento de capitão de policia Smc. podia dar frequentes partidas em sua casa, comprar adereços de brilhante de alto valor, e outros objectos de luxo, bem como mobilia fina de jacarandá, espelhos, candelabros, serpentinas, etc., quando a verba da casa (800$) levava a maior parte desse *mysterioso vencimento*? Ainda está lembrado dos fructos que produziram aquellas noites de alegres e doces expansões?... Deve estar...

Pois bem; tome um conselho: abra mão de suas pretenções ao corpo de policia; attentas as razões expostas, deixe para quem tiver habilitação e honestidade desempenhar com dignidade as funcções do seu cargo; vá viver na obscuridade como sempre viveu, vendendo sua cangica e seu rolete, porque deste modo, tira de uma vez para sempre toda a esperança aos seus credores que não o perdem de vista, esperando que Smc. tenha um futuro mais auspicioso.

Aceite sem se perturbar o conselho do

Soldado.

10 de junho de 1883.

Agradecimento

Nimiamente grato para com todas as pessoas, que se dignaram honrar-me com as suas visitas durante a minha doença, assim como para com aquellas, que, em virtude da differença do seu sexo, mandavam constantemente os seus portadores saber da minha saúde, e não me sendo possivel agradecer pessoalmente a cada uma de per si, faltaria a esse rigoroso dever de gratidão, se não tornasse publico por meio da imprensa o meu eterno reconhecimento por tão significativas provas de apreço e estima.

A todas ellas e a cada uma de per si, eu tributo os meus mais cordeaes sentimos de estima e consideração.

Recife, 11 de junho de 1883.

Antonio José Ferreira Alves.

A' memoria de minha innocente filhinha — Maria Amelia — no trigesimo dia de seu passamento.

Eu era um crente quando tu vivias,
Quando risonha junto a mim brincavas,
Eu te fazia as pueris vontades
Tu docemente minha mão beijavas;

Quando eu soffria do infortunio os golpes,
Quando minh'alma de soffrer gemia,
Bem junto a ti eu encontrava allivio,
Com teu sorriso minha dôr fugia.

Mas tú, oh filha, n'um momento atroz
Bem pressurosa para o Céo voaste,
Entregue as dores por demais ferinas
Teu pobre pai em solidão deixaste.

Oh! não, não posso descrever ao certo
As amarguras que meu peito rolam,
Sombrias nuvens a meu ser envolvem
Mil tempestades em minh'alma estalam.

E se não fôra acreditar em Deus
Sentir o balsamo da religião,
Juro-te, oh filha, que certeiro golpe
Penetraria no meu coração.

Mas, como creio no Celeste Pae
Esgóto a taça que o soffrer m'offrece,
Junto ao teu tumulo desfolhar pretendo
Tristes saudades que meu peito tece.

Olinda, 12 de junho de 1883.

M. José de Castro Villela.

Bazar de Prendas

em favor do patrimonio Villas Boas

Domingo 17 de junho

No jardim do Campo das Princezas

Não tendo sido possivel a entrega de todas as prendas obtidas para o Bazar em beneficio da familia Villas Boas a commissão deliberou fazer outro Bazar que se realisará no domingo 17 do corrente ás 5 horas da tarde, no jardim do Campo das Princezas.

Ao Illm. Sr. capitão Ernesto Alves Pacheco

Não é com referencia a S. S. que hei escripto os artigos por mim publicados de ultimo n'este *Diario*.

Tenho que por este modo fica respondida a sua pergunta do *Jornal do Recife* de ante-hontem.

E só.

Recife, 11 de junho de 1883.

A. G. de Gusmão Lobo.

Professor

Uma pessoa bastante habelitada e recentemente chegada da Allemanha, offerece-se a leccionar o allemão por meio da lingua franceza e ingleza. Tambem lecciona o latim, musica elementar o outras sciencias.

Referencia, em casa do Illm. Sr. Dr. Tobias Barreto de Menezes e a rua 1.ª de Março n. 6.

—

O Senador Alvaro Barbalho Uchôa Cavalcante, tendo de seguir para a côrte amanhã (10) e não podendo, por falta de tempo, despedir-se e agradecer aos seus amigos e mais pessoas que o obsequiaram por occasião do fallecimento de sua presada esposa, o faz pelo presente, offerecendo-lhes alli o seu diminuto prestimo.

Aos agricultores de Ipojuca

A directoria interina da União Agricola de Ipojuca, convida os Srs. agricultores d'este municipio e todos os mais que quizerem comparecer, para uma reunião no dia 1º de julho proximo, no convento de Santo Antonio da villa de Ipojuca, afim de serem discutidos e approvados os estatutos da mesma sociedade.

Ipojuca, 8 de junho de 1883.

Ambrosio Machado da Cunha Cavalcante.
Manoel Heraclito de Albuquerque.
Manoel de Mesquita de Barros Wanderley.

Despedida

Eugéne Chaline, retirando-se amanhã para o Rio de Janeiro, onde se demorará algum tempo, pede desculpa aos seus amigos de não ter pessoalvemente ido receber suas ordens, e lhes offerece seus prestimos alli.

Recife, 9 de junho de 1883.

Aos agricultores do termo de Agua Preta

Os abaixo assignados, agricultores d'esta freguezia, convidam a todos os seus collegas e cidadãos a se reunirem no dia 30 do corrente, ás 2 horas da tarde, no Paço da Camara Municipal d'esta villa, afim de tratarem dos grandes interesses da lavoura.

Agua Preta, 6 de junho de 1883.

Commendador Francisco da Cunha Machado Pedrosa.
Coronel Pedro Francisco d'Albuquerque.
Coronel Thomaz Alves Maciel.
Tenente coronel Laurentino de B. Lins.
Tenente coronel Felippe Benicio Alves F.
Major Pedro Miliano da Silveira Lessa.
Dr. Francisco Cornelio da Fonseca Lima.
Dr. Augusto Coelho de Moraes.
Dr. Deomedes Rodrigues Lima.
Dr. Aristides David Madeira.
Dr. Lupicinio Domingos Lins.
Dr. Adolpho Nunes Lins.
João Machado Teixeira Cavalcante,
Herculano Francelino C. de Albuquerque.
Ismael da Cruz Gouveia.
José Bezerra Cavalcante Maciel.
Antonio Evaristo da Rocha.
Bento Severiano da Fonseca Pitta.
Manoel d'Albuquerque Barros Cavalcante.
Manoel Machado Teixeira Cavalcante.
Joaquim Virissimo do Rego Barros.

Medico parteiro

DR. SIMÕES BARBOSA

Consultorio: rua do Marquez de Olinda n. 18. 1º andar. Consultas de 11 ás 2 horas. Residencia: Olinda, rua do Sol, onde dá consultas das 6 ás 9 horas da manhã.

Aos agricultores

Comarca de Goyanna

Os abaixo assignados agricultores da comarca de Goyanna convidam aos seus collegas de classe para uma reunião no dia 12 de junho, ás 11 horas do dia, na casa da Camara Municipal de Goyanna, afim de tractarem da organisação de um—Club Agricola—que tenha por fim tractar dos interesses de sua classe, e da defeza dos seus direitos, de commum accordo de vistas com os que se estão organisando nas outras comarcas.

Goyanna, 16 de maio de 1883.

Dr. Bellarmino Correia de Oliveira.
Serafim Velho Carneiro P. de Albuquerque.
Amaro Gomes da Cunha Rabello.
Feliciano Cavalcante da Cunha Vasconcellos.
Ursulino Cavalcante da Cunha Rego.
José Correia de Oliveira Andrade.
Manoel Paulino da Cunha Barreto.
José Eleuterio Ferreira Rabello.
Luiz de Andrade de Albuquerque Maranhão.
Claudino Cavalcante Velloso Freire.
José Ignacio da Cunha Rabello.
Manoel de Brito Carneiro da Veiga.

COLLEGIO DA IMMACULADA CONCEIÇÃO

para o sexo feminino

SITO NO CAES DO CAPIBARIBE N. 36.

As aulas deste estabelecimento continuam abertas desde o dia 15 de janeiro de 1883.

O collegio offerece um corpo docente de reconhecido merito, o que teem provado com adiantamento, e exames de suas alumnas.

A directora deste collegio continua a esmerar-se no tractamento, ensino e boa educação de suas alumnas.

Recebe se alumnas pensionistas, semi-pensionistas e externas.

A directora,
Maria Coelho da Silva.

Collegio Abilio

Recife, 20 de maio de 1883.

Fomos convidados para visitar o Collegio Abilio, inaugurado a semana passada em Botafogo.

Os distinctos e amaveis cavalleiro, que o dirigem, fizeram o favor de nos apresentar detalhadamente o estabelecimento, já na sua disposição, já no seu material technico, offerecendo-nos as informações mais minuciosas e mais precisas. Além disso, offereceram-nos igualmente uma pequena brochura intitulada—A *lei nova do ensino infantil*—onde é exposto, de um modo geral, o novo methodo de ensino que o estabelecimento se propõe a desenvolver.

Para dar aos leitores uma idéa approximada deste collegio importante e—é forçoso dizel-o—unica verdadeira casa de ensino que se funda no Brasil, vamos tentar, em seguida, uma pequena descripção.

—

A situadão do Collegio Abilio é magnifica.

A praia de Botafogo é seguramente um dos arrabaldes mais pittorescos do Rio de Janeiro.

O Collegio Abilio, situado na porção mais independente e mais escampada desta praia, está voltado para a bahia.

Quem olha do edificio, vê defronte uma pequena nesga do mar, na sua eterna ondulação victoriosa, pesada, de uma larga repercussão sadia.

Vê-se tambem a parte mais elevada do Pão de Assucar, que apparece por traz de uma pequena elevação, immovel.

Mais para longe montes irregulares, abruptos, ensombrados de uma vegetação escura, imprimem á parspectiva o tom imprevisto de uma paisagem suissa.

Ao fundo do estabelecimento, o terreno é occupado por um grande jardim accadissimo, cujas arvores, robustas e solidas, irrompem de uma espessa camada de areia alva.

—

O edificio consta de dous andares. No andar superior ha dous bons dormiterios, perfeitamente arejados, vastissimos.

No andar terreo, a parte da frente é occupada ainda por dous dormitorios em condições identicas, occupando a parte

MUTILADO

posterior as salas destinadas ao funccionamento das differentes aulas.

No centro estão a copa e a sala de jantar, ampla, clara, com grandes mesas de marmore.

Por toda a parte, nos corredores, nos dormitorios, nas salas, vêm-se destribuidos pelas paredes, mappas, desenhos, observações, tudo finalmente que possa prender e fixar o espirito de uma criança.

Nas aulas ha, além disso, os mais modernos e os mais perfeitos apparelhos empregados no ensino de todas as sciencias naturaes.

—

Um dos directores com quem largamente conversamos, disse nos « Neste collegio não se estuda; aprende-se. »

Esta phrase, ao mesmo tempo que resume lucidamente todo o programma de ensino do estabelecimento, é a definição mais exacta, mais precisa do ensino moderno, tal como se comprehende nos paizes mais adiantados.

O methodo antigo procedia, inversamente, da theoria para a pratica.

Antes do alumno conhecer (para não citar senão um exemplo do que se considerava o ensino da geographia) o que era um *cabo*, a não ser os cabos dos guardas chuvas ou os das vassouras e, ainda assim, uma ou outra vez, quando os professores se dignavam explical-o introduzindo-os no ventre inerme dos discipulos; —o alumno, diziamos, já conhecia esta definição engenhosa: *Cabo é uma lingua de terra*, etc.

O methodo novo parte de um ponto completamente opposto. A criança começa por analysar, por ver. Só depois de ter adquirido a idéa mais lucida das cousas, por uma especie de convivencia intima, familiarissima, é que essa idéa suggerida pela observação se formula e se define.

E' escusado dizer que a adopção deste methodo não tem precedentes entre nós.

—

A educação moral no Collegio Abilio é transmittida ainda por um processo inteiramente analogo.

Essa educação tem sido feita até hoje, nos nossos *templos* de ensino, por meio de cathecismos e de outros livros dogmaticos.

Nada mais banal nem mais inutil. Pretender corrigir os desvios, quasi instinctivos de uma criança declamando-lhe formulas e anedoctas de uma moralidade convencional, faz pensar um pouco n'uma certa estalajadeira de que nos falla Ramalho Ortigão, que para acertar os loros das cavalgaduras que alugava—batia nos burros.

A educação moral no Collegio Abilio faz se de um modo pratico.

O menor pretexto, o mais ligeiro incidente pode servir de thema para uma lição profunda.

Dado o facto, deduzem-se delle, perante os alumnos, por meio da exposição a mais clara, e mais lucida, a mais breve, a mais despretenciosa, todas as consequensias palpaveis que esse facto comporta.

De sorte que a criança, sem que o precinta, pela simples observação diaria, instantanea do que a cerca chega naturamente á comprehensão de que: metter por exemplo um dedo pelo nariz—facto que nos compendios é considerado incivil, e não metter esse dedo perscrutador pelo nariz—facto que na natureza é simplesmente immundo e sujo—uma alma limpa jámais hesita.

—

Fundado sobre estas bases, comprehende-se facilmente qual a importancia que comporta a creação de um estabelecimento desta ordem.

A instituição Collegio Abilio, alem de ser o facto mais salutar e mais consolador na esphera technica do nosso ensino, indica tambem, até certo ponto, o advento de uma nova orientação em toda a esphera social.

A maior garantia que esse estabelecimento nos pode offerecer, é ter nascido da iniciativa particular, independentemente do Estado.

A intervenção do Estado na educação de um povo é sempre prejudicial.

No nosso paiz essa intervenção affecta ainda o caracter de uma immoralidade subsidiada,—a maior immoralidade talvez que se tem sentado á mesa do nosso banquete orçamental.

Isolado, portanto, do nosso mundo official, vivendo por si, a parte, sem preoccupações de qualquer natureza que não sejam exclusivamente scientificas, a fundação do Collegio Abilio, quando não tenha nenhum valor como uma tentativa de reconstrucção intellectual, representa, pelo menos, a sympathica manifestação de um movimento reaccionario.

Saudamol-o.

(Da Redacção do *Mequetrefe*).

Agua de chinolina

para tingir instantaneamente os cabellos

Preparada por

Bartholomeu & C.

Unico composto, cuja base principal são principios vegetaes, que pode por isso ser usado por tempo indefinido *sem o menor receio* de alteração de saúde. Esta agua admiravel dá aos cabellos, em poucos minutos, uma côr e brilho natural, desde o castanho até o negro, e ao contrario de todas as tinturas conhecidas, tem um aroma agradabilissimo, que facilita o seu uso ás senhoras, ainda as mais difficeis. *Affiançam-se os seus resultados e effeitos inoffensivos*, quer a applicação seja limitada a barba, quér comprehenda os cabellos da cabeça.

Vende-se nas principaes pharmacias e no DEPOSITO GERAL

Pharmacia e drogaria

34—Rua Larga do Rosario—34

PERNAMBUCO

EDITAES

O Dr. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro commendador da imperial ordem da Rosa, juiz de direito especial do commercio desta cidade do Recife, por S. M. o Imperador, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que se acha aberta a fallencia de Manoel Moreira & C, pela sentença do theor seguinte:

Vistos. Em face dos documentos de fls. 7 e fls. 13 e depoimentos de fls. 44 - fls 14 verso, dos quaes se evidencia que Manoel Augusto Ignacio Moreira, unico responsavel da firma Manoel Moreira & C., antes de fallecer tinha cessado seus pagamentos, declaro aberta a fallencia do mesmo a contar de 26 de abril. Nomeio curador fiscal o Dr Rego Baptista. Faça-se publica a fallencia por editaes e convoquem se os credores para se reunirem na sala das audiencias no dia 12 do corrente, ao meio dia, afim de elegerem o depositario. Proceda-se a arrecadação da massa, em cujo acto nomearei quem provisoriamente a receba. Custas pela massa. Recife, 6 de junho de 1883.—Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.

E' o que se contém em dita sentença aqui bem e fielmente transcripta, pela qual e seu theor chamo a todos os credores da massa fallida para se reunirem na sala das audiencias, no indicado dia e hora.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Recife, 6 de junho de 1883.

Eu, Ernesto Silva, subscrevo e assigno.

Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.

O Dr. Henrique Pereira de Lucena, desembargador honorario, commendador da imperial ordem da Rosa, cavalleiro da de Christo, official da Legião de Honra juiz de direito da comarca de Jaboatão por Sua Magestade Imperial, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que no dia 14 de junho do corrente anno tem de ser arrematado por quem mais der o arrendamento trienal do engenho Brejo desta comarca, servindo de base a arrematação a quantia de 1:2[illegible] por cada safra, offerecido por Felippe Ney dos Santos, sendo obrigado o arrematante a prestar fiança idonea que garanta a conservação das obras, mattas, bemfeitorias e o valor das rendas, e bem as im as despesas judiciaes.

O official, porteiro do juizo, affixe o presente nos lugares do costume e passe a respectiva certidão.

Dado e passado nesta villa e comarca de Jaboatão, aos 28 de maio de 83.

Eu, Augusto Xavier Carneiro da Cunha, escrivão o escrevi.

Henrique Pereira de Lucena.

Edital n. 12

O administrador do Consulado Provincial avisa pelo presente aos contribuintes do imposto da decima urbana, do de 120 rs. por litro de aguardenta consumida, e do lançado sobre bens de raiz pertencentes ás corporações de mão morta, do 2º semestre do corrente exercicio de 1882 á 1883, que a respectiva cobrança começa a ser feita á bocca do cofre, nesta repartição, no dia 1º de junho proximo vindouro, devendo terminar no trigesimo dia util, na fórma do regulamento de 4 de julho de 1879.

Consulado Provincial de Pernambuco, 28 de maio de 1883.—O administrador,

Francisco A. de Carvalho Moura.

Edital n. 19

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector, faço publico que no dia 14 de junho futuro irá á praça pera te a junta deste Thesouro, conforme ordenou S. Exc. o Sr. presidente da provincia em officio de 22 do corrente, o pedagio da barreira da ponte sobre o rio Una, em Palmares, relativo ao biennio de 1883 á 1885 sob a base annual de 2:000$.

Secretaria do Thesouro Provincial de Pernambuco, 25 de maio de 1883.

O secretario,

Affonso de Albuquerque Mello

O Dr Thomaz Garcez Paranhos Montenegro, juiz de direito especial do commercio d'esta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco por Sua Magestade Imperial o Sr. D. Pedro II a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou d'elle noticia tiverem, que por parte de Antonio José Felippe Santiago, me foi apresentada a petição do theor seguinte:

Petição.—Illm Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio.—Antonio José Felippe Santiago, quer fazer citar a Francisco José dos Passos Vianna, para na primeira audiencia deste juizo que der assignar-se lhe os dias da lei dentro dos quaes deverá pagar a quantia de 873$, de principal de 6 letras de terra do aceite do supplicado já vencidas, além dos juros nas mesmas estipulados, ou allegar e provar os embargos que tiver e que receber no da obrigação contrahida, penas de revelia e custas. Assim pois requer a V. S. se digne ordenar a citação do supplicado para o referido fim e sob a comminação pedida, sendo a citação por editaes visto achar se o supplicado em lugar incerto e não sabido, admittindo V. S. a respectiva justificação para o que se dignará marcar dia e hora. Pede a V S deferimento E. R. M. Recife, 10 de março de 1883.—O advogado, José Domingos.

Estava sellada na forma da lei com uma estampilha do valor de 200 réis regularmente inutilisada.

E mais se não continha em dita petição aqui fielmente copiada. Na qual via se o despacho do theor seguinte:

Despacho.—Distribuida. Como requer, designando o escrivão dia para justificação. Recife, 12 de março de 1883.—Montenegro.

E mais se não continha em dito despacho aqui copiado Em virtude deste despacho fora feita a distribuição do theor seguinte:

Distribuição.—A Ernesto Silva, Oliveira. E mais se não continha em dita distribuição aqui copiada, depois do que via se que tendo o justificante produzido suas testemunhas que estas depozeram convenientemente acerca do allegado na petição aqui transcripta. O respectivo escrivão fazendo sellar e preparar os autos me os fez conclusos que n'elles proferi a sentença do theor seguinte:

Sentença.—Vistos. Julgando justificada a ausencia do réo em lugar não sabido, mando que elle seja intimado por editaes com o prazo de 30 dias por todo conteudo da petição fls. 2. Custas a final. Recife, 7 de maio de 1883.—Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.

E mais se não continha em dita sentença aqui bem e fielmente copiado.

Em virtude desta sentença o respectivo escrivão fez passar o presente edital pelo qual e seu theor chamo, cito e hei por citado o justificado para que compareça ante este juizo dentro do prazo de 30 dias, por si ou por seus bastantes procuradores allegando e provando tudo quanto for a bem de seu direito sobre a petição aqui transcripta e justiça.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 8 dias do mez de maio de 1883.—Subscrevo e assigno.

Eu, Ernesto Machado Freire Pereira da Silva.

Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.

Edital n. 33

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector, se faz publico que achando se ás mercadorias contidas nos volumes abaixo declarados no caso de serem arrematadas para consumo, nos termos do capitulo 6º titulo 3º do regulamento de 19 de setembro de 1860; os seus donos ou consignatarios deverão despachal os dentro do prazo de 30 dias, sob pena de findo estes, serem venditas por sua conta, sem que lhes fique competindo allegar contra os effeitos dessa venda:

Armazem n. 1

Marca A & C e P embaixo—1 caixa, n. 9 047, vinda do Havre no vapor francez *Henry IV*, entrado em outubro de 1882, contendo 128 kilogrammas de morim estampado.

Mesma marca—1 caixa n 9,041, vinda do Havre no vapor francez *Henry IV*, entrado em outubro de 1882, com 91 kilogrammas de morim estampado.

Mesma marca—1 caixa n. 9,046, vinda do Havre no vapor francez *Henry IV*, entrado em outubro de 1882, contendo 129 kilogrammas de morim estampado.

Marca EM & C—1 caixa n 51, vinda do Havre no vapor francez *Henry IV*, entrado em outubro de 1882, contendo 50 kilogrammas de chales de lã lisos.

Armazem n. 2

Marca SAI—6 caixas ns. 684 e 689, vinda de Liverpool no vapor inglez *Orator*, entrado em outubro de 1881, com 108 kilogrammas de chá da India e 42 kilogrammas de latas de folhas.

Mesma marca—4 caixas ns 696 e 699, vindas de Liverpool no vapor inglez *Orator*, entrado em outubro de 1882, com 112 kilogrammas de chá da India e 24 kilogrammas de latas de folhas.

Mesma marca—1 caixa n. 701, vinda de Liverpool no vapor inglez *Orator*, entrado em outubro de 1882, com 25 kilogrammas de chá da India e 6 kilogrammas de latas de folhas.

Marca A e C embaixo—2 duzias de caixas ns. 6 e 7, vindas de Liverpool no vapor inglez *Orator*, entrado em outubro de 1882, com 203 kilogrammas de chitas.

Marca diamante M dentro e P ao lado—1 duzia de caixas n. 31, vinda de Liverpool no vapor inglez *Orator*, entrado em outubro de 1882 contendo 480 chapéos de palha de arroz simples.

Marca A & C e W embaixo—3 caixas ns. 11 e 13, vindas de Liverpool no vapor inglez *Orator*, entrado em outubro de 1882, com 232 kilogrammas de baptistas.

Marca triangulo BC dentro - 1 barrica n 100, vinda de Liverpool no vapor inglez *Orator*, entrado em outubro de 1882, com 45 kilogrammas de pregos de ferro.

Marca JF & C—1 barrica n. 1, vinda de Liverpool, no vapor inglez *Orator*, entrado em outubro de 1882, com amostras de louças.

Armazem n 3

Marca Saunders Brothres—1 caixa n. 6, vinda de New York no vapor americano *Borghese* entrado em outubro de 1882, com amostra de assucar.

Marca A & C e A embaixo - 1 caixa n. 25, vinda de New York no vapor americano *Meriner*, entrado em outubro de 1882, contendo 154 kilogrammas de panno de algodão tinto.

Marca V & C e B embaixo—1 fardo n. 47, vindo de Liverpool no vapor inglez *Orator*, entrado em outubro de 1882, com 152 kilogrammas de morim branco.

Armazem n. 4

Marca MJ & C e A & C embaixo—1 caixa n 209, vinda do Havre no vapor francez *Ville de Bahia*, entrado em outubro de 1882, com 262 chapéos de pello de lebre simples.

Armazem n. 5

Marca A & C e A embaixo—1 caixa n. 20, vinda de Liverpool no vapor inglez *Mariner*, entrado em outubro de 1882, com 204 kilogrammas de fustões e setinetas de algodão.

Mesma marca—1 caixa n. 21, vinda de Liverpool no vapor inglez *Mariner*, entrado em outubro de 1882, com 50 kilogrammas de alpacas e setinetas de algodão.

Mesma marca—1 caixa n. 22, vinda de Liverpool no vapor inglez *Mariner*, entrado em outubro de 1882, com 1[illegible] kilogrammas de chitas.

Mesma marca—1 caixa n. 26, vinda de Liverpool no vapor inglez *Mariner* entrado em outubro de 1882, com 117 kilogrammas de baptista.

Mesma marca—1 caixa n. 27, vinda de Liverpool no vapor inglez *Mariner*, entrado em outubro de 1882, com 118 kilogrammas de baptistas.

Marca diamante M dentro e P ao lado—1 caixa n. 32, vinda de Liverpool no vapor inglez *Mariner*, entrado em outubro de 1882, com 60 chapéos de palha de arroz, 39 chapéos de lã simples, 17 bonets de lã simples e 138 gorros de algodão bordado.

Armazem n. 6

Marca E R—1 caixa n. 24, vinda de Bordeaux no vapor francez *Senegal*, entrado em outubro de 1882, com 22 kilogrammas de cartas de jogar.

Marca A & C—1 caixa n 280, vinda de Southampton no vapor inglez *Deswent*, entrado em outubro de 1882, com 60 kilogrammas de chales de lã lisos.

Marca B C aos lados e triangulo tendo no centro n. 197—1 caixa sem numero vinda de Southampton no vapor inglez *Aven*, entrado em setembro de 1882, com 36 kilogrammas de folhas de flandres em laminas, 1/3 kilogramma de nitrato de prata

Armazem n. 7

Marca triangulo B C no centro e R L embaixo—1 caixa sem numero vinda de Bordeaux no vapor francez *Senegal*, entrado em outubro de 1882, com 96 garrafas com 84 litros de azeite doce.

Marca L—2 saccos ns 31 e 32, vindos de Lisboa no navio portuguez *Boa Sorte*, entrado em outubro de 1882, com batoques para pipas pesando 63 kilogrammas.

Marca M M & C—80 balas de papel de embrulho, vindo de New York no vapor americano *Avance* entrado em outubro de 1882, com 800 kilogrammas.

Armazem de bagagem

Marca B S & C 72/86—1 pacote vindo de Liverpool no vapor inglez *Memling*, entrado em dezembro de 1882, com 2 cartões de papelão.

Marca N H & C—1 pacote n. 46 vindo de New York no vapor americano *Borghrese* entrado em outubro de 1882, com amostras de panno de algodão tinto.

Marca W Kelly—1 pacote sem numero vindo de Liverpool no vapor inglez *Orator*, entrado em outubro de 1881, com amostras de tecidos Trapiche Barão do Livramento rua do Brum.

Marca C A V—9 caixas ns. 131/135, 149/152 vindas de Londres no brigue norueguense *Voaren* entrado em outubro pe 1882, com 185 kilogrammas peso nos envoltorios de phosphoros de páo.

A mesma marca—5 caixas ns. 140/141, 158/160 vindas de Londres no brigue norueguense *Voaren* entrado em outubro de 1882, com 205 kilogrammas peso nos envoltorios de phosphoros de páo.

A mesma marca — 4 caixas ns. 145/147, 163/165 vindas de Londres no brigue norueguense *Voaron* entrado em outubro de 1882, com 410 kilogrammas peso nos envoltorios de phosphoros de páo.

Marca P V & C—20 caixas sem numero vindas de Londres no brigue norueguense *Voaron*, entrado em outubro de 1882 com 2,100 kilogrammas de phosphoros de páo.

Sem marca—2 caixas vindas de New York no vapor americano *Borghrese* entrado em outubro de 1882 com 4 latas contendo kerosene, pesando bruto 54 kilogrammas tara de 5 %, liquido legal 52 kilogrammas.

3ª secção da Alfandega de Pernambuco, 5 de junho de 1883.

O chefe de secção,

Cicero B. de Mello.

O Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, official da Imperial Ordem da Rosa juiz de direito privativo de orphãos e ausentes nesta comarca do Recife, capital da provincia de Pernambuco, por Sua Magestade Imperial e Constitucional, o Senhor D. Pedro II, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber que tendo fallecido nesta cidade Ignacio José Martyres, sem testamento, ou herdeiros conhecidos, e tendo arrecadado por este juizo o seu espolio são chamados os seus legitimos successores habilitarem se a herança nos termos do regulamento n. 2,433 de 15 de junho de 1859.

E para constar mandei passar este edital que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife aos 14 de maio de 1883.

Eu Luiz da Veiga Pessoa, escrivão o escrevi.

Adelino Antonio de Luna Freire.

DECLARAÇÕES

Prolongamento da estrada de ferro de Pernambuco.

Declaração

De ordem do Illm. Sr. engenheiro chefe faço publico que no dia 18 do corrente mez, ao meio dia, no escriptorio central deste prolongamento, á rua da Victoria n 3, recebem se propostas em carta fechada para fornecimento dos objectos seguintes necessarios ao almoxarifado d'esta repartição:

15 rolos de papel quadriculado.
24 frascos com oleo para apparelhos telegraphicos.
24 caixas com pennas Mallat n. 3 extra finas.
1,000 envelopes compridos, marcados.
50 cadernetas em branco.
24 livros em branco com 100 folhas.
6 trenas de aço de 20 metros.
6 ditas de dito de 30 ditos.
100 canetas de madeira.
10 resmas de papel almaço liso para impressão.
24 novelos de barbante.
1,000 meias folhas de papel para officios, marcado.
12 botijas com tinta preta Antoine.
12 pegadores de papel.
6 raspadeiras.

Neste escriptorio encontrar-se-hão as amostras e bem assim os esclarecimentos necessarios.

As propostas serão abertas e lidas no lugar, hora e dia acima indicados, em presença dos Srs. proponentes, que deverão assignal-as e mencionar nas mesmas suas residencias, preços e o prazo dentro do qual se obrigam á fazer o fornecimento, que poderá ser ajustado com um só proponente ou parcialmente, conforme as vantagens offerecidas.

Recife, 9 de junho de 1883.

A. J. de Oliveira Campos Junior,
Secretario.

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco

Nesta estação pagam se hoje as seguintes folhas:

Drogas, vapores e officinas da conservação dos portos, e os funccionarios que não receberam nos dias marcados.

Pagadoria da Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, 12 de junho de 1883.

O escrivão,
Joaquim José de Oliveira.

Camara Municipal Recife

Relação dos contribuintes sujeitos ao imposto de 4$000, por uma só vez, por terem em seus estabelecimentos na freguezia da Boa-Vista, taboletas ou inscripções, conforme o § 44 do art. 45 do orçamento vigente, que deixaram de pagar e são chamados para fazel o.

Rua da Imperatriz
N. 3 Jacintho Pacheco Pontes.
N. 5. O mesmo.
N 6. Francisco Laurio.
N 9 Henrique Vogeley.
N. 10. Porto & C.
N. 12 Manoel José dos Santos.
N 16 José Antonio Jacome.
N. 19. Carvalho & Castro.
N 20. José Theotonio de Magalhães.
N 22 Eugenio Lourenço.
N 23. Francisco Cardoso da Silva Pinto.
N. 26 José Gomes Ganches.
N 28. Julio & C.
N. 30. Manoel Gomes Coimbra.
N 32. Carlos Claudio Tresse.
N 36 Antonio Pinheiro da Silva.
N 37 A. de Oliveira & C.
N. 38. Carvalho & C.
N 38. Joaquim Moreira Dias.
N 40. Alheiro & Silva.
N 44. José Victor da Silva Pimentel.
N 46 Manoel de Albuquerque.
N 47 José de Barros Simões.
N 48 Benjamin de Paula Cavalcante.
N 48. Manoel Innocencio M. da Costa.
N 49 Manoel Antonio Pereira.
N. 52. João Francisco Paredes Porto.
N. 53. Antonio Maciel de Siqueira.
N. 54. Bourgard & C.
N 56 Figueiredo & Irmão.
N 58 Duarte & Pereira.
N 58 Hermann Walter.
N. 60. Otilon Duarte & Irmão.
N 61 Antonio Serafim da Silva.
N 63 Emygdio Antonio da Rocha.
N 63 Tranquilino Castello Branco.
N 64 Figueiredo & C.
N 65 Antonio Augusto de Lemos & C.
N 66 Domingos Antonio da Silva Bairis.
N 69. João Kirchhatter.
N 70. João Claudio Martins Pereira.
N 72 Francisco Petrocollo & Irmão.
N. 74. João Francisco das Chagas e Silva.
N 78. João Luiz de Paula.
N 80. Angelo Raphael & Irmão.
N 82 Antonio Vicente da Silva.
N 84 Henrique Honorato de Miranda.
N 86. Alfredo Lopes & C.
Praça do Conde d'Eu
N. 2. Augusto Caors
N. 10. José de Souza Braz.
N. 11. João Francisco Orphão & C.
N 15 Baptista & Rocha.
N. 18. Zeferino Martins & C.
N 19 Antonio Maria M. Ferreira.
N. 20. Bernardino Ignacio Guimarães.
N 22 Joaquim Ignacio Ribeiro & C.
N. 32. José Martins de Almeida & C.
Rua do Visconde de Pelotas
N 3 José Maria Gomes da Silva.
N. 24. Benjamin Fernandes da Silva.
Rua do Visconde de Albuquerque
N. 23. Manoel João Lobato.
N. 35. Dr. Jesuino Lopes de Miranda.
N. 54. Jacintho Botelho de Amorim.
N 95. Augusto Hygino de Miranda.
Rua da Ponte Velha
N. 8. Dr. Barros Sobrinho.
N. 118. Joaquim Martins de Oliveira.
N. 129. Mm Pascoal.
Caes do Capibaribe
N. 14 Fonquau.
N 22. André Remeks.
N. 36. D. Maria Coelho da Silva.
N. 54. Joaquim Francisco Collares.
Rua da Aurora
N. 161. Martins & Bastos.
Rua do Conde da Boa-Vista
N. 27. Manoel Ignacio da Rocha.
N. 31. Domingos & Irmão.
N. 48. Augusto Ricardo Cavalcante.
N. 98. Maria da Conceição.
Rua das Nymphas
N. 22. José de Souza Pereira de Brito.
Rua da União
N. 54. Antonio Duarte Ferreira.
N. 56 Antonio Ferreira Rodrigues.
Rua do Camarão
N. 17. Manoel Ribeiro Gomes.
Rua do Rosario
N. 41. Francisco Gonçalves Netto.
N. 53. Antonio Marques de Oliveira Ramos.
Pateo de Santa Cruz
N. 1. Manoel Joaquim Freire.
N. 4. José Antonio Gonçalves da Silveira.
N. 16. Henrique Luiz Ferreira Leal.
Rua do Visconde de Camaragibe
N. 10 Augusto Bettencourt.
N 20 Mm. Blaurck.
N 26 Dr. João Maria Seve.
N. 53 Dr. João Bandeira de Mello.
N. 55 Manoel Alves Vianna.
N. 79. Antonio Pereira da Cunha.
Rua do Barão de S. Borja
N. 26. Dr. Manoel Barbosa de Araujo.
N. 34. José Antonio Moreira Dias.
N. 37. Dr. Barreto Sampaio.
N. 52. Dr. João Ferreira da Cruz Vieira.
Rua de Gervasio Pires
N. 20. Dr. Francisco Jacintho Pereira Malta.
N. 40. Manoel Fernandes.
N. 49 Rodrigues da Silva & C.
N. 53 Martins Lourenço & Sobrinho.
N. 54. Valongueiro & C.
N 135 Manoel de Azevedo Cruz.
N. 137. A. Francisco Rodrigues Ramalho.
Rua do Visconde de Goyanna
N 1 Antonio Affonso Simões.
N 27. Manoel Tavares de Aquino.
N. 62. José Maria da Costa.
N. 63. Manoel Nunes da Silva.
N 72. Leitão & Oliveira.
N. 99. José Joaquim de Souza Motta.
N 137. Manoel dos Santos Barros.
N. 147. Antonio José Maria & C.
Rua de Fernandes Vieira
N. 68 José Francisco Ferreira.
Rua de Nunes Machado
N. 36. Antonio Ferreira da Costa Pinto.
N. 46. Verissimo Marques & C
N 48. Bernardo Esteves.
Rua de Paysandú
N. 5. Antonio José Dias.
Rua do Principe
N. 22. José Correia de Brito.
N. 38. Angelo da Costa Cardoso.
N. 52. José dos Santos Coelho.
Rua do General Seára
N. 31. Francisco F. da Costa Mello.
Rua dos Coelhos
N. 26. Francisco Gonçalves da Costa.
Rua do Pombal
N. 13 João Emygdio Ferreira Campos.
Rua do Capitão Lima.
N. 32. Costa Ramos & C.
Rua do Veiga
N. 1. Manoel P. Bernardino & C.
Rua do Luiz do Rego
Dr. João da Silva Ramos.
N. 40. José Ignacio do Val.

Sociedade beneficente restauração pernambucana

De ordem desta sociedade faço publico aos seus associados que em sessão de 5 do corrente foi deliberado a suspensão dos trabalhos da mesma sociedade por 15 dias; sendo portanto de nenhum effeito o annuncio publicado nos jornaes de hontem sob o titulo acima, assignado por João Marcelino Ribeiro, ex-secretario, de cujo cargo foi dispensado desde o dia 9 do proximo passado por incapacidade physica, e que agora se apresenta como mandatario de alguns socios, que por deliberação da mesma sociedade se acham suspensos de seus direitos e fóra da lei.

Secretaria da sociedade beneficente Restauração Pernambucana, 11 de junho de 1883.

O adjunto servindo de secretario,
Frederico Tavora.

Arsenal de Guerra

São chamadas a comparecer neste arsenal até o dia 15 do corrente as costureiras que se acham matriculadas e ainda não receberam costuras desde janeiro até esta data.

Secretaria do Arsenal de Guerra de Pernambuco, 11 de junho de 1883.

Manoel Caetano Vieira da Paz.
Official.

—De ordem da Illma. Camara Municipal, são convidados os donos dos estabelecimentos das freguezias de Afogados e Varzea, para virem á secção competente rever os pesos, medidas e balanças dos mesmos, no proximo mez de junho, sob pena da lei.

Paço da Camara Municipal do Recife, 31 de maio de 1883.

Decio de Aquino Fonseca,
Presidente
Pedro Gaudiano de Rattis e Silva,
Secretario.

Santa Casa de Misericordia do Recife

A junta administrativa desta Santa Casa recebe propostas na sala de suas sessões no dia 12 do corrente, terça feira, pelas 3 horas da tarde, para o fornecimento de pão e bolachas para o Collegio das Orphãs em Olinda, no trimestre de julho a setembro do corrente anno.

As propostas deverão ser em cartas fechadas e devidamente selladas ficando os fornecedores obrigados a pagarem uma multa de 5 % sobre o valor total de todo fornecimento do referido trimestre, se dentro do prazo de tres dias não comparecerem para assignar o respectivo contracto.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 2 de junho de 1883.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Santa Casa de Misericordia do Recife

A junta administrativa desta Santa Casa recebe propostas na sala de suas sessões no dia 12 do corrente, terça-feira, pelas 3 horas da tarde, para o fornecimento de assucar refinado de 1ª 2ª e 3ª sortes, para consumo dos seguintes estabelecimentos: Hospital Pedro II, Casa dos Expostos, Hospital dos Lazaros, Asylo de Mendicidade, Collegio das Orphãs em Olinda e Hospicio de Alienados na Tamarineira; assim como assucar refinado de 1ª 2ª e 3ª sortes para a pharmacia do Hospital Pedro II no trimestre de julho a setembro do corrente anno.

As propostas deverão ser em cartas fechadas devidamente selladas, ficando os fornecedores obrigados a trazerem as amostras e sujeitos a multa de 5 % sobre o valor de todo o fornecimento do referido trimestre, se dentro do prazo de tres dias não comparecerem para assignar o respectivo contracto.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 2 de junho de 1883.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Santa Casa de Misericordia do Recife

A junta administrativa desta Santa Casa recebe propostas na sala de suas sessões no dia 12 do corrente, terça feira, pelas 3 horas da tarde, para fornecimento de pão e bolachas para consumo dos seguintes estabelecimentos

COMMERCIO

Praça do Recife, 11 de junho de 1883

As tres horas da tarde

Cotações officiaes

Cambio sobre Londres, 90 d/v. 21 5/8 d. por 1$000.

Desconto de letras, 8 a 10 0/0 ao ann.

Augusto P. de Lemos,
Presidente.
P. J. Pinto,
Secretario.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de junho de 1883

ALFANDEGA—De 1 a 9	215:789$937
Idem—De 11	24:346$433
	240:136$390
RECEBEDORIA—De 1 a 9	19:538$346
Idem—De 11	1:812$460
	21:350$806
CONSULADO PROVINCIAL—De 1 a 9	23:298$428
" " —De 11	2:866$666
	26:165$094
RECIFE DRAINAGE—De 1 a 9	2:616$704
" " —De 11	885$434
	3:502$138

DESPACHOS DE IMPORTAÇÃO

Vapor inglez *Warrior*, entrado de Liverpool e Lisboa em 9 do corrente e consignado a Johnston Pater & C. manifestou:

Aço 12 volumes a Ferreira Guimarães & C. Agua mineral 12 caixas a Victor Preale. Arcos de ferro 50 feixes a W. Halliday & C. Amostras 5 volumes a diversos.

Barras de ferro 264 a Alves da Silva Santos, 6 a Samuel P Johnston & C., 860 e 41 feixes a W Halliday & C., 12 e 20 a Ferreira, Guimarães & C. Biscoutos 5 caixas a Francisco G. de Araujo 5 a Carvalho & C., 4 a ordem.

Calçado 7 caixas a Parente Vianna & C. 2 caixas á ordem. Couros 1 caixa a T. de Carvalho & C. Chapéos 1 caixa a Affonso Oliveira & C. Cerveja 10 barricas á ordem. Cognac 2 caixas a M. Alexandre & C. Chá 5 grades a Souza Bastos, Amorim & C. Canos de ferro 39 á ordem. Ditos e chapas de ferro 318 volumes a John D wey. Cobre 83 volumes a Ferreira, Guimarães & C. Chumbo 30 barris a Parente Vianna & C., 6 á ordem, 2 a Samuel P. Johnston & C. Correntes de ferro 3 a Beltrão & Costa, 2 a Samuel P. Johnston & C. Cera 10 caixas a Parente Vianna & C.

Drogas 9 volumes a Manoel Alves Barbosa successor, 2 a Barthelomeu & C.

Estanho 21 volumes a Antonio dos Santos Oliveira, 5 a Antonio D. C. Vianna. Estopa 8 fardos a Victor Neesen. Enxofre 50 barricas a Parente Vianna & C., 20 a Samuel P. Johnston & C.

Ferragens 12 volumes aos mesmos, 31 a Parente Vianna & C., 15 a Ferreira, Guimarães & C., 8 á ordem, 7 a W Halliday & C., 5 a Gomes de Mattos Irmãos, 3 a Silva Alves & C., 1 a Francisco Laurio 1 a Guimarães Cardoso & C., 5 a Rodrigues de Faria & C. 4 a Miranda & Souza, 5 a José dos Santos Oliveira, 14 a Cardozo & Irmão. Formas para assucar 80 volumes aos mesmos. Folhas de flandres 170 caixas á ordem., 50 a Antonio D. C. Vianna. Farinha de trigo 104 barricas a Machado Lopes & C, 880 a H. Forster & C, 238 á ordem. Fogareiros 293 a W. Halliday & C. Ferro gusa 5 toneladas a Alves da Silva Santos.

Linha 30 caixas a Gomes de Mattos Irmãos, 4 a ordem, 2 a Francisco Laurio, 1 a Antonio D. C. Vianna. Laminas de chumbo 15 caixas a Meuron & C. Lençoes de chumbo 40 volumes a Parente Vianna & C. Lona 3 fardos a Alves da Silva Santos, 1 a Cramer Frey & C, 1 a Ferreira, Guimarães & C., 1 a W Halliday & C. Louça 150 gigas e 5 barricas á ordem.

Machinas de costura 6 caixas a H Paterson & C. Machinismos 4 volumes a companhia dos Trilhos Urbanos do Recife a Caxangá. Ditos materiaes para engenho e ferragens 56 volumes e peças aos herdeiros B[illegible]wmann. Materiaes para esgoto 27 volumes e peças a Recife Drainage Company. Ditos para gaz 2 volumes a Bowes & C.

Oleo de linhaça 10 barris a Francisco Manoel da Silva & C.

Papel 12 caixas a Manoel Joaquim Ribeiro & C, 2 a H Pate son & C. Pimenta 10 saccos a Domingos Ferreira da Silva & C. Presuntos 3 caixas a M. J. Cardozo

Toucinho 2 caixas aos mesmos. Tecidos diversos 18 volumes a Machado & Pereira, 31 a Luiz Antonio Siqueira, 15 a Olinto Jardim & C., 6 á ordem, 5 a Rodrigues Lima & C., 6 a Monbaro Mettler & C., 5 a Albino Amorim & C., 8 a Andrade Lopes & C., 3 a D. P. Wi[illegible]e, 2 a Bernardino Maia & C., 8 a Souza Nogueira & C., 3 a Lourenço Maia & C., 3 a Arantes Mala & C., 1 a Francisco Laurio, 1 a Barnes & C., 1 a Browns & C. 1 a H. Burle & C. Tijolos prova de fogo 5 794 á ordem

Carga de Lisboa

Batatas 249 1/2 caixas a Silva Guimarães & C., 216 a Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, 128 a Cunha Irmãos & C., 72 a Domingos A. Matheus, 60 a Rabello & Sobrinho, 50 a Fraga Rocha & C., 25 a Paiva, Valente & C. 25 a Manoel T. da Costa Ribeiro.

Cabos 11 volumes á ordem. Cantaria 4 volumes a Lello & Irmão.

Ligado 250 varas aos mesmos. Livros 2 caixas a D. Rita B. Grainha, 1 a Francisco e Quintas, 1 a Laudelino Rocha.

Vinagre 20 pipas e 50/5 a Francisco Ribeiro Pinto Guimarães. Vinho 5 pipas a José F. Lima & C., 23 e 10/5 a Fernandes da Costa & C., 16 e 10/5 a Souza Bastos Amorim & C., 4 e 7/5 a Paulo José Alves & C.

—

Vapor inglez *Minho*, entrado dos portos da Europa em 10 do corrente e consignado a Adamson Howie & C., manifestou:

Agua ingleza 1 caixa a J. A. M. Brandão. Amostras 13 volumes a diversos.

Batatas 50 1/2 caixas a Domingos F. da Silva & C. 25 a Ramiro Costa & C., 10 a Poças Mendes & C, 20 a A. J. F. Martins.

Capachos 3 fardos a A. J. F. Martins. Cebolas 25 caixas a Manoel T. da Costa Ribeiro, 25 a Paiva Valente & C., 20 a Domingos F. da Silva & C, 10 a A J. F. Martins. Conservas 13 caixas ao mesmo. 3 a E. Martins. Chapéos 1 caixa a Victor Neesen.

Ferragens 1 caixa a A. Deloline 1 a E Porcell. Livros 2 caixas á ordem, 1 a Pohlmane.

Mercadorias diversas: 3 volumes a W Hood, 2 a A Deloline, 2 a Antonio D. C. Vianna, 1 a Allan Paterson & C, 1 a E. Brotherhood 1 á ordem, 2 a J L. Machado Brandão. Manteiga 80 barris e 120 1/2 ditos á ordem, 20 e 40 1/2 a Augusto Labille.

Oleo 1 barril a companhia de Beberibe.

Passas 30 fardos a Cunha Irmãos & C. 7 a Silva Guimarães & C 7 a Baltar, Irmãos & C Perfumarias 3 caixas a A. Deloline.

Queijos 175 caixas á ordem, 30 a Carvalho & C., 20 a J Joaquim Alves & C., 15 a Paiva Valente & C., 10 a Souza Bastos, Amorim & C, 10 a Antonio A. de S. Aguiar, 7 a Alheiro Oliveira & C., 6 a Guimarães Rocha & C.

Sapatos 1 caixa a Gomes de Mattos Irmãos.

Tecidos diversos 50 volumes a Cramer Frey & C., 27 a Luiz Antonio de Siqueira, 12 a Michard Mettler & C, 5 a Barnet & C. 1 a Paulo Jullien & Emilio. Tamancos 1 caixa a Teixeira Barbosa Junior.

Vinho 2 pipas e 2/5 a E. Martins, 9/5 a Antonio Esteves. 1/5 a João Alvares.

Brigue inglez *Isabella*, entrado de Swansea a 9 do corrente e consignado a Johnston Pater & C., manifestou:

Carvão de pedra 466 toneladas aos consignatarios.

—

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO

Em 8 de junho de 1883

Para o exterior

—No vapor inglez *Flora*, carregou:

Para New York H. Forster & C 160 toneladas de ferro velho.

—Na barca portugueza *Nova Vencedora* carregou:

Para Lisboa O. Travasso & C. 221 saccos com 16 4 1 kilos de algodão.

Para o interior

—No patacho nacional *Pereira*, carregou:

Para Santos, Amorim Irmãos & C. 600 saccos com 36,000 kilos de assucar branco e 250 ditos com 15,000 ditos de dito mascavado.

—No vapor inglez *Minho*, carregou:

Para Uruguayan, P. Carneiro & C. 900 volumes com 71,900 kilos de assucar branco.

—Na barcaça *Senhora da Graça*, carregou:

Para Parahyba, E. C. Beltrão & Irmão 10 barricas com [illegible]8 kilos de carvão animal.

—

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 10

Rio Grande do Sul 31 dias, patacho portuguez *Veloz I*, de 175 toneladas, equipagem 8, capitão Manoel Pereira da Silva, carga charque; á Amorim Irmãos & C.

Southampton por escalas - 17 dias, vapor inglez *Minho* de 1,490 toneladas, equipagem 73, commandante W. Chapman, carga varios generos; a Adamson Howie & C.

Liverpool—18 dias, vapor inglez *Galicia*, de 2 449 toneladas, equipagem 88, commandante R Morgan, carga varios generos: a Wilson Sons & C.

Navios entrados no dia 11

Camossim por escalas—10 dias, vapor nacional *Jaguaribe*, de 429 toneladas equipagem 32, commandante Costa, carga varios generos; a Companhia Pernambucana.

New Port—49 dias, lugar inglez *Mary*, de 286 toneladas, equipagem 8, capitão David M. Colsen, carga carvão; a Wilson Sons & C

Swansea—43 dias, lugar inglez *Gladestan* de 296 toneladas, equipagem 8, capitão George Richards, carga carvão; a Wilson Sons & C.

Navio sahido no mesmo dia

Portos do Sul—Vapor inglez *Minho*, commandante W. Chapman, carga varios generos.

Portos do Sul—Vapor inglez *Galicia*, commandante R. Morgan, carga varios generos.

VAPORES ESPERADOS

Pará	do norte	amanhã
Guadiana	do sul	a 14
Principe do Grão Pará	da Bahia	a 15
Pernambuco	do sul	a 17
Mondego	da Europa	a 19
Congo	do sul	a 20
Mariner	da Europa	a 21
Espirito Santo	do norte	a 22
Comte d'Eu	da Europa	a 22
Vinuelas	da Europa	a 24
Trent	da Europa	a 25
Reliance	do sul	a 25
Bahia	do sul	a 26
Tamar	do sul	a 29

ILEGÍVEL

MUTILADO

Hospital Pedro II, Casa dos Expostos, Hospital dos Lazaros, Asylo de Mendicidade e Hospicio de Alienados na Tamarineira, no trimestre de julho a setembro do corrente anno.

As propostas deverão ser em cartas fechadas e devidamente selladas, ficando os fornecedores obrigados a pagarem uma multa de 5 % sobre o valor total de todo o fornecimento do referido trimestre, se dentro do prazo de tres dias não comparecerem para assignar o respectivo contracto.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 2 de junho de 1883.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

— Pela secretaria da Camara Municipal do Recife se faz publico que ficou adiada a arrematação do sitio Peixinho para o dia 13 do corrente.

Secretaria da Camara Municipal do Recife, 7 de junho de 1883.

O secretario,
Pedro Gaudiano de Ratis e Silva

Sociedade Beneficente Restauração Pernambucana

De ordem do presidente dessa sociedade convido aos senhores socios desta corporação para uma sessão extraordinaria, que terá lugar terça feira 12 do corrente, ás 7 horas da noite, na séde social á rua do Barão da Victoria n. 19 4º andar. Recife, 9 de junho de 1883.

O secretario,
João Marcelino Ribeiro.

Irmandade DE N. S. Mãi dos Homens da igreja da Madre de Deus do Recife

Não se tendo reunido mesa geral nos dias 4 e 7 do corrente mez por falta de numero legal, são de novo convidados todos os irmãos da mesma a comparecerem no dia 13 do corrente, ás 7 horas da noite; certo de que se fará a mesma mesa com o numero que comparecer, por ser a terceira vez chamados, como marca o nosso compromisso. Recife, 8 de junho de 83 – O mesario servindo de escrivão,

Francisco Borges de Oliveira.

Arsenal de Guerra

O conselho economico das companhias de aprendizes artifices e operarios militares precisa contractar, para o 2º semestre do corrente anno, o seguinte:

Aletria, kilogramma.
Arroz pilado, idem.
Assucar bronco refinado, idem.
Assucar mascavinho, idem.
Azeite doce, litro.
Bacalhão, kilogramma.
Bolachinha de araruta, idem.
Chá preto, idem.
Café, idem.
Carne secca, idem.
Doce de goiaba, idem.
Farinha de mandioca, litro.
Feijão mulatinho, idem.
Lenha, achas.
Manteiga ingleza, kilogramma.
Manteiga franceza, idem.
Marmellada, idem.
Macarrão, idem.
Toucinho, idem.
Vinho do Porto (Menezes), garrafa.
Vinagre, litro.
Pão e bolacha, kilogramma.
Carne verde, idem.
Córte de cabello.
Sabão, kilo.

Lavagem e engommado de blusas e calças de brim, lavagem e concerto de jaquetas, camisas, calças, lençóes, camisolas, toalhas pequenas, carapuças, cobertores, toalhas grandes para mesa, fronhas, toalhas de rosto e pares de meias.

Os proponentes deverão apresentar suas propostas nesta secretaria até as 11 horas da manhã do dia 14 do corrente, sendo taes propostas em cartas fechadas, com declaração expressa de se sujeitarem a multa de 20 0/0 caso recusem assignar o contracto, ou fornecer generos de inferior qualidade do contractado, devendo todos os artigos serem postos dentro do estabelecimento a custa do arrematante; bem como sujeitar se igualmente a indemnisar pelo preço do mercado, o genero que por ventura seja regeitado pelo medico respectivo e comprado para substituir aquelle.

Secretaria do Arsenal de Guerra de Pernambuco, em 5 de junho de 1883.

Francisco Joaquim de Souza,
Secretario.

Santa Casa da Misericordia do Recife

A junta administrativa desta Santa Casa contracta com quem maiores vantagens offerecer o fornecimento dos generos abaixo mencionados, para os seguintes estabelecimentos; hospital Pedro 2º, casa dos expostos, asylo de mendicidade, collegio das orphãs em Olinda e hospicio de alienados na Tamarineira, durante o trimestre de julho á setembro do corrente anno, devendo serem todos os generos de 1ª qualidade.

Aletria, kilo.
Arroz, kilo.
Aguardente, litro.
Azeite de oliveira, litro.
Araruta, kilo.
Bacalhao, kilo.
Banha de porco, kilo.
Ba[illegible], kilo.
Ch[illegible], kilo.
C[illegible], kilo.
C[illegible] secca, kilo.
[illegible]las, cento.
F[illegible] de mandioca da terra, litro.
Fu[illegible] do Rio, kilo.
G[illegible]ta.
Milho, kilo.
Manteiga franceza, kilo.
Potassa, kilo.
Rapé, kilo.
Sabão.
Tapioca, kilo.
Toucinho, kilo.
Velas de carnaúba, kilo.
Velas stearinas, maço.
Vinagre, litro.
Vinho tinto, litro.
Vinho branco, litro.
Vinho do Porto, litro.

As propostas deverão ser apresentadas em cartas fechadas, devidamente selladas, na sala de suas sessões, pelas 3 horas da tarde do dia 12 do corrente mez, ficando os fornecedores obrigados a pagarem uma multa de 5 0/0 sobre o valor total de todo o fornecimento do referido trimestre se dentro do prazo de tres dias não comparecerem para assignar os respectivos contractos.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 2 de junho de 1883.- O escrivão,

Pedro Rodrigues de Souza.

Sociedade musical vinte e oito de setembro

Reunião familiar em 18 do corrente

Os senhores socios que tenham de expedir convites queiram enviar-me suas notas até o dia 15. Recife, 7 de junho de 1883.

O director,
José de Barros.

Santa Casa da Misericordia do Recife

A junta administrativa desta Santa Casa recebe propostas na sala de suas sessões, no dia 12 do corrente, terça feira, pelas 3 horas da tarde, para o fornecimento de carnes verdes para consumo dos seguintes estabelecimentos: hospital Pedro 2º, casa dos expostos, hospital dos lazaros, asylo de mendicidade, collegio das orphãs em Olinda e hospicio de alienados na Tamarineira, no trimestre de julho á setembro do corrente anno.

As propostas deverão ser em cartas fechadas e devidamente selladas, ficando os fornecedores obrigados a pagarem uma multa de 5 0/0 sobre o valor total de todo o fornecimento do referido trimestre se dentro do prazo de tres dias não comparecerem para assignar o respectivo contracto.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 2 de junho de 1883.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

MARITIMOS

Companhia Brasileira de Navegação a vapor

PORTOS DO NORTE

O vapor

Pernambuco

Commandante o capitão de fragata Pedro Hyppolito Duarte

Espera-se dos portos do sul até o dia 17 de junho, seguindo depois da demora do costume, para os portos do norte.

Para carga, passagens, encommendas e valores, tracta-se na agencia

44—RUA DO COMMERCIO—44

Royal Mail Steam Packet Company

Grande reducção nos preços das passagens

O PAQUETE A VAPOR

Guadiana

E' esperado dos portos do sul no dia 14 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para Lisboa, Southampton, etc.

Novo itinerario

Do corrente mez em diante a escala dos vapores será a seguinte:

Southampton	1	9	24
Bordeaux (Pauillac)	4	—	—
Vigo	—	—	27
Lisbôa	—	13	29
S. Vicente (Cape Verde)	*	19	*
PERNAMBUCO	19	25	11
Maceió	—	—	12
Bahia	—	27	13
Rio de Janeiro	25	30	16
Santos	27	2	—
Montevidéo	2	7	22
Buenos-Ayres	4	9	24

	Dependente das ordens recebidas do Rio de Janeiro.		
Buenos-Ayres		15	1
Montevideo		17	29
Santos		—	
Rio de Janeiro		24	9
Bahia		27	12
Maceió		28	—
PERNAMBUCO		29	14
S. Vicente (Cape Verde)		6	*
Lisbôa		13	26
Vigo		—	28
Southampton		17	1

* Só tocará precisando de carvão

Para passagens, fretes, etc., trata-se com os

CONSIGNATARIOS

Adamson Howie & C.

3—Rua do Commercio—3

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE

Araucania

Espera se dos portos do sul até o dia 4 de julho e seguirá para a Europa depois da demora do costume.

Aconcagua

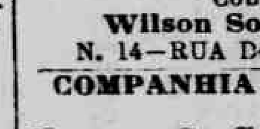

Espera-se da Europa até o dia 8 de julho e seguirá para os portos do sul depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se na agencia

Consignatarios
Wilson Sons & C., Limited
N. 14—RUA DO COMMERCIO—N. 14

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação Costeira por Vapor

PORTOS DO NORTE

Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty, Ceará, Acarahu e Camossim

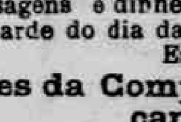

Segue no dia 20 de junho, o vapor *Jaguaribe*, commandante Costa, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 19. Encommendas, passagens e dinheiro á frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida. Tracta-se no Escriptorio

Caes da Companhia Pernambucana n. 12

CHARGEURS REUNIS
Companhia Franceza de Navegação a Vapor

Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

STEAMER

Comt d'Eu

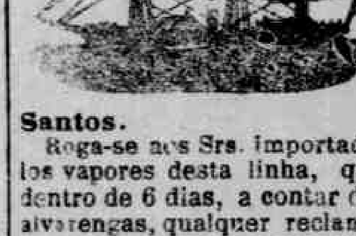

E' esperado da Europa até o dia 22 de junho, seguindo depois da indispensavel demora para a Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo, a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga e encommendas.

CONSIGNATARIOS

Augusto F. de Oliveira & C.

42—RUA DO COMMERCIO—42
(Entrada pela rua do Torres.)

Companhia Bahiana de Navegação a Vapor

Maceió, Penedo, Aracaju, Estancia, e Bahia

O vapor

Principe do Grão Pará

Commandante Teixeira

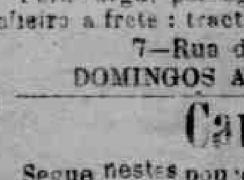

E' esperado dos portos acima até o dia 15 do corrente, e regressará para os mesmos depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se na agencia.

7—Rua do Vigario—7
DOMINGOS ALVES MATHEUS

Camassim

Segue nestes poucos dias para o porto acima o hyate *Camelia* para carga a tractar com Pessoa no 3.º ponto.

Lisboa e Porto

Recebe carga a frete para os portos acima o brigue portuguez *Boa Sorte*; a tractar com Balter, Oliveira & C.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE

Navegação costeira por vapor
Fernando de Noronha

Segue no dia 11 do corrente, ao meio dia, o vapor *Ipojuca*, commandante Santos. Tracta-se no escriptorio

Caes da Companhia Pernambucana n. 12

BARCAÇA

Vende-se a barcaça *Ganganelli*, de 26 toneladas, carregando 280 saccos de assucar, calafetada ha pouco tempo e com maçames, correntes, etc., tudo novo; a tractar com Francisco Moreira da Costa, no caes do Ramos, ou na praça do Corpo Santo n. 15.

COMPANHIE DES MESSAGERIES MARITIMES

LINHA MENSAL

O paquete

Congo

Commandante Grou

E' esperado dos portos do sul no dia 20 do corrente, seguindo depois da demora do costume para Bordeaux, tocando em

Dakar e Lisbôa

Faz se abatimento de 15 por cento em favor das familias compostas de quatro pessoas ao menos e que pagarem quatro passagens inteiras.

Por excepção os criados das familias que tomarem bilhetes de prôa, gozam tambem deste abatimento.

Os vales postaes só se dão até o dia 19, pagos de contado.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se com o

AGENTE
Auguste Labille
9—RUA DO COMMERCIO—9

Para'

A barca portugueza *Saudade* seguirá em poucos dias para o porto acima, tendo já a maior parte de carga engajada; para o resto tactar-se com os seus consignatarios José da Silva Loyo & Filho.

Lisboa e Porto

Seguirá brevemente para os portos acima a barca portugueza *Nova Vencedora*; para carga a frete tracta se com os consignatarios José da Silva Loyo & Filho,

LEILÕES

Leilão
Agente Pinto

Hoje 12, ás 11 1/2 horas, deve ter lugar o leilão de fazendas, annunciado para o armazem da rua do Marquez de Olinda n. 37, em que estiveram os Srs. Adamson Howie & C.

Quarta feira 13, o de moveis, mobilias, pianos, espelhos, jarros e mais objectos de casa de familia na rua do Marquez de Olinda n. 37.

Domingo 17, deve ter lugar no jardim do Palacio a entrega do resto das prendas do bazar em favor do patrimonio Villas Bôas.

Leilão

DE LIVROS EM CONTINUAÇÃO

Da importante bibliotheca do finado Dr. Joaquim de Aquino Fonseca.

Ao correr do martello

Terça-feira 12 do corrente

Na casa n. 33 da rua do Hospicio.

Pelo Agente Martins

Agente Silveira
Leilão

Terça-feira 12 do corrente
A's 11 horas

O agente Silveira, por mandado do Exm. Sr. Dr juiz de direito da provedoria, a requerimento do inventariante do finado José Pereira de Mesquita Bastos, levará a leilão os objectos existentes no estabelecimento de sal sito á rua de Vidal de Negreiros n. 113, constando do seguinte;

Armação, medidas, utensilios, mercadorias, alguns moveis e dividas na importancia de 2:434$730.

O leilão será presidido pelo mesmo juiz.

LEILÃO

De fazendas francezas, inglezas, suissas e allemãs

Carteiras mesas, armações inglezas e cofres

Por liquidação

Terça feira 12 do corrente

No armazem da rua do Marquez de Olinda n. 37

O agente Pinto levará a leilão por liquidação e para fechamento de contas, differentes fazendas inglezas, francezas, suissas e allemãs existentes no armazem da rua do Marquez de Olinda n. 37 outr'ora dos Srs Adamson Howie & C.

EM CONTINUAÇÃO

Differentes moveis de escriptorio e armazem taes como: carteiras, armações inglezas, mesas, copos, pastas e outros artigos.

Agente Burlamaqui

Leilão de fazendas

DO VAPOR BELGA COPERNICUS

N. 14 – Armazem da Companhia Pernambucana—N. 14

Terça feira 12 do corrente

A's 10 1/2 horas em ponto

O agente acima vendera ao correr do martello os seguintes:

190 panellas de ferro.

Diversos fardos de algodão, caixas com madapolão, Morim do Imperio, fazenda finississima, 1 fardo com mantas para cavallos (ou coxonilhos), 1 fardo com estopa, peças grandes, panno [illegible] nos pretos, porção de louça branca, 19 botijas de genebra de amendoas, diversas caixas com machinas e pertences, 1 caixa com pregos francezes, grande quantidade de canos de cobre e de estanho, moinhos, bomba e outras muitas fazendas e ferragens com o verão dos avulsos que serão distribuidos na segunda ou terça feira pela manhã.

Leilão

De moveis, louças, quadros, espelhos, lanças, cortinados, pianos, vidros e vinhos.

Quarta feira 13 do corrente

A saber:

Uma mobilia de jacarandá 1 piano forte, 1 cadeira para o mesmo, 6 jarros para flores, 1 espelho oval dourado grande, 1 dito menor, 6 quadros, tapetes de carneiro para sofás e portas, lanças e cortinados, capiteis, esteira para forro de sala e quartos.

Uma mobilia de junco, 1 cama franceza, 1 commoda, 1 guarda roupa, 1 mesa carteira, 1 estante, 1 marquezão, 1 linda mesa dourada com pedra, 2 mesas para fumantes, 2 lavatorios.

Uma mobilia de pão carga, 4 lanças e cortinados de filo, cordões, 1 rolo de tapete arandelas a gaz, jarros para flores e tapetes.

Uma mobilia de amarello, cadeiras de balanço, relogio de parede, 1 mesa elastica, 1 guarda louça envidraçado, 2 apparadores, copos, calices, louça, vidros, trem de cosinha e muitos outros accessorios de casa de familia existentes no sobrado da

Rua do Marquez de Olinda n. 37

Agente Pinto

O leilão principiará as 10 horas em ponto; entrega em acto continuado.

LEILÃO

De um cofre prova de fogo, saccos com farello de Lisbôa, ditos com ditos do Rio da Prata e saccos com feijão, ditos com farinha e resmas de papel pardo,

QUARTA-FEIRA 13 DO CORRENTE

Ao meio dia

Na Feira Nova n. 33

PATEO DO MERCADO

Por intervenção do agente

Martins

Leilão
De predios

Sendo um sobrado de 3 andares n. 47 da rua da Imperatriz.

Uma casa terrea n. 93 a rua do Marquez de Herval.

Uma dita n. 09 a rua da Ponte Velha.
Uma dita n. 18 a rua de Frei Henrique.

Quarta-feira 13 do corrente

A's 11 horas

No armazem n. 16 da rua do Imperador

O agente Martins fará leilão a requerimento da viuva testamenteira e inventariante dos bens deixados por seu fallecido marido Dr Joaquim de A. Fonseca e por despacho do Illm. Sr. Dr. juiz da provedoria dos predios acima para satisfação de legados.

Agente Pestana
LEILÃO

Dos predios abaixo mencionados, pertencentes ao espolio da confraria de N. S. da Soledade

A saber

Uma casa terrea na rua da Soledade n. 6 rendendo 240$ annuaes.

Uma dita na mesma rua n. 14, rendendo 240$ annuaes.

Uma dita na mesma rua n. 16, rendendo 200$ annuaes.

Uma dita na mesma rua n. 18, rendendo 200$ annuaes.

Uma dita na mesma rua n. 24, rendendo 144$ annuaes.

Uma dita na mesma rua n. 30, rendendo 216$ annuaes.

Uma dita na mesma rua n. 32, rendendo 240$ annuaes.

Uma dita na rua da Gloria n. 86, rendendo 300$ annuaes.

Quarta-feira 13 do corrente

Ao meio dia

No armazem da agencia de leilões á rua do Vigario Tenorio n. 12

O agente Pestana autorisado pelo Illm. Sr. Dr. juiz de direito da provedoria, á requerimento da confraria de N. S. da Soledade, e em presença do mesmo Dr. juiz de direito levará a leilão os predios acima, pertencentes ao patrimonio da dita confraria.

Os Srs. pretendentes podem desde já examinar ditos predios, e para qualquer esclarecimento, com o mesmo agente, em seu armazem á rua do Vigario Tenorio n. 12.

Leilão

Quinta-feira 14 do corrente

A's 12 horas da manhã

A RUA DO IMPERADOR N. 22

Dos predios pertencentes ao patrimonio de N. S. da Soledade.

O agente acima, por mandado e assistencia do Illm. Sr. Dr. juiz de direito da provedoria, venderá promiscuamente com o agente Pestana as seguintes casas:

Um sobrado de um andar e sotão com grande jardim, na Soledade, onde funcciona o collegio de Santa Dorothéa, outras casas terreas de ns. 3, 6, 14, 16, 18, 24, 30, e 32, todas na Soledade e um sobrado o n. 86 a rua da Gloria.

Para informação ao referido agente e no cartorio do escrivão Cavalcante á rua do Imperador n. 81.

Leilão

De fogos chinezes para salão, sortes para S. João, grande quantidade de moveis, louças e vidros, espelhos, quadros, relogios, diversas miudezas, como sejam lenços, enfeites para chapéos, gaitas, sabonetes, diversas joias, 1 balança grande para armazem, divisões de escriptorios, grades de ferro e muitos outros objectos existentes no armazem n. 27 do largo do Corpo Santo.

Quinta feira, 14 do corrente

As 11 horas

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE

Gusmão
Leilão

De moveis, louça e vidros

SENDO:

Uma mobilia de faia, 1 grande espelho dourado, ricos quadros, 1 importante lustre de 6 bicos, tapetes para portas, sanefas, cortinados, figuras, jarros, 1 rica secretaria de jacarandá, guarda-vestidos, commodas, marquezão, marqueza, sofá, cama para criança, apparadores, quartinheira, relogio de parede, louça, vidros, facas, colheres e muitos outros objectos que estarão a vista dos compradores.

Uma mobilia de amarello com tampo de pedra.

Quinta-feira, 14 do corrente

A's 11 horas

No andar terreo da rua da Imperatriz n. 15

O agente Martins fará leilão dos moveis acima, pertencentes ao commendador Foot..., que seguio para o Rio de Janeiro, cujos moveis foram removidos do Espinheiro para o armazem da rua da Imperatriz, para mais commodidade dos compradores.

Leilão

De objectos de ouro com brilhantes, diamantes, perolas, prata do Porto, moveis, louça, chrystaes e muitos outros artigos, que estarão patentes ao exame dos concurrentes, no pavimento terreo, 1º andar e sotão do sobrado da rua da Aurora n. 51

A saber

Uma mobilia de jacarandá com um sofá, 4 consolos, 4 cadeiras de braços e 18 ditas de guarnição, 1 mesa redonda, 7 serpentinas, 6 figuras, 1 relogio de mesa e 1 tonome, 6 jarros, 2 vazos, 2 figuras de porcelana, 4 escarradeiras, pannos para cadeiras, enfeites de mesa, tapetes, 9 livres.

Commodas, guarda vestidos, cama de ferro, marquezões, castiçaes com mangas, escarradeiras, mesas, armarios, 1 oratorio com imagens, commodas, uma outra mobilia de jacarandá.

Guarda-louças, apparadores com pedras, mesas elasticas, cadeiras de guarnição, ditas de balanço, marquezas, relogio de parede, portadores, quadros, mangas de vidro, apparelhos de porcelana para chá e jantar branco e dourados, copos, calices, garrafas, compoteiras, fructeiras, pratos de vidro, porta queijos, castiçaes, candieiros de metal, mezas, cadeiras, trem de cozinha e sofás de ferro.

Escriptorio

Uma burra de ferro 1 caixa de dito, 1 carteira, 1 armario, 1 secretaria, 1 prensa de copiar cartas.

Adereços de ouro com brilhantes, anneis, brincos, alfinetes, caixas para rapé, fivellas, tudo de ouro de lei.

Salvas, bandejas, castiçaes e outros objectos de prata do Porto.

Sexta-feira 15 do corrente

No sobrado da rua da Aurora n. 51

O agente Pinto levará a leilão, por mandado e em presença do Illm. Sr. Dr juiz da provedoria e residuos, em virtude do requerimento do testamenteiro e inventariante dos bens deixados por fallecimento do commendador Elias Baptista da Silva, os moveis e mais objectos acima mencionados, existentes na casa da rua da Aurora n. 51.

O leilão principiará ás 10 horas em ponto pelos moveis e á 1 hora da tarde os objectos de ouro, prata, brilhantes e diamantes.

Agente Burlamaqui
Leilão

De um sobrado e de bens terrenos

Sexta feira 15 de corrente

A'S 11 HORAS EM PONTO

No armazem Baccarat a rua do Barão da Victoria n. 13

O agente acima autorizado pela Illma. Camara Municipal d'esta cidade, com assistencia do procurador d'esta municipalidade, venderá em leilão d'este dia, diversos lotes de terrenos á rua do Barão de S. Borja, o sobrado sito á rua do Gervasio Pires n. 1, esquina da de S. Borja, com a condição de ser demolido parte do sobrado para que fique alinhada dita rua.

Os Srs. pretendentes desde já podem examinar ditos terrenos e o sobrado e alguma explicação com o agente, ou com o procurador da Camara.

LEILÃO

De moveis, piano francez e louça

Constando de 1 forte mobilia de jacarandá, completa e com tampo de pedra, 1 piano do fabricante Henry Herz 1 cadeira para o mesmo e 1 estante de jacarandá para musicas 1 dita grande de nogueira, 1 relogio de cima de mesa, 1 despertador, quadros, 1 guarda casacas, 2 guarda-vestidos de amarello, 2 camas francezas, marquezões e 1 secretaria de mogno.

Quatro estantes envidraçadas para livros, 1 sofá de amarello, 4 cadeiras de braços, 4 ditas de solla sem encosto alto, 1 importante mesa elastica de mogno com 4 taboas, 1 dita de amarello, 18 cadeiras de junco, 1 grande apparador de armario, 1 guarda prata de amarello, 1 guarda comida, 1 quartinheira, 1 banco de ferro para jardim e 1 lavatorio com pedra.

Um meio apparelho de porcelana para jantar, 1 lote de louça ingleza, 8 garfos, 3 compoteiras, 2 jarras para farinha, 1 tanque de ferro, 1 viveiro para passaros e outros muitos moveis.

Sabbado 16 do corrente

A'S 11 HORAS EM PONTO

No sobrado n. 28 da rua do Gervasio Pires

O agente Martins, autorizado pela Exma. viuva do finado Dr. Villas-Boas, a qual se retira para o Rio de Janeiro, fará leilão dos moveis e mais objectos existentes na referida casa onde residio o mesmo finado.

AVISOS DIVERSOS

— Precisa se de um criado pequeno para todo serviço de casa; na rua Duque de Caxias n. 18, 1º andar.

— Arrenda-se o predio n. 51 sito á rua do Imperador: a tractar no andar terreo do predio n. 10 á praça do commercio, escriptorio de N. J. Lidstone.

— PRECISA SE de meninos e pretas para vender doces e bollo, na rua, pagando se vendagem, dando conhecimento de sua conducta: n'esta typographia se dirá quem precisa.

— Precisa-se de uma ama para o serviço interno de uma casa; no pateo do Terço n. 12, 1º andar.

— Precisa se de um bom cozinheiro ou cozinheira e de um criado; na rua da Imperatriz n. 15.

— A Sra. D. Casimira Lucia de Carvalho Cunha tem uma carta vinda do Pará, na rua do Hospicio n. 15.

— Precisa se de um caixeiro de 16 á 18 annos de idade, para fabrica de cigarros; na rua do Cabugá n. 7 A.

— Aluga se a 8$000 umas meias-aguas novas na travessa das Barreiras [becco do Aquino]. a tractar na rua do Cotovello n. 25.

— Precisa-se de uma ama e um criado, ou menino, para serviço de casa de pequena familia, preferindo se escravos. á tratar na rua da Cruz n. 18, pavimento terreo.

Ama Na rua do Marquez de Olinda n. 26, se precisa de uma ama que saiba cozinhar e engommar.

Ama Precisa-se de uma ama para casa de pequena familia, para cozinhar e comprar; na rua do Imperador n. 16, segundo andar.

— Precisa se de um criado de 14 á 16 annos de idade, preferindo se escravo; a tractar na rua da Ventura n. 6, na Capunga.

— Precisa se de uma criada, livre ou escrava, que cozinhe e engomme; a tractar na rua do Imperador n. 18, loja.

— Aluga-se uma boa casa e sitio a margem do Capibaribe, entrada pela estrada da Torre, e mais duas casas á beira da mesma estrada: a tractar na rua do Imperador n. 44, 1º andar. Na mesma se precisa de uma costureira.

— Aluga se o 1º andar n. 37 e o armazem n. 39 á rua do Imperador: a tractar com Luiz de Moraes Gomes Ferreira n. 20, á rua do Marquez de Olinda.

— Compra-se no largo do Corpo Santo n. 9 o poema epico os Lusiadas, nova edição correcta. Pernambuco, typographia Santos & C. 1843, 1 volume em format 32.º

— Precisa se de uma criada para costura e alguns serviços internos de casa de familia: na rua do Livramento n. 31.

— Precisa se de um pequeno para criado e que dê fiança á sua conducta: na rua da Capunga, taverna n. 31, nos quatro cantos.

— Aluga-se uma preta de 14 annos de idade para o serviço domestico: a tractar na rua da Imperatriz n. 8, 1º andar.

— Precisa-se de uma criada engommadeira: no sobrado n. 31 á rua do Livramento.

Ama Precisa se de uma ama que cozinhe e lave para casa de familia; na rua de Pedro Affonso n. 34.

AMA Precisa-se de uma ama para engommar e comprar: na rua Primeiro de Março n. 16.

AMA Precisa se de uma ama para cozinhar e comprar; na rua Duque de Caxias n. 54.

Estação d'Agua Preta

Dr. Lins C. de Albuquerque dá consultas no povoado de Frexeiras nas terças, das 7 horas da manhã á 1 da tarde, nas quartas feiras, á rua do Commercio n. 20 casa de drogas, assim como se presta a todos os chamados para fóra do povoado.

Interessa mi[illegible]o

A rifa da casa n. 6 sita no povoado de Apipucos ao lado da igreja, que tinha de correr com a loteria da provincia n. 330 fica transferida, por motivos superiores, para correr impreterivelmente com a 340.

Ama

Precisa-se de uma ama para casa de homem solteiro: a tractar na rua do Apollo n. 51.

AGUA ANTI-SEZONATICA
de
ROUQUAYROL IRMÃOS

Pharmaceuticos Chimicos
Pela Escola superior de Pharmacia de Paris

Este novo medicamento recommenda-se especialmente nas Febres intermittentes, vulgarmente chamadas Sezões ou Maleitas. Elle faz desapparecer com rapidez as Febres mais rebeldes e sobre a sua influencia os doentes não tardam a recuperar a saude e obter uma cura radical.

Para evitar as falsificações, exigir como garantia sobre todas as garrafas o nome de A. CAORS, e sobre os letreiros a assignatura dos inventores.

VENDE-SE POR ATACADO E A RETALHO
na Botica Franceza e Drogaria
AUGUSTO CAORS
Rua da Cruz, 22
PERNAMBUCO

Ama

Precisa-se de uma para cozinhar e comprar: na rua do Visconde de Albuquerque n. 156.

Igreja de Santo Amaro das Salinas

A mesa regedora da irmandade de Santo Amaro das Salinas avisa aos devotos do milagroso santo, que de hoje em diante estará aberta a igreja todos os domingos das 5 horas da tarde ás 8 horas da noite, para as pessoas devotas que desejarem fazer suas orações e promessas, e para receber qualquer promessa ou esmolas, encontrarão sempre o nosso irmão thesoureiro o Illm. Sr. Manoel José da Cunha Porto, que actualmente reside defronte da igreja.

Consistorio da irmandade de Santo Amaro, 10 de junho de 1883.

Servindo de secretario,
M. D. da Silva

Sitio para se alugar

Aluga se um grande sitio na Torre, com boa casa, bons commodos, agua encanada e muitas fructeiras, e baixa para capim; a tractar na rua 1º de março n. 17.

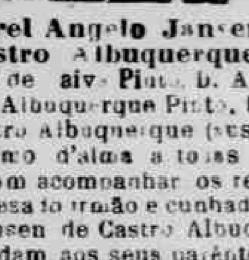

Bacharel Angelo Jansen de Castro Albuquerque

Manoel José de Paiva Pinto, D. Anna J. Jansen de Castro Albuquerque Pinto, Dr. Vicente Jansen de Castro Albuquerque (ausente) agradecem do intimo d'alma a todas as pessoas que se dignaram acompanhar os restos mortaes de seu presado irmão e cunhado, o bacharel Angelo Jansen de Castro Albuquerque; e de novo convidam aos seus parentes e amigos para assistirem as missas que serão celebradas na matriz de S. Pedro Martyr, em Olinda, ás 7 1/2 horas da manhã de quinta feira 14 do corrente, setimo dia do seu passamento. Desde já se confessam summamente agradecidos por este acto de caridade e religião.

Dr. Manoel de Figueirô Faria

O conego Francisco Ricardo de Brito Madeiros convida aos parentes e amigos do Dr. Manoel de Figueirô Faria para assistirem a missa que resará por alma daquelle seu fino amigo, na capella do Caxangá ás 7 horas da manhã do dia 14 do corrente. 1º anniversario do seu trespasso.

Attenção

Sendo alguns dos cigarros existentes preparados com fumos ordinarios e compostos com substancias nocivas á saúde, tornando os seus compositores assim por meio de artificios apparentemente agradaveis, afim de illudirem aos incautos e ganharem muito em pouco tempo, e havendo grande necessidade de uma fabrica, cujos produtos fossem manipulados com materias primas, resolveram os proprietarios da Fabrica Minerva preparar os seus cigarros com fumos especiaes e de primeira qualidade, sem entrar composição de especie alguma a não ser os proprios fumos escolhidos.

Os proprietarios da Fabrica Minerva convictos da superioridade que leva os seus cigarros aos demais, convidam aos senhores fumantes para visitarem o seu estabelecimento afim de não só apreciarem e verificarem o sabor agradavel dos seus cigarros primasias, e outras muitas marcas, como tambem se munirem dos indispensaveis artigos proprios para fumantes, os quaes vendem em grosso e a retalho, por preços mais esmudos que em outra qualquer parte.

Fabrica Minerva

Rua Duque de Caxias n. 103, antiga do Queimado.

NUMA POMPILIO

CIRURGIÃO DENTISTA
Barão da Victoria n. 54
(1.º andar)

Consultas e operações das 10 horas da manhã ás 4 da tarde

Aos que desejam se curar sem comprometter a saúde

n'esta typographia e na rua Direita n. 43, 1º andar, vende se tinturas homœopathicas para prompta cura das seguintes molestias: —Asthmatico, ainda mesmo bronchitico; erysipela, enxaquecas; intermittentes sem emprego de qualquer quinino; tosse convulsa; falta de menstruação; camaras de sangue; estericos ou dôr de madre e vermilingus; tudo manipulado de hervas do paiz. Assim como tratam-se de escrofulas em qualquer caso.

Medalhas nas Exposições de PARIS

Xarope do Dr Zed

O **Xarope-Zed**, como a **Pasta-Zed**, é a base balsamica de *Codeina e Balsamo de Tolu*; por [illegible] ação do Xarope é mais rapida nas *doenças das crianças*, nos casos de *Bronchites agudas*, *Pneumonia*, *Coqueluche*, *Tosse nervosa*, *Catarrho*, *Insomnia*, etc.

Dr. Zed

PARIS Nº 22, rua Drouot, e nas Pharmacias.

ILEGIVEL

MUTILADO

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO OUTR'-ORA RUA DO CRESPO N. 23 E CASAS DO COSTUME

O abaixo assignado, tende vendido nos seus afortunados bilhetes 3 quartos n. 3,690 com a sort de :000$, 2 quartos n. 3,009 com a sorte de 100$, 1 quarto n. 3,681 com a sorte de 100$, o inteiro n. 3,761 com a sorte de 100$ e outras sortes de 32$000, 16$000 e 8$000, da loteria [329.ª], que se acabou de extrahir, convida aos possuidores á virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 8ª parte das loterias a beneficio da matriz de Bonito (330ª), que se extrahirá na quinta-feira, 14 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em quantidade maior de 100$	
Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fiuza.

CASA DE OURO

4:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender entre seus felizes bilhetes 1 quarto n. 3,690 com a sorte de 4:000$, um meio de n. 2,579 com a sorte de 200$ e 2 quartos de n. 3,009 com a sorte de 100$, além de outros premios de 32$000, 16$000 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 8ª parte das loterias a beneficio da matriz de Bonito (330ª), que se extrahirá na quinta-feira, 14 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

A VENTUROSA

Aos 4:000$000

Bilhetes garantidos

16 RUA DO CABUGÁ 16

O abaixo assignado vendeu nos seus venturosos bilhetes garantidos, os premios sguintes: 2 quartos com a sorte de 100$ no n. 3681, além de outros de 32$, 16$, e 8$ da loteria 329ª.

Convida aos possuidores a virem receber sem desconto algum.

Acham-se a venda os venturosos bilhetes garantidos da loteria 330ª, em beneficio da matriz de Bonito que se extrahirá na quinta-feira 14 do corrente.

Preços

Inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
Sendo quantidade superior a 100$000	
Inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	875

Joaquim Pires da Silva.

CASA FELIZ

Praça da Independencia ns. 37 e 39

Aos 4:000$000

O abaixo assignado tem exposto a venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 330ª, a beneficio da matriz do Bonito que se tem de extrahir no dia quinta-feira, 14 do corrente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhetes inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

Fumo caporal

francez, em pacotes de 50 grammas, tem para vender a Fabrica Minerva, rua Duque de Caxias n. 103.

Aviso necessario

Previne se aos consumidores dos cigarros primasia. Cautela no abrirem os cigarros, afim de não inutilisarem os premios que levam, os quaes são sedulas de 500 rs á 5$.

Fabrica Minerva.

Encadernação electrica

O melhor systema para se encadernar momentaneamente peças de musicas, cartas, facturas, contas correntes, etc, etc.

Livraria franceza.

Moedas de ouro

Compram-se moedas de ouro e prata por maior preço que em outra qualquer parte: na rua Primeiro de Março n. 17, loja, antiga do Crespo.

Perdeu-se

na noite de 2 do corrente, do theatro de Santa Isabel até a rua do Corredor do Bispo n. 3, uma pulseira de ouro com perolas: quem a achou e quizer entregal-a se dirija á mesma casa, que será generosamente recompensado.

Cortador de fumo

Precisa se de um para este officio; na travessa das Cruzes n. 6.

Attenção

Pede se providencia ao Sr. Dr. chefe de policia afim de que lance suas vistas sobre o escandalo do jogo no hotel da rua das Larangeiras; é hotel por formalidade na frente e atraz só é um jogo desabagado. A policia não se importa porque o dono é eleitor, e já ha muito tempo que uma familia vizinha reclama sem ser attendida. Isto é feio para a policia.

Um pai de familia.

Boleeiro

Quem precisar de um boleeiro póde dirigir-se á rua do Rangel n. 5, o qual dá fiador de sua conducta, prefere casa particular.

A Camara Municipal

Pedimos á Illma. Camara Municipal que, ao menos por caridade, mande examinar o oitão da casa n. 47 da rua Visconde de Goyanna, o qual se acha desaprumado e está a desabar, e por isto já o escoraram.

Do terreno dessa casa n. 47 tem de serem desapropriados alguns palmos, dentro dos quaes se acha o oitão referido, para, juntamente com o terreno da casa n. 49, que está em ruinas, o alargamento do becco das Barreiras.

Apesar os clamores que se tem levantado sobre a edificação e desapropriação da referida casa n. 49, nao sabemos o que já decidio a Illma. Camara; em todo o caso a occasião é a mais azada para a desapropriação, quer da casa n. 49, quer do terreno necessario da de n. 47, para o alargamento do becco das Barreiras.

Aluga-se

um sitio em Santo Amaro das Salinas, junto ao Asylo, e o 2º andar n. 22 á rua de Lomas Valentinas: a tractar na rua da Aurora numero 21.

— Vende-se a padaria da rua de Marcilio Dias n. 26: a tractar na mesma.

— O solicitador A. A. de Caldas Padilha mudou sua residencia para os Afflictos, sitio numero 13.

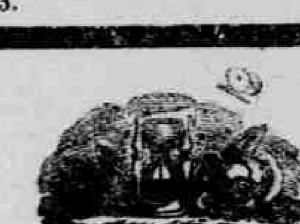

João Luiz Victor Lieutier

Felix Ramos Lieutier, Francisco Lieutier, Pedro Ramos Lieutier, Adelaide Lieutier, Anna Lieutier, Isabel Lieutier, Flora Lieutier, Felix Arequindá Lieutier e Pedro Lieutier Filho, possuidos da mais acerba dor, agradecem a todas as pessoas de sua amizade os cuidados que prodigalisaram no decurso da molestia de seu presado irmão e tio João Luiz Victor Lieutier; e bem assim aquellas que se dignaram de o acompanhar á ultima morada; e de novo rogam o caridoso obsequio de assistirem as missas do setimo dia, que por alma do mesmo, mandam resar nas igrejas de S. Pedro Novo em Olinda, matriz de Santo Antonio e capella do Monteiro, pelas 7 horas do dia 13 do corrente (quarta feira), pelo que se confessam summamente agradecidos.

Felix Antonio Alves Mascarenhas

A viuva e filha convidam aos parentes e amigos do seu presado esposo e pai para assistirem a missa que mandam resar na igreja da Penha, ás 7 horas da manhã do dia 13 do corrente, 1º anniversario do seu passamento

Dr. Manoel de Figueiroa Faria

A viuva, a mãe, os irmãos, cunhados e sobrinhos do Dr. Manoel de Figueiroa Faria, mandam celebrar missas por sua alma, no convento de S. Francisco, entre 7 e 8 horas da manhã do dia 14 do corrente, 1.º anniversario do seu traspasso; e, para assistirem a esses actos de religião e caridade, convidam aos seus parentes e amigos e aos amigos do mesmo finado, confessando se desde já agradecidos aos que lhe prestarem esse caridoso obsequio.

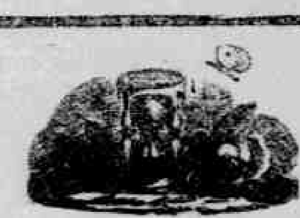

Francisco de Assis Brito

Candido Freire e sua mulher e o coronel José de Moraes Gomes Ferreira mandam resar uma missa na igreja matriz da cidade do Cabo, por alma do seu sobrinho e primo, Francisco de Assis Brito, ás 8 horas da manhã do dia 14 do corrente, trigesimo do seu passamento; e pedem a seus amigos e aos do finado o caridoso obsequio de assistirem esse acto, pelo que se confessarão agradecidos.

✝

Irineu Henrique Mafra

Antonio Henrique Mafra, Margarida Mafra, Domingos Austricliano Mafra, Abdon H. Mafra, Antonio H Mafra Junior, Israel H. Mafra, Francisco H. Mafra, Carlota Mafra, Hermina Mafra, Thereza Mafra, Maria Mafra, Margarida Mafra Martins e o capitão tenente Joaquim Gonçalves Martins, (os dous ultimos ausentes) agradecem do intimo d'alma aos seus parentes e amigos que fizeram o caridoso obsequio de conduzirem á mão da povoação de Duarte Coelho ao cemiterio de Olinda os restos mortaes de seu sempre lembrado filho, irmão e cunhado, Irineu H. Mafra; e de novo convidam aos seus parentes e amigos para assistirem a missa do setimo dia, que terá lugar no Mosteiro de S. Bento de Olinda, ás 7 horas da manhã do dia terça feira 12 do corrente

Adelia de Moraes Coutinho Cordeiro

O Dr. Ermirio Coutinho manda resar algumas missas pelo eterno repouso de sua presa da irmã Adelia de Moraes Coutinho Cordeiro, fallecida na cidade de Nazareth; e para esse acto de caridade e religião, que terá lugar na igreja matriz da Boa Vista, no dia 12 do corrente, pelas 8 horas da manhã, convida seus parentes e amigos em seu nome, de seu pai, irmãos e cunhados.

Francisco de Salles Bezerra

A sociedade Lamprú, tendo de mandar celebrar no setimo dia do fallecimento do seu prestimoso consocio Francisco de Salles Bezerra, uma missa por sua alma, convida aos parentes e amigos do mesmo finado, assim como todos os associados para assistirem este acto de religião e caridade, o qual terá lugar na igreja de N. S. do Livramento, ás 7 horas do dia 14 do corrente.

Modista

Rua larga do Rosario n. 36. 2º andar

Continúa a preparar ricos enxovaes de noiva, de baptisados, toilettes pretos para a quaresma, para theatros, bailes etc., de accordo com lindos figurinos que recebe das primeiras modistas de Pariz, escriptoras do jornal *La Mode Illustrée*. Garante gosto e promptidão.

FRANCFORT S/MEIN
PARIS — LONDRES
15 Rue de l'Echiquier — 54 Aldermanbury E.C.

TRANSPARENT CRYSTAL SOAP
SABÃO transparente cristalino
Wm RIEGER

conhecido do mundo inteiro como o melhor é mais perfeito de todos os sabaõs de toilette.
Especialidade.

Estractos é essencias triples de cheiros. Agua de Colonia. Vinagres de toilette. Pós d'arroz. Pommadas. Azeites é todas clases de perfumarias finas.
Superiores qualidades.

Depositos nas principaes Perfumarias, Pharmacias é Cabelleireiros do Brazil.

PRIZE MEDAL LONDRES 1862. — MEDALHA DE PRATA PARIS 1867.

Medalha de Progresso Vienna 1873.

Agua figaro

Qualquer pessoa póde tingir a BARBA E OS CABELLOS tanto o modo de usar é simples e facil. O effeito é rapido, e completamente inoffensivo.
VENDE-SE por atacado e a retalho NA UNICA botica e drogaria franceza

A. CAORS

Rua da Cruz n. 22, defronte do chafariz

Recife

Papel de seda

para balões; vende se na rua do Barão da Victoria n. 7.

Pharmacia

Precisa-se de um official pratico: á tractar na rua larga do Rosario n. 4.

Massa para bollos

De superior qualidade assim como assucar para os mesmos, vende-se na refinaria da rua do Rangel n. 43, e por preços sem competencia, visto a grande quantidade que ha para se dispôr; venham ver para crer que não deixarão de comprar, quer pelo preço, quer pela qualidade.

43-REFINARIA DA RUA DO RANGEL-43

N. 600:000 R.

Pede se ao Sr. capitão Francisco Antonio de Sá Barreto que venha realisar a sua promessa de homem.

Caridade

A viuva com seis filhos da loja da travessa da rua do Marquez do Herval n. 146, supplica ás almas caridosas que se condoerem de sua penuria, que a soccorram pelo amor de Deus.

SAPOTEIROS

e sapotiseiros muito grandes e que já dão fructos, e outros de todos os tamanhos, e outras plantas; no Mondego n. 80.

ALUGA-SE BARATO

O armazem do caes da Companhia Pernambucana n. 4 A, com guindaste.

O armazem do becco do Campello n. 1 (Recife).

Tracta-se no largo de Corpo Santo n. 19.

Costureiras

Precisa-se de costureiras que saibam trabalhar com perfeição em vestidos de senhora. paga se bem e dá se dormida e mesa; na rua do Imperador n. 55, 2º andar.

Ama

Precisa-se de uma ama para engommar para uma menina, e que sa ba trabalhar com machina de costura e que dê fiador á sua conducta: a tractar no Caminho Novo n. 118 E, hotel.

AVISO

Manoel Joaquim Alves Ribeiro & C. tem justo e contractado com os Srs. José Lopes Alheiro, Tito Livio Soares e Antonio Alves Ferreira, procuradores dos Srs. Lebre & C. (ausente), a compra do seu estabelecimento de mercieria, sito á travessa da rua das Cruzes n. 16, esquina da rua larga do Rosario, livre de onus e responsabilidade de qualquer natureza, o que participa ao respeitavel corpo do commercio e ao publico em geral, para quem se julgar com direito a qualquer reclamação o fazer dentro do prazo de tres dias. Recife, 8 de junho de 1883.

Santa casa da misericordia

Arrenda se por preço muito commodo e por espaço de 1 á 3 annos o armazem da rua da Madre de Deus n. 10: a tractar na secretaria desta Santa Casa.

Aos Srs. Agricultores

Afinal chegou nova remessa do lic e anti-boubatico do Dr. Paterson, poderoso medicamento contra as — boubas, cravos e feridas de máo caracter que tanto atormentam os pobres escravos. Vende-se unicamente na rua do Marquez de Olinda n. 61.

Doces e bolos

DE

Santo Antonio, S. João e S. Pedro

O antigo e já bem conhecido Zacharias Francisco dos Santos, residente no predio terreo da rua da Viração n. 23, espera continuar a merecer a confiança de seus muitos freguezes, e se offerece tambem ao publico em geral, para, por preço razoavel, com maximo asseio, rigorosa promptidão e gosto ao contento de todos, preparar, sob diversos ornatos, bandejas com bolos miudos de varias qualidades para bailes, casamentos e reuniões familiares, bolos avulsos para presentes ou outro qualquer mister, doces de todas as fructas, inclusive geléa, pratos com doce seccado, fios de ovos, papos de anjos, toucinho do céo, pasteis de cidrão e o mais de especialidade em sua profissão; promettendo com pontualidade as encommendas que lhe forem dirigidas. Aproximando-se os dias de Santo Antonio, S. João e S. Pedro, prompto está para satisfazer as encommendas de bolos para esses dias, esperando que o publico me auxiliará nesse mister, collocando-me assim em condições mais favoraveis, contando sempre com os meus incessantes serviços para bem servir a todos.

Não ha mais

quem não possa comprar machinas de Singer, as principaes machinas para costura; vende se quasi que de graça, á rua Duque de Caxias n. 71.

A' ellas, antes que se acabem.

Cozinheira

Precisa se de uma que seja perita, pagando-se bem; á rua Duque de Caxias n. 95.

PAPEL RIGOLLOT
ou
MUSTARDA em FOLHAS para SINAPISMOS

O mais seguro e prompto dos Revulsivos.

Não se deve aceitar como verdadeiro PAPEL RIGOLLOT senão o que traz inscripto de travez com tinta encarnada a assignatura em frente.

Deposito geral: 24, Avenue Victoria, PARIS
VENDE-SE EM TODAS AS PHARMACIAS

AVISO

A Casa **L. LEGRAND** DE PARIS (PERFUMARIA ORIZA)

Previne á sua Clientela que vende-se *FALSIFICADOS*

ORIZA-OIL & ESS. ORIZA

Para ter os verdadeiros Preparados cumpre dirigir-se ás casas cuja probidade são de notoriedade publica. *A Falsificação* é principalmente conhecida pela *má qualidade dos Preparados*

O comprador enganado na natureza da mercadoria tem o direito de proceder contra o vendedor como defraudador.

N. 30,000

Pede se ao Sr. F. P. A. M, empregado da Alfandega, que venha ou mande satisfazer o numero acima, á rua do Hospicio, do contrario verá o seu nome por extenso nos jornaes da provincia.

Até logo.

EXPOSITION UNIVle 1878
Médaille d'Or — Croix de Chevalier
LES PLUS HAUTES RÉCOMPENSES

PERFUMARIA ESPECIAL de LACTEINA
E. COUDRAY

Preconisada pelas Celebridades Medicas de Paris
PARA TODAS AS NECESSIDADES DO TOUCADOR

PRODUCTOS ESPECIAES
FLOR de ARROZ de LACTEINA para branquear a pelle.
SABÃO de LACTEINA para o toucador.
CREME e PÓ de SABÃO de LACTEINA para a barba.
POMADA de LACTEINA para a belleza dos cabellos.
AGUA de LACTEINA para o toucador.
OLEO de LACTEINA para embellezar os cabellos.
ESSENCIA de LACTEINA para lenços.
PÓ e AGUA DENTIFRICIOS de LACTEINA.
CREME LACTEINA chamada setim da pelle.
LACTEININA para branquear a pelle.

ESTES ARTIGOS ACHAM-SE NA FABRICA
PARIS 13, rue d'Enghien, 13 PARIS
Depositos em todas as Perfumarias, Pharmacias e Cabelleireiros da America.

MEDALHAS EM PARIS
CODÉINE & TOLU
SIROP & PATE-ZED
Dr. Zed
22, 19 r. Drouot, PARIS
Em todas as Pharmacias.
XAROPE e PASTA do Dr ZED
Contra as *Irritações do peito, Constipações, Catarrhos, Defluxos, insomnias, etc., etc.*

PILULAS CATHARTICAS DE AYER
AYER'S CATHARTIC PILLS.
PARA TODAS OS USOS D'UM Purgante nas Familias.
Preparadas pelo Dr. J.C. AYER & CIA. Lowell, Mass. E.U.A.

DEPOSITO GERAL
13—Rua Primeiro de Março—13
Rio de Janeiro
Unico agente em Pernambuco
ADAMSON HOWIE & C.
N. 37—Rua Marquez de Olinda—N. 37
A venda em todas as boticas e drogarias

PROGRESSO DA INDUSTRIA NACIONAL

EX FUMO DARE GAUDIUM

FUMO CAPORAL MINEIRO

Temos a honra de chamar a attenção dos nossos freguezes, amigos, e dos Srs. fumantes para o FUMO CAPORAL MINEIRO, pois entre os fumos caporaes mineiros, que vendem se nesta praça, este é o melhor, o mais agradavel e delicioso, além de ser o FUMO CAPORAL MINEIRO bom e legitimo Mineiro.

Aconselhamos portanto aos nossos freguezes e amigos, e aos Srs. fumantes, para experimentarem o FUMO CAPORAL MINEIRO; o mesmo serve tanto para cigarros como para cachimbo; emfim ficará á vontade dos Srs. freguezes, e o nosso desejo é vendermos o mesmo fumo bom, para vendermos muito.

Mais abaixo poderá o respeitavel publico desta cidade, apreciar os artigos, que a respeito do FUMO CAPORAL MINEIRO preparado por Antonio Alves de Macedo & C., segundo os processos inglezes e americanos, disse a imprensa fluminense, e tornamos de novo a chamar a attenção dos nossos freguezes, amigos, e dos Srs. fumantes.

Agradecemos a todas as redacções que tiveram a bondade de escreverem sob o nosso FUMO CAPORAL MINEIRO.

Terminando, pedimos a attenção do respeital publico fluminense e pedimos encarecidamente aos nossos freguezes e amigos que queiram ler o que abaixo trascrevemos das folhas desta capital.

Eis o que a respeito do FUMO CAPORAL MINEIRO disse a imprensa:

« EXPEDIENTE.—Sr. A. A. M. & C.—Agradecidissimos. Um amigo nosso, que fuma cachimbo, achou o muito rasoavel.

(Da *Folha Nova*.)

« *Ex fumo dare gaudium*, é o titulo de um fumo caporal mineiro, preparado por Antonio Alves de Macedo & C., segundo os processos inglezes e americanos, cujas amostras recebemos e agradecemos.

« Pelo uso que de momento fizemos do referido fumo, é de bom paladar e sobretudo de um perfume agradavel. »

(Do *Cruzeiro*.)

« A firma commercial Antonio Alves de Macedo & C., teve a bondade de enviar-nos duas amostras de fumo caporal mineiro de sua manipulação, de accordo com os ultimos processos seguidos nos Estados-Unidos.

« Podemos affirmar que as amostras presentes acreditam muito a supracitada firma commercial, e por nossa vez aconselhamos aos fumantes que o experimentem, porque ficarão freguezes com certeza. »

(Da *Gazeta da Tarde*.)

« Os Sr. Antonio Alves de Macedo & C., enviaram-nos dous pecotes de fumo caporal mineiro, por elles manipulados, segundo os processos americanos e inglezes.

« O fumo é bom e saboroso, quem usar delle dirá o resto.

(Da *Gazeta de Noticias*)

« Brevemente sahirá á luz uma linda polca denominada *Fumo Caporal Mineiro*, offerecida pelo autor da *Marocas*, aos Srs. Antonio Alves de Macedo & C, pelo grandioso preparado de seu Fumo Caporal. »

« *Mimosa offerta*.—Os Srs. A. A. Macedo & C. graciosamente nos mandaram dous lindos pacotes de cem grammas cada um do delicioso e agradavel fumo caporal mineiro. Apreciamos como verdadeiros orientaes, que sabem avaliar a grandeza do tabaco. Aos nossos assignantes e ao publico, convidamos para irem á rua de S. José nº 53, e lá fazerem o seu sortimento.

« Aos Srs. Alves Macedo & C. agradecemos, e participamos que.. .estamos fumando. »

(Da *Phalange*)

« *Ex fumo dare gaudium*.—Fomos obsequiados pelos Srs. Macedo & C. com uma amostra do seu fumo Caporal Mineiro.

« Damos esta noticia completamente envolvidos em espiraes de densa e perfumada fumaça. Pedimos aos nossos amigos e assignantes que vão visitar o importante estabelecimento desses cavalleiros, á rua de S. José n. 53, e garantimos que não se arrependerão.

« Agradecemos a graciosa offerta e pedimos que continnem a visitar-nos. »

[Do *Poeta*.]

« *Fumo caporal*.—O cidadão José Paulo, conhecido proprietario da Charutaria do Commercio, deitou de novo amabilidade, e acompanhado das competentes palhas, enviou nos dous pacotes de um novo fumo de que é agente nesta cidade.

« Desta vez o presente foi mais graúdo, mandou dous pacotes com 200 grammas ou como quem diz 1$000.

« O Caporal Mineiro, preparado pelos mais modernos e aperfeiçoados systemos pelos Srs. Antonio Alves de Macedo & C., é muito saboroso e aromatico, e encontrará por certo pela sua excellente qualidade e fabricação, grande extracção aqui, onde o uso do fumo caporal se tem divulgado extraordinariamente,

« Agradecemos o presente e attendendo á graciosa progressão que vai tomando a amabilidade do Sr. José Paulo, ainda esperamos receber um dia a tal piteira... e os phosphoros.

(Da *Provincia de S. Paulo*.)

DEPOSITO GERAL na provincia de S. Paulo, rua da Imperatriz n. 10, Charutaria do Commercio de—*José Paulo*

Além dos depositos acima mencionados creamos mais uma agencia e deposito na provincia do norte—Pernambuco—, em casa dos Srs. Moreira Lopes & Irmãos, á rua Vigario Tenorio ns. 10 e 19; e na côrte, rua do Hospicio n. 99, depositos de fumos, e na provincia do Rio Grande do Sul, em Porto-Alegre, em casa dos Srs. José Luiz Pereira & C.

Vende se este delicioso fumo em todas as charutarias da côrte, em pacotinhos de 100 e 50 grammas, e casa do fabricante Antonio Alves de Macedo & C.

53—RUA DE S. JOSE'—53

Rio de Janeiro

Deposito em Pernambuco, rua do Vigario Tenorio ns. 10 e 17

ARMAZEM DE FUMOS

Moreira Lopes & Irmãos

Aviso necessario

Previne-se aos consumidores dos cigarros Primasia. Cautela no abrirem os cigarros, afim de não inutilisarem os premios que levam, os quaes são sedulas de 500 rs. á 5$000.

Fabrica Minerva.

Ave Libertas

Hymno escripto pelo Sr. Euclides Fonseca, executado por occasião do festival que o Club Carlos Gomes offereceu á nova Emancipadora. A' venda na rua Nova n. 50, a 2$000 o exemplar.

Trato de vaccas

Precisa se de uma pessoa nestas condições e que saiba tirar leite; na rua da Madre de Deus n. 1 se dirá quem quer.

SANDALO MIDY

Estas Capsulas contêm a **Essencia de Sandalo citrino de Bombaim** em toda a sua pureza. Numerosas experiencias, feitas nos Hospitaes de Paris, deram a prova que a Essencia de Sandalo citrino exerce uma acção muito maior e mais activa do que o *Copahú*, a *Cubeba* e a *Essencia de Terebenthina*. Bastam dois ou tres dias para que dessem cabo do corrimento mais doloroso e inveterado, sem comunicar cheiro algum á urina; não provocam regurgitações, colicas nem diarrhea. Ainda mais, tôm a mesma efficacia nas affecções catarrhaes da bexiga e hematuria.

Deposito: Pharmacia L. MIDY, rua do Faubourg-Saint-Honoré, Paris
E NAS PRINCIPAES PHARMACIAS E DROGARIAS

DEPURATIVO LAROZE

Xarope de Casca de Laranja amarga ao **IODURETO de POTASSIO**

APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE DO BRAZIL

Todo o mundo conhece as propriedades do Iodureto de potassio. Os mais distinctos medicos da Faculdade de medicina de Paris, e principalmente os Srs Drs RICORD, BLANCHE, TROUSSEAU, NÉLATON, PIORRY, ROGER, obtinerão os melhores resultados no tratamento das **affecções escrophulosas, lymphaticas, cancrosas, tuberculosas, nos da carie dos ossos, dos tumores brancos, da papeira ou bocio, das molestias chronicas da pelle, da agrura do sangue, dos accidentes secundarios e terciarios da syphilis, etc.**

Este agente poderoso administrado em solução com agua, tem por inconveniente o irritar a mucosa do estomago e determinar accessos gastralgicos.

Em vista d'isto, os medicos acima mencionados escolherão por excipiente d'este famoso remedio, o **Xarope de casca de laranja amarga de Laroze**, o qual, por sua acção tonica sobre os orgãos do apparelho digestivo, facilita a absorpção de iodureto de potassio, previne qualquer irritação e permitte que se continue o tratamento sem temor de nenhum accidente até completo restabelecimento.

Nos mesmos depositos achão-se os seguintes productos de J.-P. Laroze:

XAROPE LAROZE de casca de laranja amarga **TONICO, ANTI-NERVOSO**
Contra as Gastrites, Gastralgias, Dyspepsia, Dores e Caimbras do estomago.

XAROPE SEDATIVO de casca de laranja amarga ao **BROMURETO DE POTASSIO**
Contra Epilepsia, Hysterico, Dansa de S. Guy, Insomnia das Crianças durante a dentição.

XAROPE FERRUGINOSO de casca de laranja e quassia amarga, ao **PROTO-IODURETO de FERRO**
Contra a Anemia, Chloro-Anemia, Côres pallidas, Flores brancas, Rachitismo.

Deposito em todas as boas Drogarias do Brazil

Paris, J.-P. LAROZE e Cia, Pharmaceuticos
RUE DES LIONS SAINT-PAUL, 2

DRAGEES FORTIN DE COPAIBA E BISMUTO

Estas **GRAGEAS**, admittidas nas **Exposições de Paris** e *privilegiadas*, curam rapidamente as **Molestias contagiosas** *as mais rebeldes* sem cançar o estomago. Em consequencia, os **MEDICOS** as recommendam assim como a **INJECÇÃO FORTIN hygienica e preservativa que nunca causa accidentes.**

Depositos em *Pernambuco*: **FRANco M. da SILVA e C.** e nas principaes pharmacias.

EPILEPSIA HYSTERIA CONVULSÕES MOLESTIAS NERVOSAS

Cura quasi sempre! Allivio sempre!
POR MEIO DA
SOLUÇÃO ANTINERVOSA
DE
Laroyenne

VENDA EM GROSSO
PARIS, 7, Boulevard Denain, 7, PARIS
PHARMACIA DUREL

Depositarios em *Pernambuco*: **FRANco M. da SILVA & C.**

PÓ PURGATIVO DE ROGÉ

POUDRE PURGATIVE DE ROGÉ

APPROVAÇAÕ DA ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIS

Nenhum purgativo tem gosto tão agradavel nem produz effeito mais certo. Numerosas observações nos hospitães de Paris demonstraram que os seos effeitos são constantes.

Com o **PÓ DE ROGÉ** *qualquer pessôa pode preparar uma bebida purgativa, laxante e refrigerante. Conserva-se e transporta-se facilmente.*

O **PÓ DE ROGÉ** *unico e authentico é vendido em vidros envolvidos em papel côr de laranja traz a assignatura e o sinete do inventor em frente:* Rogé

ROGÉ — Tout flacon ne portant pas ce cachet imprimé en quatre couleurs devra être considéré comme contrefait pour de la Marque de l'inventeur. — PARIS

Estabelecimento especial para a producção do OLEO de FIGADO de BACALHAU MEDICINAL, fundado em 1849, na TERRA-NOVA.

OLEO de FIGADOS FRESCOS de **BACALHAU** de **HOGG**

Efficacidade certa contra a *Molestias de Peito, a Tisica, Prisões do Ventre, Bronquitis, Tosses chronicas, Affecções escrofulosas, Fraqueza geral, etc., etc.*

ADVERTENCIA: Desde o 1º de JANEIRO de 1883, EXIGA-SE no rotulo o SELLO-AZUL do **ESTADO FRANCEZ.**

HOGG, Pharmco. 2, RUA CASTIGLIONE, PARIZ, e principaes Pharmacias

Modelo do Frasco

ELIXIR de GENEVOIX DE **TEREBINTHINA E ESTIGMAS DE MILHO**, contra *Affecções agudas e chronicas da Bexiga, Blennorragia e Blennorrhéa chronica, Colicas nephriticas, Pedra.* PARIS, 14, rue des Beaux-Arts. — Pernambuco, em casa dos Srs F. M. da SILVA & Cia. e nas principaes Pharmacias do Brazil.

BALSAMO CORVISART-GENEVOIX empregado com as *GRAGÊAS de CAPSICUM GENEVOIX allivia e cura as HEMORRHOIDAS* PARIS, 14, r. Beaux-Arts; PERNAMBUCO, Srs F.-M. da SILVA & Cia, e nas princip. Farmacias do BRAZIL. **30 ANNOS DE EXITO**

ILEGÍVEL

MUTILADO

—O Sr. Antonio de Paula Mello é rogado a vir á rua 1.º de Março n. 20 A. a negocio que não ignoria.

Trastes

Na rua do Imperador n. 16, compra se, vende-se, aluga se e troca se, novos e usados.

Attenção

Offerece-se um moço portuguez para ajudante de guarda-livros ou para cobranças aqui na cidade, ou para despachar; sabe todas as contabilidades, escreve soffrivelmente e tem 11 annos de pratica de negocio, dá as garantias necessarias: quem pretender mande carta á esta typographia com as iniciaes M. A. S. para ser procurado para tractar.

Fabrica Martiua

Este estabelecimento mudou-se para a casa n. 1 da mesma rua da Imperatriz canto do caes do Capibaribe.

800$000

Pede se ao Sr. Joaquim Antonio Ribeiro, empregado da casa El. Herberg, rua do Bom Jesus n. 10, armazem, antiga firma Joaquim Antonio Ribeiro & C., que venha restituir não só a quantia de 800$ que se acha em seu poder, assim como uma mobilia a Luiz XV de jacarandá, tampo de pedra; caso se negue a isso contar se-ha o principio desse negocio e as suas peripecias.

CHARUTOS

Manoel da Costa Ferreira avisa aos consumidores de seus charutos, que os unicos recebedores dos mesmos em Pernambuco são os Srs. Bourgard & C., e todas as caixas que não tiverem ao lado a marca Bourgard & C. são considerados falsificados.

Manoel da Costa Ferreira.

Francisco José de Oliveira Rodrigues

queira fazer o favor de vir á rua Velha n. 104, cara particular, afim de receber uma encommenda vinda do norte, pagando as despezas do presente annuncio.

VENDAS

Farinha a 2$500 o sacco

Na rua da Madre de Deus n. 1; a ella, antes que se acabe.

Bichas hamburguezas

Recentemente chegadas, em caixas de mil a rua do Marquez de Olinda n. 23.

Engenho Limoeiro

Vende-se ou arrenda-se este engenho, situado na comarca de Agua Preta, perto da estação de Gamelleira, tem grandes terrenos para plantação de cannas para 3 000 pães de assucar; muito boas mattas bem obrado, agua d'agua; quem o pretender dirija-se ao proprietario á rua do Barão do Itaparica n. 14 antiga rua do Apollo, 1.º andar.

— Vende-se, aluga se ou se permuta um bom sitio no Parnameirim, com grande casa para familia, cujos comodos são os seguintes: 3 salas, 3 quartos, sala de engommar, cozinha, banheiro, quarto fóra para criados, agua e gaz; a permuta se prefere no bairro da Boa Vista; a tractar na Agencia Progressiva.

Piano

Vende-se um piano de Blondel, em bom estado e forte; na rua do Barão da Victoria n. 48, 1º andar, se dirá quem vende.

Grande

sortimento em roupa para homens, por preços baratissimos

Rua da Imperatriz n. 40. loja dos barateiros da Boa Vista

Vendem

Calças de molesquim, padrões claros e escuros, muito bem feitas, e fazenda que não desbota a 2$500 e — 3$000
Ditas de casemiras de listrinhas e quadrinhos, fazenda muito boa, e que se leva a — 5$500
Ditas de casemiras escuras e encorpadas a — 6$500
Ditas de casemira preta, fazenda muito boa, de 6$500 até — 10$000
Paletots de casemira muito boa, lisa e de listrinhas e quadrinhos a — 6$500
Ditos da mesma fazenda forrados a — 8$500
Ditos de casemiras escuras, bastante encorpadas — 7$500
Ditos da mesma fazenda, forrados e muito bem feitos — 10$000
Ditos de casemira preta apelenada — 5$000
Ditos de flanella azul e preta, sendo fazenda que não desbota — 6$500
Ditos da mesma flanella, forrados e muito bem feitos — 8$500
Ditos de casemira preta de cordão e diagonal, sendo muito bem feitos a 10$000 e — 12$000

Tudo isto é com grande reducção em preço e só na loja á rua da Imperatriz n. 40, á esquina do becco dos Ferreiros.

DEPURATIVO

VEGETAL

DO

Pharmaceutico José Gonçalves de Albuquerque.

Para o tratamento radical das molestias de pelle, as mais inveteradas, e sobre qualquer fórma que se manifestem. Affecções syphiliticas, por mais antigas e rebeldes a qualquer outro tratamento. Rheumatismos, erysipelas, escrophulas, boubas, exostoses, etc. E' um remedio certo e efficaz contra as irregularidades e falta de menstruação corrimentos recentes e antigos da urethra e da vagina, em uma palavra, contra todas as molestias provenientes de um vicio do sangue.

Peitoral calmante

DO

Phharmaceutico José Gonçalves de Albuquerque

E' empregado com maravilhoso successo nas constipações, defluxos, catharros, bronchytes, tosses rebeldes, dores de peito, etc. Em summa em todas as affecções agudas e chronicas das vias respiratorias e dos pulmões. Tendo sobre o asthmatico uma acção especial.

A intima convicção que temos da efficacia destes novos preparados; procedente de uma larga e accurada observação sobre factos numerosissimos, é que nos anima a fazer o presente annuncio, recommendando os como remedios de confiança e efficacissimos contra as molestias precitadas, como melhor o justificará a propria experiencia do doente.

Depositos em Pernambuco

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C., rua do Marquez de Olinda n. 23
Idem de Farias Sobrinho & C., rua do Marquez de Olinda n. 41
Pharmacia Pernambucana, rua do Cabugá numero 11
Idem Suissa, antiga popular, rua da Imperatriz numeros 69 e 71.

Engenho

Vende-se um a vapor, moente e corrente, com safra, duas leguas distante da praça: a tratar na rua do Vigario n. 31.

Vinho Madeira

de superior qualidade; vendem Orestes Travassos & C., no largo do Corpo Santo n. 19, 1º andar.

Bichas hamburguezas

As unicas legitimas; vende se na rua da Madre de Deus, loja de cabelleireiro.

Vende se

quartinhas de diversos modelos, em porções ou retalho, feitas pelo fabricante Zacharias dos Santos Barros na casa de sua residencia no becco das Barreiras n. 17

Tinta indelevel

Na travessa dos Expostos, que corre pelos fundos da matriz de Santo Antonio n. 24, encontra se á venda a TINTA PRETA INDELEVEL, para escrever, que cultura se vendia no Bazar Victoria, travessa dos Expostos numero 24.

Roupa branca

Na loja

á rua da Imperatriz n. 40

VENDE SE

Ceroulas de Creguella muito bem feitas a — 1$200
Ditas da mesma fazenda, muito encorpada — 1$600
Camisas brancas francezas e inglezas a imitação de linho, sendo pechincha a 2$000 e a — 2$500
Ditas francezas de cretones de cores, sendo muito boa fazenda, 2$, 2$500 — 3$000
Colletinhos de creguella para dentro a 800 rs. e — 1$000
Ditos de flanella de algodão — 1$200
Ceroulas de chita e cretones de cores, sendo claros e escuros, para acabar a — 4$000

Tudo isto é com grande reducção em preço, e só na loja á rua da Imperatriz 40, na esquina do becco dos Ferreiros.

Fazendas brancas

Na loja dos barateiros da Boa Vista

N. 40 —Rua da Imperatriz—N. 40

Vende se

Madapolão—peças e madapolão francez enfestado com 12 jardas, a — 3$000
Dito muito largo com 20 varas a 4$500 — 5$000
Dito, fazenda muito encorpada, que parece cretone, com 20 varas, a 5$500, 6$ e — 6$500
Dito francez americano, fazenda muito fina e encorpada, a 7$ até — 12$000
Algodão enfestado com 2 palmos de largura, para fazer lençoes de um só panno, metro a rs. — 900
Dito trançado com a mesma largura, proprio para lençóes e toalhas de mesa, metro — 1$200
Bramante de algodão com 9 palmos de largura, proprio para fazer lençol de um só panno, metro — 1$280
Dito de linho, sendo muito encorpado da mesma largura, metro — 2$000
Creguellas, proprio para lençóes, toalhas e ceroulas, sendo fazenda muito encorpada, cada peça com 30 varas por 14$500, e a vara a — 500
Dita com 20 varas a 7$500, e a vara a — 400
Atoalhado adamascado para toalhas de mesa, tendo oito palmos de largura, metro — 1$800
Dito idem idem idem — 1$500

Isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Roupa por medida

Rua da Imperatriz n. 40, loja

Neste estabelecimento encontrará o respeitavel publico um grande sortimento das mais bonitas e melhores casemiras para calças e em córtes, ditas em peças para costume, pannos de todas as qualidades, até o mais fino sedan, brins de linho branco e de cores, merinó preto, proprio para luto; e de todas estas fazendas se manda fazer na mesma loja qualquer peça de roupa á vontade do freguez, sendo com a maior promptidão e esmero, e por preço muito mais barato do que em outra qualquer casa, afim de mais se afreguezarem, isto na loja dos barateiros da Boa Vista, na esquina do becco dos Ferreiros.

Pechincha

Para vestidos

N. 40—Rua da Imperatriz - N. 40

Vende-se

Chitas — grande pechincha em chitas claras e escuras, e riscados, fazenda de muito maior valor, liquida se, o covado a rs. — 200
Ditas com lindos padrões, claras e escuras, covado — 240
Linhos francezes de uma só côr e de listrinhas, covado — 160
Baptistes de cores muito delicadas, padrões miudos e mais graúdos, covado — 200
Ditas lisos com differentes cores, covado — 160
Cretones com barra, sendo fazenda muito fina, com os melhores gostos, covado a 360, 400 rs e — 500
Ditos sem barra, fazenda escura e de muito gosto — 320
Ditos claros, fazenda muito bonita, covado — 400
Alpacas lisas de todas as cores, covado — 360
Merinós de uma só côr, fazenda bonita, covado — 500
Lãzinhas prateadas, fazenda da mais alta phantazia que tem vindo ao mercado, covado — 500
Gorgorões — bonitos gorgorões de lã, tendo de todas as cores, covado — 640
Fustões brancos, proprio para vestido, sendo fazenda muito encorpada, covado a 500 rs. e — 640
Setinetas de cores lisas e lavradas a 500 rs. e — 640
Lãzinhas — bonitas lãzinhas de cores para a [illegible] a rs. — 300
Cambraias brancas tapadas e transparentes, com oito jardas, peça — 3$000
Ditas muito finas, tanto tapadas como transparentes, tendo 10 jardas cada peça a 4$, 4$500, 5$ até — 7$000
Organdy branco com listras, fazenda de muito gosto, para vestido, tendo oito varas cada peça — 6$000

De todas estas fazendas se dá amostras com penhor, na loja dos barateiros da Boa Vista na esquina do becco dos Ferreiros.

Vinho de mesa

Chegou nova remessa de vinho tinto, em quintos, para particulares, sem confecção e não azeda, qualidade garantida; Cunha Irmãos & C., á rua da Madre de Deus n. 34.

Agua de S. Helena

Faz desapparecer completamente em poucos dias as sardas, espinhas, cravos ephelides e todas as manchas que disfiguram o rosto
UM FRASCO 500 REIS
Livraria franceza.

E' sem rival

a massa de mandioca, preparada para [illegible] de Santo Antonio, S. João e S. Pedro, [illegible] vende na Cambôa do Carmo n. 10, a [illegible] o kilo.

Os barateiros da Boa Vista

Rua da Imperatriz n. 40

Novas lãsinhas prateadas a 500 rs. o covado

Vende se as mais bonitas lãsinhas prateadas para vestidos, sendo de uma só côr, e cores differentes, com brilho, a imitação de seda, a 500 rs. o covado; assim como bonitos gorgorões lavrados de uma só côr para vestidos a 640 rs. Sendo estas duas qualidades de lãsinhas o que tem vindo de mais moderno ao mercado: isto na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros. Se dão as amostras com penhor.

Flanella para costumes a 2:000 rs.

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, vende-se superior flanella azul e preta, sendo americana e com duas larguras, propria para paletots, calças e colletes, pelo baratissimo preço de 2$0 o covado; isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Grande pechincha em chitas

Covado a 240 rs.
A 240 rs. o covado
Covado a 240 rs.

Não avariadas

Os barateiros da Boa Vista vendem uma grande porção de chitas de cores, tanto claras como escuras, com superiores pannos, e tendo padrões nos gostos de Pompadour, Feti-pois e matisadas, todas pelo baratissimo preço de 240 rs. o covado, por se ter feito uma grande compra e terem um leve toque de mofo, cujo mofo larga logo que se lave; os freguezes que comprarem peças inteiras terão o abatimento de 5 0/0. De todas se dão amostras com penhor, isto só na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Ao n. 18 azul

N. 18—RUA DAS CRUZES N.— 18
Compra, vende, troca, aluga e concerta trastes velhos e novos
— por preços resumidos —
Espreguiçadeiras
— Fabricadas a capricho —
Tambem
Administra ou empreita trabalhos de carapina.

SALVA VIDAS

Kerozene inexplosivo e colorido de Coral & Cardozo.

UNICOS AGENTES

Em Pernambuco e todo o norte

PENNA & C.

Rua de Pedro Affonso n. 17, antiga rua da Praia.

Bilhares

Vende-se o Bilhar Commercial á rua Duque de Caxias n. 34, pertencente a Albino Baptista da Rocha, garantindo o mesmo a casa com aluguel modico. Vende se este acreditado estabelecimento com todas as suas pertenças e utencilios, por ter de se retirar para o Pará com sua familia; se não for possivel vender em um só lote, vender se ha os bilhares a retalho e tudo mais. Os meus devedores que não pagarem até o dia 25 do corrente mez, verão seus nomes por extenso neste jornal por que já é de mais.

Tecidos baratos para vestidos

E outras fazendas para acabar; vendem Carneiro da Cunha & C., rua Duque de Caxias n. 59.

Cachimiras de quadrinhos, boa fazenda, a 240 rs. o covado.
Alpacas lisas, furta cores, a 200 rs. o dito! aproveitem.
Granadinas pretas a 100 rs. o dito! com defeito.
Popelinas de linho, padrões novos, a 280 rs. o dito!
Setinetas lisas de todas as cores, largura 4 1/2 palmos a 320 rs. o dito! é baratissimo.
Fustões bordados, brancos, a 460 rs. o dito.
Damascos de lã apropriados para pannos de pianos, reposteiros, etc., a 1$ o metro!
Merinó preto, duas larguras, a 1$ o covado!
Idem de cores, excellente fazenda a 600 rs o dito!
Flanella azul americana para paletots, a 1$100 o dito!
Casemiras de cores para costumes a 1$800, duas larguras!
Idem diagonal preta, a 1$800, são de 2$500.
Córtes de brim para calça, a 1$!
Idem de dito pardo lona, a 1$500!
Lenços de seda com letras, a 3$ a duzia!
Ceroulas de bramante, bordadas, a 16$000 a dita!
Camisas francezas, finas, brancas, a 36$000 a dita!
Meias inglezas, a 3$500 a dita! boca de côr.
Bramante francez, 4 larguras, a 1$100 o metro.
Lençóes do mesmo cama de casal, a 2$!
Cobertas de ganga, forradas, a 2$500!
Colchas francezas finas, de cores, a 2$800!
Peças de cambraia Victoria, 8 jardas, a 2$500!
Idem de madapolão pelle de ovo, 24 jardas, a 6$500.
Brim branco n. 6, de linho puro, a 1$600 a vara.
Panno de crochet para cadeiras, a 1$200!
Chales de casemira grandes, a 2$500! com defeito.
Deposito de fazendas proprias para luto, como sejam, lãs pretas, princezas, alpacas, casemiras digonaes e brins.

59 — Rua Duque de Caxias — 59
Por baixo do bilhar

AVISO

Adamson Howie & C. tem para vender:
Vinho do Porto fino em caixas e barris.
Whiskey Dunville verdadeiro.
Linta de impressão, boa qualidade.
Brins de Marshall verdadeiros, de todos os numeros.
Remedios de Ayer.
3 —Rua do Commercio— 3

Riscados francezes a 200 rs. o covado

Na loja á rua da Imperatriz n. 40, vende-se uma grande porção de bonitos riscados francezes para vestidos, com muito bonitos gostos, tendo largura de chita a 200 rs. o covado; se dão amostras com penhor, na mesma loja á esquina do becco dos Ferreiros.

Chitas baratas

Chitas a 200 rs.
Chitas a 200 rs.
Chitas a 200 rs.

A' rua da Imperatriz n. 40, loja da esquina do becco dos Ferreiros, se vende um grande sortimento de chitas e cretones com muito bons pannos, cores claras e escuras, pelo barato preço de 200 rs. o covado; dão-se amostras com penhor, na mesma loja dos barateiros da Boa Vista.

Baga de Sabugueiro

Muito nova, vende-se na rua da Penha n. 7 fabrica.

LISTA GERAL 329

N. B. — O premio prescreverá um anno depois da extracção.

DOS PREMIOS DA 2.ª PARTE DAS LOTERIAS CONCEDIDAS POR LEI PROVINCIAL N. 1213, A BENEFICIO DA IGREJA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE GOYANNA, EXTRAHIDA EM 11 DE JUNHO DE 1883.

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
3	4$	285	4$	496	4$	710	4$	938	4$	1245	4$
4	—	91	—	98	—	21	—	55	—	57	—
7	—	97	—	505	—	24	—	56	—	62	—
11	—	300	—	6	8$	37	—	59	—	65	—
18	—	8	—	7	4$	41	—	67	—	70	—
20	—	17	—	10	32$	44	—	81	—	78	—
23	—	25	—	16	4$	47	8$	1003	—	79	—
36	—	34	—	20	—	58	4$	6	—	81	—
41	—	37	—	26	—	59	—	10	—	89	—
44	—	39	—	29	—	68	—	11	—	93	8$
49	—	52	—	33	—	70	—	15	—	94	4$
52	—	53	—	35	—	71	—	16	8$	1302	—
54	—	54	—	43	—	75	—	19	4$	9	—
55	—	55	—	45	—	77	—	22	—	10	—
65	—	59	—	49	—	78	—	28	—	14	—
69	—	69	—	53	—	79	—	34	—	19	—
76	—	70	—	56	8$	81	—	46	—	23	—
83	32$	75	—	58	4$	82	—	53	—	24	—
87	4$	76	—	60	—	83	—	64	—	33	—
109	—	78	—	64	—	90	—	65	—	38	—
11	—	80	—	66	—	92	—	72	8$	39	—
22	—	81	—	67	—	96	—	79	4$	42	—
28	—	84	8$	68	—	97	16$	1103	—	45	—
29	—	85	32$	78	—	802	4$	12	—	49	—
30	—	86	4$	80	—	5	—	23	—	50	—
32	—	87	—	83	—	6	8$	26	—	52	—
35	—	92	—	84	—	14	4$	28	—	53	—
36	—	95	—	89	—	21	—	36	16$	60	—
37	—	96	—	92	—	23	—	39	4$	64	—
39	—	98	—	98	—	32	—	40	—	67	—
41	—	99	—	609	—	39	—	48	—	68	—
42	—	409	—	12	—	56	—	52	—	73	—
51	—	11	—	23	—	64	—	70	—	78	—
59	—	13	—	34	—	65	—	72	—	81	—
63	—	20	—	35	—	67	—	73	—	82	—
73	—	24	—	37	—	73	—	79	8$	89	—
81	—	28	—	47	—	80	—	86	4$	91	—
95	—	29	—	52	—	89	—	88	—	94	—
206	—	31	32$	57	—	92	—	91	8$	1400	—
9	—	35	4$	60	—	94	—	96	4$	7	—
19	—	40	—	64	—	97	—	1202	—	13	—
22	—	48	—	68	8$	901	—	7	—	14	—
25	—	51	8$	69	4$	2	—	9	—	15	32$
26	—	52	4$	75	—	3	—	15	—	17	4$
27	—	64	—	77	—	9	—	20	—	39	—
30	—	68	—	83	—	16	—	21	—	52	—
42	—	77	—	85	—	19	—	22	—	53	—
48	—	79	—	90	—	24	—	27	32$	56	—
54	—	82	—	92	—	25	—	29	4$	66	—
55	—	88	8$	93	—	28	—	31	—	67	—
69	—	90	4$	99	—	32	—	33	16$	75	—
75	—	91	—	700	—	34	—	35	4$	77	—
77	—	93	—	4	—	37	—	38	—	85	—

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
1487	4$	1768	4$	2025	4$	2293	4$	2519	4$	2742	4$
90	—	69	—	28	—	97	—	28	—	44	—
1501	—	70	—	45	—	98	8$	34	—	47	—
4	—	72	—	65	—	2313	4$	35	—	54	—
11	—	80	—	69	—	16	—	41	—	58	—
15	—	94	—	80	—	21	—	52	—	63	—
16	—	1804	—	89	—	26	—	58	—	65	—
23	—	9	—	95	—	30	—	62	—	68	—
30	—	13	—	99	—	34	—	63	—	70	—
35	—	16	—	2108	—	47	—	66	—	71	—
43	—	18	16$	10	—	50	—	70	—	75	—
44	—	26	4$	13	—	54	—	75	—	76	—
54	—	33	—	14	—	56	—	76	—	84	—
61	—	34	—	19	—	61	—	79	200$	88	—
66	—	43	—	24	—	63	—	81	4$	90	—
67	—	49	—	29	—	68	—	82	—	93	—
69	8$	51	—	39	—	76	—	89	—	95	—
73	4$	71	—	47	—	79	—	93	—	99	—
79	8$	79	—	50	—	80	—	2600	—	2805	—
88	4$	86	—	54	—	82	16$	1	—	6	—
89	—	88	—	59	—	84	4$	3	—	7	—
91	—	94	—	61	—	91	—	8	—	11	—
94	—	1900	—	63	—	94	—	10	—	13	—
1604	—	7	—	67	—	95	—	21	—	18	—
6	—	11	—	71	16$	98	—	23	—	22	—
8	—	12	—	74	4$	2400	—	27	—	24	—
22	—	30	—	88	—	12	16$	30	—	27	—
33	—	33	—	92	—	15	4$	38	—	28	—
35	—	35	—	94	—	16	—	39	—	29	—
36	—	38	—	2204	—	19	—	46	—	33	—
40	—	39	—	5	—	23	—	48	—	35	—
49	—	46	—	6	—	24	—	49	—	40	—
56	—	49	—	9	—	25	—	51	—	43	—
58	—	51	—	10	—	26	—	58	—	46	—
72	—	58	—	17	—	39	—	68	—	55	—
76	—	60	—	21	—	43	—	70	—	56	—
80	—	61	—	26	—	61	8$	73	—	66	—
92	—	62	—	30	8$	62	4$	74	16$	68	—
94	—	64	—	31	4$	69	—	92	4$	69	—
96	—	66	—	37	—	71	—	97	—	70	—
99	—	71	—	39	—	74	—	98	—	75	—
1701	—	74	—	41	—	81	—	99	—	77	—
4	32$	87	—	42	—	84	16$	2704	—	80	—
7	4$	90	—	44	—	86	4$	5	—	2905	—
16	—	95	—	51	—	87	—	17	—	7	8$
18	—	96	—	55	—	89	—	18	—	13	4$
19	—	99	—	58	—	90	—	19	—	15	—
41	—	2001	—	61	—	2504	—	20	—	17	—
43	—	5	—	65	—	5	—	23	8$	18	—
48	—	6	—	67	—	13	—	28	4$	19	—
57	—	9	—	68	—	15	—	32	—	22	—
63	—	13	—	83	—	16	—	37	—	23	—
66	—	19	—	91	—	18	—	40	—	28	—

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
2932	4$	3175	4$	3365	4$	3505	4$	3823	4$
37	—	78	—	68	—	99	—	24	—
38	—	80	16$	71	—	3604	—	25	—
43	—	84	4$	72	—	6	—	30	—
51	—	85	—	77	8$	8	—	33	—
53	—	86	—	78	4$	11	—	35	—
65	—	88	—	91	—	16	—	37	—
70	—	92	—	92	—	19	—	46	—
76	—	96	—	96	16$	23	—	48	—
82	—	97	—	3402	8$	34	—	49	—
84	—	98	—	10	4$	35	—	50	—
85	—	99	16$	11	—	41	—	51	—
86	—	3200	4$	13	—	43	—	55	—
[illegible]	—	6	—	14	—	52	—	59	—
3001	—	13	—	18	—	60	—	67	—
9	100$	17	—	27	—	72	—	68	—
12	4$	27	—	29	—	79	—	69	—
14	—	28	—	30	—	81	100$	77	—
30	—	36	—	33	—	82	4$	81	—
36	—	39	—	43	—	85	—	90	—
38	—	40	—	47	—	90	4:000$	92	—
39	—	51	—	49	—	91	4$	93	—
40	—	52	—	52	—	97	—	95	—
45	—	55	—	53	—	3700	—	97	8$
60	—	62	—	55	—	5	16$	98	4$
62	—	64	—	57	—	6	4$	3901	—
64	—	66	8$	59	8$	8	—	2	—
66	—	72	4$	66	4$	13	16$	5	—
77	—	75	8$	74	—	15	4$	10	—
79	—	86	8$	83	—	19	—	13	—
85	—	93	4$	85	—	20	—	16	32$
97	—	95	—	88	—	22	—	17	8$
3103	—	96	—	89	—	31	—	22	4$
4	—	99	—	3500	—	34	—	27	—
14	—	3300	—	10	—	35	—	30	—
17	—	11	—	15	—	41	—	31	—
18	—	12	—	17	—	52	—	32	—
20	—	20	—	19	8$	54	—	37	—
27	—	21	—	27	4$	57	—	43	—
39	—	23	—	29	—	61	100$	44	—
40	—	26	—	30	—	68	4$	45	8$
42	—	33	—	47	—	71	—	46	4$
45	—	34	—	50	—	75	—	56	—
46	—	40	—	56	—	79	—	61	—
53	—	45	—	58	—	90	800$	64	—
56	—	46	—	64	—	98	4$	67	—
57	—	47	—	67	—	3804	—	69	—
60	—	49	—	69	—	5	—	80	—
68	—	50	—	72	—	6	—	84	—
70	—	52	—	84	—	8	—	87	—
71	—	56	—	85	—	12	—	91	—
72	—	58	—	87	—	13	—	96	—
74	—	63	—	88	—	16	—		

ASSEMBLÉA GERAL

CAMARA DOS DEPUTADOS

SESSÃO EM 6 DE MAIO DE 1883

PRESIDENCIA DO SR. LIMA DUARTE

Apresentação do gabinete

(*Continuação*)

E' o passado do partido liberal que autorisa o orador a duvidar : diziam os liberaes no tempo da tão apregoada proscripção : « nós queremos a verdade do orçamento, a fiscalisação da despeza », mas fóra o ao poder e o orçamento nunca foi menos respeitado, as despezas nunca subiram tanto. Diziam ainda : « queremos a justiça uma verdade, a garantia de direitos uma cousa séria » ; nunca a justiça esteve tão baixa, nunca os direitos menos garantidos. (Apoiados e não apoiados).

Um Sr. Deputado : —Esta censura vai á magistratura do paiz.

Outro Sr. Deputado : — Encontramos o paiz muito viciado.

O Sr. Gomes de Castro : Diz que a magistratura do paiz o applaude, nem ella espera a sua regeneração unicamente da adopção da base do programma do nobre presidente do conselho. (Apoiados da minoria).

S. Exc. disse á camara : « eu quero um poder — o poder judiciario, que está apenas delineado na constituição do imperio, cujo pessoal reuna dous requisitos que são necessarios para que a justiça seja uma verdade — a independencia do magistrado e a sua idoneidade intellectual e moral. » A independencia do magistrado, entende S. Exc., não vem da investidura, vem do accesso : é preciso fazer com que o magistrado seja um individuo que esteja superior ao temer e á esperança. O orador acha que é pretender muito tirar do homem estes dous moveis, que actuam constantemente sobre elle. (Ha um aparte do Sr. Ratisbona).

Mas o nobre presidente do conselho, que tem tanta autoridade como qualquer publicista francez dos que acaba de citar o nobre deputado pelo Ceará, o nobre presidente do conselho entende que basta garantir á magistratura a independencia por leis que regulem o accesso e a passagem de uma outra intrancia para ? Acha o orador que S. Exc. illude-se (partes).

Esta traduzindo com a maior fidelidade este ponto do programma do governo, e acha neste programma a reproducção do projecto apresentado á camara por S. Exc. o Sr. presidente do conselho.

Entende o orador que não é bastante libertar o magistrado da esperança do accesso sem regular-se a investidura. (Apoiado.) O tempo, a antiguidade absoluta como sabe S. Exc. é cega : leva ás alturas do poder judiciario o bom e o máu juiz. O orador entende no seu humilde conceito, que o vicio primordial do systema, se systema se póde chamar a maneira por que se provêm os cargos de justiça, está exactamente no arbitrio lato que tem o governo nessa investidura.

Acredita que o ministerio seja bem intencionado, que não tem a coragem de fazer a investidura da magistratura perpetua, de individuos que não se recommendam pelo saber e pela moralidade ; mas, o Governo é sujeito, como todos os homens, aos pedidos, aos empenhos, ás informações interesseiras ou falsas dos seus amigos ; ha de errar muitas vezes. (Apoiados.)

O orador não tem espirito tão malicioso como o do nobre presidente do conselho a este respeito ; acredita que um homem que sente a responsabilidade da sua alta missão de governar não ha de fazer uma pessima nomeação com conhecimento perfeito de que elle é má. (Apartes.)

Mas o que é verdade é, que seja qual fôr o systema adoptado, é necessario sahirmos da posição infeliz em que se acha o poder judiciario. Elle tem membros distinctissimos, magistrados que honrariam qualquer paiz em que se prezasse a justiça ; mas ha infelizmente outros que é força confessar que a sua dependencia do Governo é quasi absoluta, e que não sabem resistir ao Governo n'aquillo em que lhe devem resistir. E' preciso que nos lembremos de uma antiga crença que reinava entre elles, que é que o magistrado que não era politico tinha a sua carreira cortada ou pelo menos difficultada.

O Sr. presidente do conselho não quiz dizer-nos em que consistirá a reforma da administração provincial e municipal. S. Exc. entendeu que algumas das attribuições que hoje pertencem ao poder geral devem passar para os presidentes de provincia, porque elles são muito habilitados para apreciar todos os acontecimentos. (Apartes.)

Mas S. Exc. sabe que isto no sentido rigoroso não é uma descentralisação ; o que os liberaes pediam aqui constantemente não era a passagem das attribuições do poder central para os seus delegados, mas para os representantes do municipio, porque isso é que se chama descentralisação. E n'este ponto o orador, que não é liberal, não teria duvida de aceitar o projecto, se soubesse quaes eram essas attribuições.

O Sr. Candido de Oliveira : —Pois espere o projecto que talvez aceite.

O Sr. Gomes de Castro diz que o mesmo se dá a respeito de camaras municipaes.

Diz que as camaras municipaes do Imperio arrastam uma existencia ingloria e quasi inutil, que todos conhecem e lamentam, principalmente pela organisação que lhes deu a lei do 1º de outubro, e pela fiscalisação a que estão sujeitas ás assembléas provinciaes.

E' um erro suppôr tal cousa : nunca custou ao orador que as assembléas provinciaes, no exercicio d'essas attribuições, creassem embaraços ás camaras. E' outra a origem dos seus males ; ellas não têm renda.

Ha uma subdivisão de territorio, ha uma mania de querer dividir, de modo que as circumscripções, os municipios ficam tão reduzidos que a renda se torna por demais exigua. (Apoiados.)

Faça o nobre ministro da fazenda todos os esforços que poder suggerir a sua vasta intelligencia e saber, que não ha de conseguir dar vida a corpos administrativos, que não têm renda, e não podendo tel-a porque não ha meio de improvisal-a.

O orador diz que tem abusado por demais da paciencia da casa (muitos não apoiados), em seu nome e em nome do seu partido declara que o programma do ministerio não lhe assusta, a sua realisação, porém, póde assustar lhe.

Declara ainda mais que a maioria conservadora não tem a menor esperança de que o nobre ministro da fazenda possa pôr um cravo n'esta roda de desperdicios que tem augmentado a despeza publica (muitos apoiados) e que ha de tirar o somno a todos aquelles que pensem sobre o nosso futuro e presem a grande responsabilidade que o paiz tem sobre si. (Muito bem.)

Senhores, é necessario uma administração muito mais forte do que esta que surge ; era preciso que á testa do Governo estivessem os seus estadistas, os homens de mais serviços á causa publica, embora não dispuzessem do talento e illustração do Sr. presidente do conselho, para poderem satisfazer este enorme compromisso.

Mas, os liberaes não o podem fazer, porque ha de faltar lhes o apoio dos seus amigos, porque hão de cahir quando menos o esperarem, não n'esta luta franca dos principios e das idéas, mas por meio de moções, requerimentos ou ligeiras escaramuças. (Riso.)

Ouça o nobre presidente do conselho ; o mal é mais profundo. O orador faz plena justiça ás suas intenções, acredita que S. Exc. deseja restabelecer o equilibrio das finanças, que quer dar ao paiz maior expansão nas suas circumscripções minimas, mas o orador repete, ha de lhe faltar o apoio dos seus amigos.

Infelizmente, nós queremos mais : nós queremos o culto dos homens, queremos ver á frente do Governo este ou aquelle individuo e não este ou aquelle principio.

Um Sr. Deputado : —E' o contrario do que disse ha pouco que apoiava principios e não homens.

O Sr. Gomes de Castro diz que o nobre deputado pensa que o orador está se contradizendo, mas pede a S. Exc. que ouça a explicação d'isto.

O orador não se contradiz, e por uma razão—porque não quer nada.

Uma Voz : — Isto não é razão.

O Sr. Gomes de Castro tem apenas um programma : é que este paiz preencha os seus destinos, desenvolva se, cresça e torne-se livre e ordeiro.

Vozes :— Isso todos queremos.

O Sr. Gomes de Castro : — Pois então mettamos mãos á obra, e resolvamo-nos a acabar com tantos obstaculos, conseguindo que o poder pessoal desappareça com a vossa chegada. (Sussurro.)

A Camara dos Deputados nunca recusou cousa alguma ao governo, e a opposição conservadora, numerosa, teve o bom senso de limitar a sua fiscalisação a uma discussão respeitosa e ordeira, simplesmente (apoiados da opposição) não creou nunca obstaculos ao governo ; porque não fizeram os liberaes o bem publico que tanto alardearam ? Nada os embaraçou. Se, pois, tem havido esterilidade, procurem a causa em si, mas não a opposição conservadora. (Muito bem ! Muito bem !)

O Sr. Ruy Barbosa, sem querer entrar na apreciação dos argumentos adduzidos pelo Sr. Gomes de Castro contra a actual situação, vai expor em breves termos a attitude por elle e por seus companheiros assumida perante o novo gabinete.

Em resposta, porem, á analyse que o nobre deputado fez do procedimento dos representantes da nação relativamente ao modo porque fizeram passar a reforma da eleição directa, procedimento que S. Exc. julgou incoherente com as opiniões anteriormente manifestada e aceitas, deve dizer que o voto que deram para a passagem definitiva dessa lei muito os honra, pois que essa eleição, pela expressão livre das urnas, trouxe em resultado a entrada no parlamento de uma numerosa phalange conservadora.

A pecha de contradictorial lançada pelo nobre deputado á maioria por ter apoiado o ministerio do Sr. Martinho Campos, e depois o do Sr. Visconde de Paranaguá entretanto que o programma d'este ultimo era a completa antithese do apresentado pelo ministerio anterior, essa pecha devolve-a o orador á opposição conservadora, que concorreu com o seu voto para a passagem do orçamento biennal.

Não quer referir-se ao poder pessoal, tantas vezes denunciado durante a opposição liberal ; comtudo deve observar que não se póde descobrir sombra desse poder na ultima organisação ministerial. Contra esse vicio desfechou o golpe decisivo a lei de 9 de janeiro.

Entende que o actual gabinete reune em si todas as condições de regularidade constitucional compativeis com a sua organisação ; e que nas actuaes circunstancias o poder moderador resolveu com o maior criterio o desenlace da crise.

A maioria liberal recebe com a mais plena confiança e a mais firme adhesão o novo gabinete, ficando, bem entendido, essa adhesão e essa confiança subordinadas á marcha que tiver o Governo, cujos actos podem causar scisões inevitaveis.

Mais o orador conta que os actuaes ministros não desmentirão a fidelidade aos principios pelos quaes têm pugnado.

Parece lhe que o programma apresentado pelo nobre presidente do conselho, para ser realisado em tres mezes de sessão, attinge os limites das possibilidades parlamentares, e pensa, ao contrario do nobre deputado que o precedeu na tribuna, que, attenta a crise porque acaba de passar o partido liberal, esse partido, em vez de declinar e abster-se, renasce.

O actual gabinete para consolidar se precisa sómente de manter-se fiel ao programma que desenrolou e de depositar sua confiança no partido e sua maioria. Mediante essa confiança nunca, nunca lhe fraqueará na Camara o apoio liberal de que depende a realisação de sua idéas.

O Sr. Andrade Figueira diz que este debate não comporta larguezas e o seu estado de saúde tambem não as permitte ; será breve.

Não póde deixar de felicitar o nobre presidente do conselho e o ministerio presente pela rara fortuna que tiveram de arrostar as difficuldades que outros encontraram, e comparecerem perante a Camara formando um gabinete.

Nem o exemplo dos dous immediatos antecessores que cahiram na Camara, um porque não queria reformas, e outro porque tudo queria reformar ; nem a declaração do principal estadista do partido liberal o Sr. Saraiva, de que esta situação estava gasta e liquidada tão gasta liquidada que não se propunha a organisar gabinete como não achava ninguem para indicar para semelhante tarefa ; nem a declaração de um dos ministros do gabinete de 28 de Maio, companheiro do Sr. conselheiro Saraiva, o illustre Sr. senador Dantas, de que a maioria desta casa não era assás compacta para apoiar o ministerio que se organisasse, nenhuma destas considerações conteve o actual organisador, que tudo arrostou julgando-se com autoridade para resolver as questões da actualidade, para prover as necessidades supremas deste paiz. O nobre presidente do conselho tocou a difficuldade da sua situação quando disse : não foi a consciencia como chefe de partido, não foi a autoridade e a força que dão a idade e a experiencia, não foi o estado de minha saude que é precario, que determinaram a aceitação da tarefa de que incumbi-me : foram outras razões que me levaram a fazer o supremo sacrificio de que dou conta ao paiz. (Apartes).

O corpo legislativo tem o direito de indagar quaes são essas razões que o governo occulta (apartes), quaes as razões que levaram o nobre presidente do conselho ao sacrificio supremo de compor a administração do paiz.

Está na consciencia da Camara de que os illustres cavalleiros que acompanham a S. Exc. no gabinete tem a força moral necessaria, prestigio bastante para arrostar as difficuldades da situação ?

O orador faz um appello aos nobres ministros.

Estarão convencidos de que o mesquinho programma que o gabinete apresenta resolverá essas difficuldades ?

Appella para a consciencia do nobre presidente do conselho.

Estará S. Exc. convencido de que terá na Camara, perante esta maioria frouxa (apoiados e não apoiados), força bastante para sustentar-se no poder ? (Apartes).

O programma do ministerio chama especialmente a sua attenção.

O que é este ministerio, pergunta o orador ? E' porventura o continuador do ministerio de 3 de Julho ? Responda a consciencia da Camara e o pessoal de que se compõe o ministerio.

O orador vê no ministerio cinco illustres deputados, tres delles os Ss. ministros da agricultura, do imperio e da marinha, que nesta Camara votaram contra o ministerio de 4 de Julho, não podem ser continuadores da sua politica.

O nobre ministro da guerra votou é verdade, com aquelle ministerio ; mas dous dias antes da sua queda declarou se, em um discurso que proferio nesta Camara, contrario ao delegado do governo na provincia de que é representante. Declarou que as leis na sua provincia, eram calcadas aos pés até mesmo diante do motim popular.

O Sr. Rodrigues Junior (ministro da guerra) não apoiado.

O S. Andrade Figueira continuando diz que o nobre ministro da justiça não se manifestou nos ultimos dias porque antes do encerramento da Camara partio para a sua provincia. Dos cinco deputados que fazem parte do ministerio o orador vê, pelo menos tres que são opposicionistas francos e encobertos disso (Riso). Se o nobre presidente do conselho não é continuador do gabinete de 3 de Julho, S. Exc. vem inaugurar uma nova situação, a situação da dissidencia, dos vencedores do dia 14 ou 15 deste mez. (Apartes).

E' a situação de um grupo de 15 liberaes, que não poderam mais supportar o gabinete de 3 de Julho, mas se o ministerio é com effeito producto desta dissidencia, pergunta ao nobre presidente do conselho : como espera viver com esta dissidencia, quando ella surgio nesta Camara em consequencia do auxilio promettido ás provincias, pela abolição dos impostos inconstitucionaes, quando o nobre presidente do conselho não fez a esse respeito e não podia fazer promessa alguma ? Pergunta á dissidencia : qual o vosso procedimento, vós que fallais em coherencia, em desinteresse, em fazer parte da actual organisação ? O desinteresse não é tamanho disse o orador por que a dissidencia tem representantes directos no ministerio mas apreciando a questão pelo lado da coherencia, o orador exclama : vós que tendes governo tendes o dever imperioso de conduzil-o á execução do vosso programma para que a questão de auxilio ás provincias e divisão de rendas, seja resolvida antes das leis annuas. (Apartes).

O nobre presidente do conselho não póde neste sentido fazer concessões, por que entre as desgraças que trouxe ao paiz o gabinete de 3 de Julho, uma das maiores foi essa fallaz promessa, que não póde cumprir. (Apoiados e não apoiados.)

As difficuldades do ministerio, diz o orador, não são sómente estas. Como bem reflectio o illustre conselheiro de estado o Sr. Souza Dantas, a maioria liberal é insignificante, numericamente fallando. Havendo cinco vagas produzidas pela entrada no ministerio de cinco deputados, qual a maioria numerica que resta ao partido liberal ? Se essa maioria não for dedicada, firme, será incapaz de sustentar o ministerio (apartes da maioria) ; não poderá sustentar um governo forte e estavel, talhado para solver as ingentes difficuldades da situação.

O orador sabe que o gabinete tem uma pequena margem de meia duzia de votos, mas reflicta bem, que no dia em que esses votos, ou por ausencia, ou por molestia, ou por divergencia sobre qualquer questão importante se dividirem, o governo terá perdido a maioria.

O Sr. Affonso Celso Junior : —Isso é claro.

Um Sr. Deputado : —Se não fosse assim os governos seriam eternos.

(Ha outros apartes)

O Sr. Andrade Figueira concorda plenamente em que um gabinete possa viver, manter-se, com pequena maioria, mas é quando esse gabinete vem ao parlamento sustentar as idéas cardeaes do seu programma geralmente aceito, quando esse programma se impõe pela força da necessidade, quando as idéas são aceitas pelos seus correligionarios e hostilisadas pelos seus adversarios. Mas a Camara ouvio ha pouco o nobre presidente do conselho dizer que esse programma liberal, essa formosa bandeira de 1869, era um ente de imaginação, era um ente de razão, era pura politica idealista. (Não apoiados e apartes.)

O Sr. Presidente : —Attenção ! Tenham a bondade de não interromper o orador.

O Sr. Andrade Figueira diz que o programma do governo é outro ; o Sr. presidente do conselho disse que, o programma do governo não é a bandeira de 1869, que o ministerio 3 de junho tão desastradamente quiz desenrolar nesta Camara : o programma do ministerio é a economia no orçamento, é o reforço do fundo de emancipação, é a instrucção vulgarisada, é a descentralisação provincial, é a reforma municipal, é... o que mais, não sabe, é a localisação do elemento servil. Eis aqui o programma do governo.

Pois bem, pergunta : —é esta por ventura a gloriosa bandeira liberal de 1869 ? (Apoiados e apartes.)

E, o nobre presidente do conselho não se limitou a condemnar essa bandeira, a enrolal-a. S. Exc. declarou que era uma bandeira de principios de ideologia, de platonismo, que o programma do governo deve corresponder ás necessidades reaes da sociedade. (Apartes).

Eis aqui, portanto, a maioria desta Camara, bem longe de ser levada a apoiar o gabinete, obrigada, ao contrario, repudial-o pela mesma razão porque repudiou o nobre Sr. conselheiro Martinho Campos, porquanto o programma actual, longe de desenrolar a bandeira do partido liberal, é antes a condemnação dessa bandeira. Vê, pois, o nobre presidente do conselho que a maioria não o póde apoiar por muito tempo.

Se na maioria existe muitos que entendem que este paiz foi feito para que ella se perpetue no poder ; se ha membros da maioria que entendem que o ministerio é o melhor possivel, porque perpetua o dominio do partido liberal, e porque foi o unico possivel ; ha na maioria (faço esta justiça) caracteres sinceros que prezam antes as aspirações liberaes, que anciam ardentemente por vel-as realizadas, e que não podem aceitar o programma insufficiente e mesquinho do gabinete actual. (Apoiados e não apoiados.)

Depois, não pareça isto questão indifferente, porque é questão capital, principalmente para os liberaes, que pretendem apoiar o gabinete actual, sobretudo com o receio do dia de amanhã ; depois, o orador vê no ministerio actual cavalleiros muito distinctos, mas que estão inteiramente em divergencia com os actos do ministerio passado.

O Sr. Affonso Celso Junior : —V. Exc. e o Sr. Gomes de Castro, por exemplo, estão em completa divergencia.

O Sr. Cruz : —Isto é comnosco.

(Ha outros apartes).

O Sr. Andrade Figueira perguntará á Camara, com sciencia da maioria : o illustre ministro do imperio não fará na provincia do Rio Grande do Sul uma reacção tremenda, elle que acaba de ser ahi victima com os seus amigos de uma reacção contraria feita pelo ministerio de 3 de julho ? (Apartes). O pessoal nomeado pelo governo para aquella provincia ha de ser naturalmente apeiado (apoiados da minoria), porque esse pessoal, desde o presidente até o ultimo funccionario, levou naturalmente a missão de hostilisar o nobre ministro do imperio. Um dos primeiros cuidados de S. Exc. será necessariamente fazer demittir esse pessoal, substituil-o por outro de sua confiança.

O Sr. F. Belizario : —Já começou.

O S. Andrade Figueira diz que a melhor prova do que acaba de dizer é o facto anomalo, que acaba de praticar o governo : no mesmo dia em que o *Diario Official* noticiava a nomeação do actual ministerio, o ministerio findo fazia publicar a demissão da maior parte dos seus delegados, que o representavam nas differentes provincias...

Um Sr. Deputado : —E que a haviam pedido anteriormente. (Apoiados.)

O Sr. Andrade Figueira : —... entre elles o do Rio-Grande do Sul.

Ahi está provada, portanto, a incompatibilidade entre o pessoal de confiança daquelle gabinete e o pessoal que deve merecer a confiança do gabinete actual.

Estas scisões, advirto ao nobre presidente do conselho, hão de entregar a administração, hão de crear embaraços ao governo. Felizmente já o nobre deputado pela Bahia, que antecedeu-o na tribuna, advirtio a S. Exc. de que essas scisões e atrictos são infalliveis, são inevitaveis, até proprias do regimen. O nobre deputado procurou assim prevenir o espirito do nobre presidente do conselho, que deve ficar desde já acautelado. (Apartes.)

O orador esperava do patriotismo do nobre presidente do conselho que declarasse á Camara as razões de força superior, pelas quaes, depois da recusa dos chefes principaes de seu partido, S Exc. homem novo, como affirmou, sem o prestigio e a autoridade necessaria...

O Sr. Francisco Sodré : —Com todo o prestigio.

O Sr. Andrade Figueira : —... ousou organisar o presente ministerio. S. Exc. é perante a nação o responsavel, porque, como disse e repito as circumstancias do paiz são tão graves ; sobretudo, as questões financeiras exigem soluções tão promptas tão forçosas que realmente vir hoje occupar o poder sem ter consciencia, sem ter certeza plena de contar com uma maioria compacta que o possa apoiar em suas medidas...

O Sr. Francisco Sodré : —Aguarde os factos.

O Sr. Andrade Figueira : —... é sem duvida uma imprudencia, de que sómente razões superiores podem absolver o nobre presidente do conselho. Desejo ouvir portanto quaes foram essas razões.

O programma do ministerio indica bem que S. Exc. não comprehende as difficuldades da situação. (Não apoiados). Muito melhor as comprehendeu o illustre senador pela Bahia, o Sr. Dantas, recuando diante da responsabilidade de organisar um ministerio com elementos tão fracos de apoio desta camara.

Um S. Deputado : —Seria agradavel a V. Exc que todos recusassem : comprehende-se bem.

(Ha outros apartes).

O Sr. Andrade Figueira já declarou que era bem possivel que a maioria julgasse legitimo este ministerio só pela razão de ter sido o unico que foi possivel organisar ; já declarou que é muito possivel que a maioria entenda que elle está talhado para perpetuar-se no poder ; mas o orador falla ao nobre presidente do conselho, faz interrogações á sua consciencia e appella da maioria para a S. Exc.

O Sr. Francisco Sodré : —E este aguarda á os factos.

O Sr. Escragnolle Taunay pergunta : se elle é quem tem de dirigir os factos, como ha de aguardal-os ?

(Continua).

FOLHETIM

AS DUAS IRMÃS

POR

XAVIER DE MONTEPIN

PRIMEIRA PARTE

A NOITE DE SANGUE

(Continuação do n. 132)

XVI

Mauricio tambem amava Octavia por capricho, mas sobretudo por vaidade ; porque ella estava em moda, porque o seu rosto encantador, a sua elegancia e o seu luxo lisongeavam o seu amor proprio ; porque ella passeava com elle pelo Bosque nos seus carros, e finalmente porque ella não lhe custava nada absolutamente.

As relações entre essas duas naturezas viciosas e pervertidas uma e outra, posto que em gráo differente, eram absolutamente logicas e duravam havia já um anno, interrompidas por muitas tempestades.

Octavia e Mauricio brigavam e injuriavam-se, separavam-se, jurando nunca mais verem-se e no dia seguinte encontravam-se de novo e juravam amor eterno.

Esse *modus vivendi* era muito vulgar e encontra-se com variantes minusculas em todas as ligações do genero d'aquella que nos occupa, desde o primeiro até o ultimo degráo da escada. E' a lei commum.

Uma unica circumstancia merece a nossa attenção.

Posto que balda de senso moral, a moça tinha uma qualidade, ella era franca com o seu amante.

Mauricio, pelo contrario, occultava á sua amante os seus pensamentos secretos e evitava mostrar-se tal qual era ; não desatava a fivela da sua mascara.

Sem desconfiar, positivamente, de Octavia, tomava as suas precauções contra uma traição ou contra uma indiscrição possivel, e, como se diz vulgarmente, nunca confiava á moça senão *aquillo que queria perder*.

Deixamos Mauricio vestindo-se ás pressas.

Octavia, vindo do quarto de vestir e tendo na mão uma camisa branca, entrou no gabinete.

— Está feito ? perguntou Mauricio.

— Não, meu caro, respondeu a pequena.

— Por que ?

— Pela melhor de todas as razões. Não achei os botões de punho.

XVII

— Não achaste os botões de punho ? repetio Mauricio. E' porque não procuraste bem.

— Procurei em toda a parte, respondeu Octavia.

— Não está n'um dos guarda-joias ?

— Não.

— Nem na mesa de cabeceira ?

— Tão pouco. Não ficariam nos punhos da camisa que tiraste ?

— Isso havia de admirar-me muito. Estou quasi certo de os ter tirado hontem á noite, quando entrei. Vê alli, em minha secretária, n'essa taça.

Octavia approximou-se da secretária e procurou na taça, imitação de prata antiga, em que estavam objectos os mais disparatados, sinetes, pennas de aço, um canivete, um corta charutos, uma piteira de ambar para cigarros, fivelas de collete, etc.

— Aqui está um, exclamou a moça, depois de ter remexido tudo, mas é um só.

Mauricio pareceu admirado.

— E' impossivel, disse elle.

— Vê tu mesmo. São os botões que eu te dei e que achavas tão bonitos.

— Eram esses, realmente.

Cada um d'esses botões representava uma pequena ferradura de ouro, cujos cravos eram simulados por uma meia duzia de pequenas torquezas.

Mauricio de sobr'olho cerrado, perguntava baixinho a si mesmo :

— Que fim levaria esse botão ? Acaso ficaria, por esquecimento, na camisa que queimei esta noite ? Perdi-o no tumulo do Pére-Lachaise ou no carro ?

Estas perguntas naturalmente ficaram sem resposta.

— Tinha quasi certeza de os haver tirado, disse elle em voz alta.

— Estavas enganado, e eu estou muito zangada por teres guardado tão mal um botão dado por mim.

— Ah ! minha querida, eu estou mais aborrecido do que tu ! De boa vontade eu daria o triplo do seu valor para achal-o. Talvez não esteja perdido. Procuremos ainda.

Octavia e Mauricio voltaram ao quarto de dormir, procuraram em todos os cantos e examinaram o tapete centimetro por centimetro.

Nada acharam.

Mauricio parecia tão contrariado, que Octavia disse-lhe :

— Não vás agora ficar triste por tão pouca cousa. Afinal de contas a desgraça não é tamanha e póde facilmente ser reparada. Não faltam joias em Paris. Um botão póde-se encontrar. O importante é saber se tens outros para agora.

— Tenho.

— Como são elles ?

— São de madreperola.

Octavia fez um gesto de desdém.

— De madreperola ! tornou ella. Botões de madreperola ! E pensas que te deixarei sahir com semelhante immundicia no punho ? Isso nunca. Haviam de tomar-te por um pinga que metteu as joias no prego para ir almoçar n'um café. Pois não ! Eu quero que o meu homem tenha ar de millionario ! Rua com os botões de madreperola ! Empresto-te os meus.

— E tu, então ?

— Quando voltar para casa porei outros. Não se veem os meus punhos debaixo das pelles. Vê como elles são casquilhos.

— São lindos.

— Agradam-te ?

— Muito... Acho-os de muito bom gosto, de valor e ao mesmo tempo muito simples.

— Pois bem, em vez de t'os emprestar, faço te presente d'elles.

— Mas...

— Nada de mas... Sabes que sou teimosa. Ou tu ficas com elles, ou brigamos.

— Pois bem... é impossivel resistir á tua vontade.

— Tu és um anjo. Quero dar-te um beijo... Muito bem, estou paga. Agora não te falta mais nada. Veste te depressa.

Emquanto Mauricio acabava de vestir-se ás pressas, a moça continuou :

— Levo o botão desirmanado e hei de guardal-o como lembrança.

Mauricio estremeceu.

Era um rapaz prudente, avisado, que calculava tudo, pensava em tudo.

Não queria deixar nas mãos da sua amante um objecto que podia compromettel-o de modo tão grave, se elle realmente tivesse perdido o outro botão, na noite anterior, no tumulo do Pére-Lachaise ou no carro da rua Ernestina.

— Não, não, minha querida, disse elle com vivacidade, sou eu quem deve guardar esse botão, porque, sendo dado por ti, para mim é que elle é uma lembrança. Já estou bem aborrecido por ter perdido o outro ; peço-te, pois, que me deixes ficar esse.

— Fazes empenho ?

— Enormemente.

— Porque fui eu quem t'o deu ?

— Pois duvidas ?

— Então eu t'o deixo, ou eu t'o deixarei, mas depois que o tiver mandado arranjar a meu gosto.

— Arranjar a teu gosto ? repetio Mauricio. Que queres dizer com isso ?

— Quero dizer que o meu joalheiro ha de supprimir o pé e substituil-o por uma argola de ouro, ficarás assim com um bonito annel de gravata.

— Mas, objectou Mauricio, não se usam mais os anneis de gravata...

— E' um erro, meu caro ; pelo contrario, estão outra vez muito em moda. E' muito elegante. Vi hontem o conde com um, elle é aborrecido como a chuva, porém de um gosto admiravel. Foi isso que me fez pensar no annel. O meu joalheiro ha de arranjar isso perfeitamente. Dá-me carta branca.

Mauricio teria dado muita cousa para ficar, ainda que apenas por quarenta e oito horas, com um objecto que, nós o repetimos, podia tornar-se horrivelmente compromettedor ; mas recusar deixar esse objecto em poder de Octavia, parecia lhe o cumulo do desaso : uma recusa não podia deixar de gerar suspeitas, que a moça havia de querer esclarecer.

Acquiesceu, pois, sem mais resistencia, aos desejos da sua amante.

Esta embrulhou o botão com cuidado n'um pedaço de papel e metteu-o na carteira.

Mauricio tinha acabado de vestir se.

Onde estão as tuas luvas e o teu chapéo ? perguntou a bella pequena.

— No meu quarto.

— Vou buscal-o...

— Eu mesmo vou...

— Deixa-me ir... tenho prazer em servir-te...

Octavia entrou no quarto de dormir.

Mauricio aproveitou a sua ausencia para abrir rapidamente a gaveta da sua secretária e tirar um maço de notas do banco, que formavam um certo volume.

Esse maço desappareceu no fundo de um dos bolsos do seu sobretudo.

Depois de ter fechado a gaveta, tirou da sua pasta os papeis cujo conteúdo o ouvimos ler ou antes reler, e ajuntou-os a outros muitos manuscriptos e folhas de provas de imprensa, que tinha n'um rolo.

Octavia voltou.

Trazia as luvas e o chapéo.

— O teu carro está em baixo ? perguntou Mauricio.

— Que pergunta ! Pensas então que eu vim a pé da rua Caumartin á rua Navarin, com um frio destes, quando ha uma pollegada de neve nos passeios das ruas ?

— Queres levar-me ao jornal ?

— Sabes que estimarei muito ; mas lembra-te que está entendido que jantaremos juntos hoje.

— Não me hei de esquecer.

A moça tinha atado de novo o chapéo e vestido o pesado manto de velludo guarnecido de marta gebelina.

Os dous amantes sahiram.

— Quem trata da tua casa, na ausencia da tua criada ? Disse Octavia.

— A minha porteira.

— Então deixas lhe a chave ?

— Naturalmente...

A porteira esperava o seu locatario, diante da porta do seu quarto.

Recebeu a chave com uma mesura e um sorriso, puxou o cordão e olhou, não sem uma admiração manifesta, para Mauricio e Octavia, que entraram no pequeno coupé escuro, cujo cavallo, de tres quartos de sangue batia com as ferraduras na calçada, que a neve tornava escorregadia.

Deixemos o assassino e a sua inconsciente amante affastarem-se juntos. Voltemos ao cemiterio do Pére Lachaise e sigamos os passos do desconhecido de paletó forrado de pelles, que vimos ajoelhar se junto a um tumulo e nelle depor uma grinalda, depois tomar um interesse manifesto no inquerito começado a respeito do drama medonho de que o tumulo da familia Kouraw..ff tinha sido o theatro.

Talvez os nossos leitores estejam lembrados de que o commissario de policia, no momento em que convidava as testemunhas a esperar no escriptorio do cemiterio, tinha lançado uma vista d'olhos pelo grupo que o cercava e perguntando que fim tinha levado o curioso, bem vestido, que havia notado entre os operarios, alguns minutos antes.

Se estão lembrados disso, por certo não terão esquecido que Cabirol, o contramestre dos marmoreiros, interrogado a respeito, respondeu textualmente isto :

— S. commissario, elle acaba de partir ; mas não vio nada, porque chegou depois da descoberta para nos interrogar. Estava alli de passeio... quiz divertir-se um pouco...

(*Continúa.*)

Typ. do *Diario* rua do Duque de Caxias n. 42

MUTILADO